



RELATÓRIO E CONTAS 2021

SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A.
Capital Social: 10.328.600 Euros
Sede: Rua Calvet de Magalhães, n.º 242, 2770-022 Paço de Arcos
NIPC 501 940 626
Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Este documento constitui uma versão não oficial e não auditada em formato PDF do Relatório Anual 2021 da SIC, S.A.. Esta versão não inclui informação conforme o disposto na norma técnica de regulamentação (RTS) do ESEF (Regulamento Delegado (UE) 2019/815). A versão oficial do relatório ESEF está disponível no website da CMVM. Em caso de discrepâncias entre esta versão e o relatório oficial do ESEF, prevalece o último.

Conteúdos

I. RELATÓRIO ÚNICO DE GESTÃO 2021

1. ANÁLISE DAS CONTAS CONSOLIDADAS
 2. AUDIÊNCIAS
 3. OBRIGAÇÕES SIC
 4. PRÉMIOS
 5. OPTO e ADVNCE
 6. PERSPETIVAS
 7. CONTAS INDIVIDUAIS
 - 7.1. Análise das Contas Individuais
 - 7.2. Proposta de Aplicação de Resultados
 8. AGRADECIMENTOS
- ANEXO AO RELATÓRIO ÚNICO DE GESTÃO

II. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E ANEXOS

III. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS INDIVIDUAIS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

IV. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E ANEXOS

V. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

VI. LISTA DE TITULARES COM PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

VII. VALORES MOBILIÁRIOS DETIDOS POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

VIII. RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

IX. GOVERNO DA SOCIEDADE



I.
RELATÓRIO ÚNICO
DE GESTÃO

2021



RELATÓRIO ÚNICO DE GESTÃO 2021

- Resultado Líquido da SIC atingiu os 16,5M€ em 2021
- EBITDA alcançou os 28,7M€
- SIC lidera audiências com 19,6% de share
- SIC representou quase metade da quota de mercado do investimento publicitário entre os canais generalistas

1. ANÁLISE DAS CONTAS CONSOLIDADAS



(valores em €)	2021	2020	var %
Receitas	164 993 905	152 168 537	8,4%
Publicidade	108 758 179	99 579 334	9,2%
Subscrição Canais	32 888 848	32 939 603	-0,2%
IVR	17 592 228	16 201 650	8,6%
Outras receitas	5 754 650	3 447 949	66,9%
Custos Operacionais (1)	136 309 063	121 678 707	12,0%
EBITDA	28 684 843	30 489 830	-5,9%
Margem EBITDA (%)	17,4%	20,0%	
EBITDA (2)	28 685 422	30 766 249	-6,8%
Margem EBITDA (2) (%)	17,4%	20,2%	
Resultados Líquidos	16 452 347	17 325 398	-5,0%

Notas:

EBITDA = Resultados Operacionais + Amortizações e Depreciações + Provisões + Imparidade em ativos não correntes.

(1) Não considera Amortizações e Depreciações, Provisões e Perdas por Imparidade em ativos não correntes.

(2) EBITDA ajustado dos custos de reestruturação.



A SIC atingiu **165 M€ de receitas totais**, o que reflete um **acréscimo de 8,4%** comparativamente ao ano de 2020.

As **receitas de publicidade atingiram 108,8 M€, representando um crescimento de 9,2% face ao período homólogo de 2020.**

A SIC representou **49,6% de quota de mercado do investimento publicitário** entre os canais generalistas.

As **receitas de subscrição**, geradas pela distribuição dos oito canais da SIC, via cabo e satélite, em Portugal e no estrangeiro, decresceram 0,2%.

As **receitas de IVR's cresceram 8,6%**, ascendendo a **17,6 M€**.

Os **custos operacionais aumentaram 12%** e o **EBITDA atingiu 28,7 M€**.

O **resultado líquido foi positivo no montante de 16,5 M€**, representando um decréscimo de 5% face ao período homólogo.

2. AUDIÊNCIAS

A SIC terminou o ano de 2021 a liderar no universo dos canais generalistas, alcançando uma média de **19,6% de share**, em dados consolidados. Nos *targets* comerciais – A/B C D 15/54 e A/B C D 25/54 – a SIC conquistou também o primeiro lugar no universo dos canais generalistas, com 15,7% e 15,8% de share.

Para além da liderança no total diário, a SIC manteve a **primeira posição no prime time** e atingiu, no universo dos canais generalistas, uma média de 23,0% de share, em dados consolidados.

Para este resultado contribuiu o **desempenho dos vários produtos de ficção** que a SIC transmitiu no horário nobre, nomeadamente as novelas *Nazaré*, *Terra Brava*, *Golpe de Sorte*, *Amor Amor*, *A Serra*, *Totalmente Demais*, *Tempo de Amar* e *Bom Sucesso*, bem como o **entretenimento ao fim de semana**, com os programas A



Máscara, *Isto é Gozar Com Quem Trabalha*, *Hell's Kitchen*, *Quem Quer Namorar com o Agricultor?*, *Patrões Fora* e *Terra Nossa*.

No ano de 2021, a SIC continuou **imbatível no day time**. No período da manhã (entre as 08h e as 14h), a SIC terminou o ano a liderar com 20,0% de share, com o programa *Casa Feliz* a manter o primeiro lugar nas manhãs dos dias úteis. No período horário entre as 14h e as 20h, a SIC também fechou 2021 na primeira posição, com 18,6% de share. O programa *Júlia* foi líder nas tardes dos dias úteis.



Na **informação**, o *Primeiro Jornal* e o *Jornal da Noite* foram os programas mais vistos nos sete dias de semana. A informação da SIC continuou a conquistar a preferência dos espetadores e o *Jornal da Noite* foi o bloco informativo mais visto do ano. Este sucesso é também atribuído às



diferentes rubricas transmitidas, como a *Opinião de Luís Marques Mendes*, *Polígrafo SIC*, *Grande Reportagem*, *Essencial*, entre outras, além do acompanhamento diário dos desenvolvimentos relativos à pandemia de Covid-19.

Os canais SIC, ou seja, a SIC generalista e os temáticos, terminaram 2021 a liderar com uma quota de mercado de 23,2%.

Nos **targets comerciais** – A/B C D 15/54 e A/B C D 25/54 – e o grupo de canais SIC foi o mais visto, com 20,2% e 20,4% de share.

No acumulado do ano, **os canais por subscrição da SIC** alcançaram uma quota de mercado de 3,6%.

A **SIC Notícias** destacou-se, uma vez mais, mantendo o **primeiro lugar dos canais de informação**, com 2,1% de share.

No que concerne aos **restantes canais temáticos**, a SIC Mulher alcançou uma quota de mercado de 0,7%, a SIC K de 0,3%, a SIC Radical de 0,3% e a SIC Caras de 0,2%.

Relativamente à performance anual dos **websites da marca SIC**, verificou-se um **crescimento de 14,6%** comparativamente ao período homólogo de 2020, tendo alcançado uma média mensal de **2.656.184 Visitantes Únicos**.

Este foi, até agora, o **melhor ano de sempre da marca SIC**, em termos de Visitantes Únicos.

3. OBRIGAÇÕES SIC

Obrigações SIC 2019-2022

As **Obrigações SIC 2019-2022**, admitidas à negociação em mercado regulamentado (Euronext Lisbon) no dia 10 de julho de 2019, terminaram dezembro de 2021 a transacionar acima do par (100,1%), tendo oscilado entre 98,00% e 102,49%, durante o ano.

Obrigações SIC 2021-2025

Em 2021, a SIC emitiu obrigações no montante global de 30 M€, através de uma Oferta Pública de Subscrição e de uma Oferta Pública de Troca, parcial e voluntária, tendo a **procura superado 2,67 vezes a oferta**. As **Obrigações SIC 2021-2025**, admitidas à negociação em mercado regulamentado (Euronext Lisbon) no dia 11 de junho de 2021, terminaram o ano a transacionar acima do par (101,2%), tendo oscilado entre 100,54% e 103% durante este período.



4. PRÉMIOS

Foi atribuído à SIC o prémio **Escolha do Consumidor**, na categoria "Informação em Canal Generalista". Também a SIC Notícias foi distinguida na categoria "Canal Especializado em Informação".



Em abril de 2021, a SIC recebeu o Prémio Bronze dos **Prémios de Marketing M&P 2020**, na categoria de *Branded Content*, com o projeto Staples/Árvore dos Desejos, e em julho, venceu o **Prémio Marketeer – TV Media**.

A SIC foi novamente distinguida nos **Prémios M&P Criatividade em Autopromoções e Inovação em Media**, tendo recebido galardões de Ouro, Bronze e Prata por vários projetos que foram nomeados. *Terra Nossa, Isto é Gozar com Quem Trabalha* e *Polígrafo SIC Legislativas* foram galardoados nos **Prémios de Comunicação Meios & Publicidade 2020**, atribuídos em março.

No início do ano, a Grande Reportagem "O Todo é Maior que a Soma das Partes" recebeu o prémio **Cooperação e Solidariedade António Sérgio 2020** na qualidade de "Melhor trabalho jornalístico na área da Economia Social" e foi a grande vencedora do **Prémio de Comunicação Corações Capazes de Construir**, da Associação Corações com Coroa.

O trabalho "Estamos Vivos" arrecadou o prémio **APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Jornalismo em Saúde** na categoria "Televisão".

Os prémios de **Jornalismo em Psiquiatria e Saúde Mental**, da Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Saúde Mental,

distinguiram os trabalhos "Todos Somos Estranhos até Percebermos que é Normal" e o especial sobre Saúde Mental, publicado no *website* da SIC.

As Grandes Reportagens "O Espaço entre Nós" e "O Conteúdo Somos Nós" receberam o primeiro lugar nos prémios de jornalismo "**Os Direitos da Criança em Notícia**".

Os prémios de **Jornalismo e Poder Local**, da Associação Nacional de Municípios, atribuíram o primeiro prémio à Reportagem Especial "Regresso Ao Vale do Côa" e à investigação da SIC "Parque do Calço Sob Investigação".

As reportagens "Luanda Leaks" venceram a 23.ª edição do **Prémio AMI – Jornalismo Contra a Indiferença**.

O **Prémio Nacional de Educação e Cidadania Fiscal 2021** foi atribuído à rubrica *Contas Poupança*.

A grande reportagem "Alentejo, azeite e água", foi distinguida com o primeiro **Prémio de Jornalismo em Sustentabilidade Alimentar**, atribuído pelo Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia.

A rubrica "Admirável Mundo Novo", venceu o **Prémio Ciência Viva Media 2021**.

No que respeita ao entretenimento, a SIC, bem como o serviço de *streaming* OPTO, foram galardoados nos **Prémios Fantastic TV 2021**, nas seguintes categorias:

Melhor Programa de Entretenimento
A Máscara



Melhor Série ou Minissérie Nacional em Streaming

Esperança - OPTO (1.º lugar)

O Clube - OPTO (3.º lugar)

A Generala - OPTO (4.º lugar)

Melhor Ator em Streaming

César Mourão - *Esperança* - OPTO

A SIC arrecadou ainda nove **Troféus Impala de Televisão**:

Melhor Talk-Show:

Alta Definição

Melhor Programa Social:

Fama Show

Melhor Série:

Golpe de Sorte

Melhor Atriz:

Carolina Carvalho (*Golpe de Sorte*)

Melhor Ator:

Pedro Barroso (*Golpe de Sorte*)

Melhor Telenovela:

Nazaré

Melhor Atriz de Elenco:

Luciana Abreu (*Terra Brava*)

Melhor Ator de Elenco:

Guilherme Moura (*Nazaré*)

Melhor Jornalista / Apresentadora:

Clara de Sousa

Em junho, a SIC destacou-se entre os vencedores da segunda edição dos **Prémios Holofote**, tendo conquistado sete das onze categorias a concurso, e em dezembro de 2021, venceu dez **Prémios de Televisão Quinto Canal**, entre os quais o de Melhor Programa de Informação (*Polígrafo SIC*), Melhor Novela (*Amor Amor*), Melhor *Talk-Show* Diário (*Casa Feliz*), Melhor *Talk-Show* Semanal (*Alta Definição*) e Melhor Plataforma de Streaming Nacional (OPTO).

A OPTO ganhou na categoria “Best Cultural and Media Project” no **Portugal Digital Awards**.

5. OPTO e ADVNCE

No final de 2021, a **OPTO** tinha mais de 20.000 subscritores *premium*, 75% dos quais em Portugal e 25% internacionais.

A plataforma de eSports **ADVNCE** aumentou a sua cobertura através de acordos com distribuidores nacionais e parcerias com produtoras de eventos.



6. PERSPETIVAS

Para 2022, o Grupo IMPRESA e a SIC mantêm como objetivo a consolidação dos bons resultados atingidos em 2021, com o foco na liderança, na melhoria da margem operacional e na redução da dívida líquida do Grupo, prosseguindo a aposta na qualidade, competitividade e diversificação do seu portfólio de conteúdos.

Após dois anos marcados pela incerteza associada à evolução da pandemia de Covid-19, a guerra na Ucrânia veio intensificar a imprevisibilidade dos futuros desenvolvimentos económicos, sendo ainda precoce antecipar o impacto sobre os vários setores das economias europeias e mundiais. Neste sentido, a IMPRESA e a SIC continuarão a monitorizar as eventuais consequências provocadas pelas alterações nas condições macroeconómicas, bem como as tendências no setor da comunicação social.

No que concerne ao criminoso ataque informático de que a IMPRESA foi alvo no dia 2 de janeiro de 2022, há que salientar o empenho e a entrega inabaláveis das nossas equipas, que possibilitaram que o Grupo tivesse recuperado, com a maior brevidade possível, a normalidade das atividades operacionais. A OPTO voltou a estar disponível em todas as plataformas no final de janeiro de 2022.

O Grupo IMPRESA e a SIC continuarão a apostar no crescimento das suas marcas e na otimização das suas áreas de negócio, com vista à criação de valor e ao robustecimento das relações com todos os seus stakeholders.

7. CONTAS INDIVIDUAIS

7.1. Análise das Contas Individuais

O Conselho de Administração da SIC adotou, desde 1 de janeiro de 2016, na preparação das suas demonstrações financeiras individuais, os IAS/IFRS tal como adotados pela União Europeia, considerando o dia 1 de janeiro de 2015 como data de transição para efeitos do cálculo dos ajustamentos de conversão. Assim, as demonstrações financeiras individuais, apresentadas desde então, foram preparadas de acordo com aquele referencial contabilístico.

Em 2021, em termos individuais, os resultados operacionais foram positivos, no montante de 27.443 mil¹ euros e que comparam com resultados positivos de 29.004 mil euros, obtidos em 2020.

No que se refere aos resultados financeiros, foram negativos, no montante de 1.932 mil euros, que comparam com valores negativos de 2.213 mil euros obtidos em 2020.

Deste modo, em termos de resultados líquidos, o valor apurado em 2021 foi positivo, no montante de 16.452 mil euros, comparável ao valor positivo de 17.325 mil euros, obtido em 2020.

¹ Valor antes de amortizações e depreciações.



7.2. Proposta de Aplicação de Resultados

Para o resultado líquido positivo apurado no exercício, no montante de 16.452.347 euros, propõe-se a sua distribuição como dividendos à acionista única.

8. AGRADECIMENTOS

O Conselho de Administração agradece aos trabalhadores o esforço e dedicação com que se empenharam durante o exercício em análise, que permitiram a obtenção dos resultados apresentados.

O Conselho de Administração agradece aos Anunciantes, às Centrais e às Agências de Publicidade, aos Distribuidores a confiança depositada na capacidade da SIC.

O Conselho de Administração agradece ao Conselho Fiscal, Revisor Oficial de Contas, Deloitte & Associados, S.R.O.C., e aos bancos, Banco BPI, Caixa Geral de Depósitos, Caixa Banco de Investimento, Banco Comercial Português, Banco Santander Totta, Caixa Económica Montepio Geral, Banco BIC Português, Novo Banco, Caixa de Crédito Agrícola, BNP Paribas, Bankinter, Haitong Bank, Banco BIG, Banco Best, Banco L.J. Carregosa, Banco Finantia e Banco ActivoBank toda a colaboração prestada durante o exercício findo.

Paço de Arcos, 18 de abril de 2022

O Conselho de Administração,

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira

Paulo Miguel Gaspar dos Reis

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde

Cristina Alexandra Rodrigues da Cruz Vaz Tomé



ANEXO AO RELATÓRIO ÚNICO DE GESTÃO DE 2021

(Declaração de Conformidade do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal)

Todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal declaram, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do art. 29.º-G do Código dos Valores Mobiliários, que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação prevista na alínea a), igualmente do n.º 1 do mesmo artigo, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da sociedade e da empresa incluída no perímetro da consolidação e que o relatório único de gestão, conjuntamente com os anexos que o integram, expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da sociedade e da empresa incluída no perímetro da consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Paço de Arcos, 18 de abril de 2022

O Conselho de Administração:

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão
Presidente do Conselho de Administração

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão
Vogal do Conselho de Administração

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira
Vogal do Conselho de Administração

Paulo Miguel Gaspar dos Reis
Vogal do Conselho de Administração

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde
Vogal do Conselho de Administração

Cristina Alexandra Rodrigues da Cruz Vaz Tomé
Vogal do Conselho de Administração

O Conselho Fiscal:

Joaquim Pereira da Silva Camilo
Presidente do Conselho Fiscal

José Manuel Ventura Gonçalves Pereira
Vogal do Conselho Fiscal

Alexandre de Azeredo Vaz Pinto
Vogal do Conselho Fiscal



II.
DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS
INDIVIDUAIS E ANEXOS
2021

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

<u>ATIVO</u>	<u>Notas</u>	<u>31 de dezembro de 2021</u>	<u>31 de dezembro de 2020</u>
<u>ATIVOS NÃO CORRENTES:</u>			
<i>Goodwill</i>	12	17.324.797	17.324.797
Ativos intangíveis	13	5.573	7.484
Ativos fixos tangíveis	14	9.254.294	11.688.182
Investimentos financeiros	15	1.906.069	1.777.662
Direitos de transmissão de programas	17	11.881.778	6.379.559
Outros ativos não correntes	19	85.374.121	86.656.088
Ativos por impostos diferidos	10	881.173	968.597
Total de ativos não correntes		<u>126.627.805</u>	<u>124.802.369</u>
<u>ATIVOS CORRENTES:</u>			
Direitos de transmissão de programas	17	18.819.043	20.001.514
Clientes e contas a receber	18	24.964.293	27.852.508
Outros ativos correntes	19	7.603.443	7.989.245
Caixa e equivalentes de caixa	20	19.889.289	6.370.908
Total de ativos correntes		<u>71.276.068</u>	<u>62.214.175</u>
Ativos não correntes detidos para venda	16	-	233.279
TOTAL DO ATIVO		<u>197.903.873</u>	<u>187.249.823</u>
 <u>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</u>			
<u>CAPITAL PRÓPRIO:</u>			
Capital	21	10.328.600	10.328.600
Reserva legal	21	2.065.720	2.065.720
Outras reservas	21	269.361	269.361
Resultados transitados		155.625	155.625
Resultado líquido do exercício		16.452.347	17.325.398
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		<u>29.271.653</u>	<u>30.144.704</u>
<u>PASSIVO:</u>			
<u>PASSIVOS NÃO CORRENTES:</u>			
Empréstimos obtidos	22	52.468.678	77.834.363
Fornecedores e contas a pagar	24	238.452	735.913
Provisões	23	2.749.837	3.867.373
Total de passivos não correntes		<u>55.456.967</u>	<u>82.437.649</u>
<u>PASSIVOS CORRENTES:</u>			
Empréstimos obtidos	22	43.531.577	3.990.064
Fornecedores e contas a pagar	24	25.601.038	19.760.213
Passivos para imposto corrente	10	5.679.151	6.196.241
Outros passivos correntes	25	38.363.487	44.720.952
Total de passivos correntes		<u>113.175.253</u>	<u>74.667.470</u>
TOTAL DO PASSIVO		<u>168.632.220</u>	<u>157.105.119</u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		<u>197.903.873</u>	<u>187.249.823</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<u>PROVEITOS OPERACIONAIS:</u>			
Prestações de serviços	4	162.300.319	149.931.019
Outros proveitos operacionais	5	<u>1.035.356</u>	<u>853.477</u>
Total de proveitos operacionais		<u>163.335.675</u>	<u>150.784.496</u>
<u>CUSTOS OPERACIONAIS:</u>			
Custo dos programas emitidos	6	(74.584.090)	(65.230.070)
Fornecimentos e serviços externos	7	(34.072.575)	(29.851.209)
Custos com o pessoal	8	(26.837.100)	(25.664.103)
Amortizações e depreciações	13 e 14	(3.250.414)	(3.279.755)
Provisões e perdas por imparidade	23	(100.795)	(408.721)
Outros custos operacionais	5	<u>(297.884)</u>	<u>(626.473)</u>
Total de custos operacionais		<u>(139.142.858)</u>	<u>(125.060.331)</u>
Resultados operacionais		<u>24.192.817</u>	<u>25.724.165</u>
<u>RESULTADOS FINANCEIROS:</u>			
Ganhos / (perdas) em investimentos financeiros	9	447.344	302.067
Juros e outros custos financeiros	9	(5.183.374)	(4.864.136)
Juros e outros proveitos financeiros	9	<u>2.803.828</u>	<u>2.348.909</u>
		<u>(1.932.202)</u>	<u>(2.213.160)</u>
Resultados antes de impostos		<u>22.260.615</u>	<u>23.511.005</u>
Impostos sobre o rendimento do exercício	10	<u>(5.808.268)</u>	<u>(6.185.607)</u>
Resultado líquido do exercício e rendimento integral do exercício		<u>16.452.347</u>	<u>17.325.398</u>
Resultado do exercício por ação:			
Básico	11	2,7398	2,8852
Diluído	11	2,7398	2,8852
Rendimento integral do exercício por ação:			
Básico	11	2,7398	2,8852
Diluído	11	2,7398	2,8852

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>Capital realizado</u>	<u>Reserva legal</u>	<u>Outras reservas</u>	<u>Resultados Transitados</u>	<u>Resultado líquido do exercício</u>	<u>Total do capital próprio</u>
Saldo em 1 de janeiro de 2020		10.328.600	2.065.720	269.361	155.625	15.319.909	28.139.215
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019	21	-	-	-	-	(15.319.909)	(15.319.909)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020		-	-	-	-	17.325.398	17.325.398
Saldo em 31 de dezembro de 2020		<u>10.328.600</u>	<u>2.065.720</u>	<u>269.361</u>	<u>155.625</u>	<u>17.325.398</u>	<u>30.144.704</u>
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020	21	-	-	-	-	(17.325.398)	(17.325.398)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021		-	-	-	-	16.452.347	16.452.347
Saldo em 31 de dezembro de 2021		<u>10.328.600</u>	<u>2.065.720</u>	<u>269.361</u>	<u>155.625</u>	<u>16.452.347</u>	<u>29.271.653</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<u>ATIVIDADES OPERACIONAIS:</u>			
Recebimentos de clientes		163.549.995	154.824.374
Pagamentos a fornecedores		(111.737.725)	(103.923.242)
Pagamentos ao pessoal		(25.847.410)	(24.608.121)
Fluxos gerados pelas operações		25.964.860	26.293.011
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(6.237.934)	(5.044.869)
Outros (pagamentos) / recebimentos		210.307	(161.723)
Fluxos das atividades operacionais (1)		<u>19.937.233</u>	<u>21.086.419</u>
<u>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Dividendos	15	302.066	704.868
Empréstimos concedidos a empresas do Grupo	19	2.600.600	13.209.309
Juros e proveitos similares		3.944.986	576.901
Alienações de ativos detidos para venda	16	233.279	-
Propriedades de investimento		-	800.000
		<u>7.080.931</u>	<u>15.291.078</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(1.215.497)	(801.025)
Empréstimos concedidos a empresas do Grupo	19	(3.705.625)	(3.684.909)
		<u>(4.921.122)</u>	<u>(4.485.934)</u>
Fluxos das atividades de investimento (2)		<u>2.159.809</u>	<u>10.805.145</u>
<u>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	22	18.933.210	7.000.000
		<u>18.933.210</u>	<u>7.000.000</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	22	(3.897.056)	(14.789.682)
Juros e custos similares		(6.289.419)	(3.352.552)
Dividendos	21	(17.325.396)	(15.319.909)
		<u>(27.511.871)</u>	<u>(33.462.143)</u>
Fluxos das atividades de financiamento (3)		<u>(8.578.661)</u>	<u>(26.462.143)</u>
Varição de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		13.518.381	5.429.421
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	20	6.370.908	941.487
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	20	19.889.289	6.370.908

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. ("Empresa" ou "SIC") é uma sociedade anónima, tem sede social em Paço de Arcos (até 5 de fevereiro de 2019 em Carnaxide), foi constituída em 23 de julho de 1987 e iniciou a sua atividade em 6 de outubro de 1992, a qual consiste principalmente na difusão de programas de televisão.

A Empresa pertence ao Grupo Impresa, sendo as suas demonstrações financeiras incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas da Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("Impresa"), com sede em Lisboa.

A Empresa desenvolve a sua atividade ao abrigo de licenças e autorizações de transmissão de diversos canais de televisão (SIC Generalista, SIC Mulher, SIC Radical, SIC Caras, SIC K, SIC Notícias e SIC Internacional), concedidas pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social ("ERC") e do serviço de *streaming* OPTO.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera. As transações em moeda estrangeira são incluídas nas demonstrações financeiras de acordo com a política descrita na Nota 2.16.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para publicação em 18 de abril de 2022 pelo Conselho de Administração da SIC.

A Empresa preparou igualmente, nos termos legais, demonstrações financeiras consolidadas.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, em conformidade com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotado pela União Europeia, que incluem os International Accounting Standards ("IAS") emitidos pela International Accounting Standards Committee ("IASC"), os International Financial Reporting Standards ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e respetivas interpretações "IFRIC" emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC") e Standing Interpretation Committee ("SIC"). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por "IFRS".

A SIC adotou os IFRS pela primeira vez em 2016, pelo que a data de transição dos princípios contabilísticos portugueses ("Sistema de Normalização Contabilística") para este normativo, para estes efeitos, foi fixada em 1 de janeiro de 2015, de acordo com o disposto na IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro ("IFRS 1").

Consequentemente, no cumprimento das disposições do IAS 1, a SIC declara que estas demonstrações financeiras e respetivo anexo cumprem para estes efeitos as disposições dos IAS/IFRS tal como adotados pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2019.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

A Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

2.2 Adoção de IAS/IFRS novos ou revistos

As políticas contabilísticas adotadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 são consistentes com as seguidas na preparação das demonstrações financeiras da SIC do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e referidas no respetivo anexo.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, entraram em vigor (“endorsed”) as seguintes normas, interpretações, emendas e melhoramentos, com aplicação obrigatória no corrente exercício económico:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emendas às normas IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – Fase 2 da reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)	01-jan-21	Corresponde a emendas adicionais às normas IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16, relacionadas com a segunda fase do projeto de reforma das taxas de juro de benchmark (conhecido como “IBOR reform”), referente às alterações das taxas de juro de referência e os impactos ao nível de modificações de ativos financeiros, passivos financeiros e passivos de locação, contabilidade de cobertura e divulgações.
Emenda à norma IFRS 16 – Locações – “Covid 19 Related Rent Concessions beyond 30 June 2021”	01-abr-21	Esta emenda estende para 30 de junho de 2022 a aplicação do expediente prático opcional pelo qual os locatários ficam dispensados de analisar se as concessões de renda até essa data, tipicamente suspensões ou reduções de renda, relacionadas com a pandemia “COVID-19” correspondem a modificações contratuais.
Emenda à norma IFRS 4 Contratos de Seguros – diferimento de IFRS 9	01-jan-21	Corresponde a emenda à norma IFRS 4 que prolonga o diferimento de aplicação da IFRS 9 para exercícios iniciais em ou após 1 de janeiro de 2023

A adoção das normas supra referidas não impactaram as demonstrações financeiras.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emendas às normas IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos anuais 2018-2020	01-jan-22	<p>Estas emendas correspondem a um conjunto de atualizações às diversas normas mencionadas, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IFRS 3 - atualização da referência à estrutura concetual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que ativos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio. - IAS 16 – proibição de dedução ao custo de um ativo tangível de proveitos relacionados com a venda de produtos antes do ativo estar disponível para uso - IAS 37 – clarificação que custos de cumprimento de um contrato correspondem a custos diretamente relacionados com o contrato - Melhoramentos anuais 2018-2020 correspondem essencialmente a emendas em 4 normas, IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41
IFRS 17 - Contratos de Seguros	01-jan-23	<p>Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.</p>

A Empresa não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Das normas supra referidas, a Empresa entende que a sua adoção não acarreta alterações significativas nas suas demonstrações financeiras.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, passíveis de aplicação às operações da Empresa, mas com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emenda à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes	01-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB clarifica a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte.
Emenda à norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2 – Divulgação de políticas contabilísticas	01-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em fevereiro de 2021 clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de política contabilística material.
Emenda à norma IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros – Definição de estimativas contabilísticas	01-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em maio de 2021 clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transações que produzam montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.
Emenda à norma IAS 12 Impostos sobre o rendimento – Impostos diferidos	01-jan-23	- IFRS 3 - atualização da referência à estrutura concetual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que ativos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio.
Emenda à norma IFRS 17 – Contratos de seguro – aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa	01-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2021 introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adota as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo.

Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Empresa no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Das normas supra referidas, a Empresa entende que a sua adoção não acarreta alterações significativas nas suas demonstrações financeiras.

2.3 Goodwill

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos e passivos identificáveis de uma subsidiária na respetiva data de aquisição. Nos casos em que o custo de aquisição é inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do período em que ocorre a aquisição.

Decorrente da exceção prevista no IFRS 1, a Empresa não aplicou retrospectivamente as disposições do IFRS 3 às aquisições ocorridas anteriormente a 1 de janeiro de 2015, pelo que o *goodwill* originado em aquisições anteriores à data de transição para os IFRS (1 de janeiro de 2015) foi mantido pelos valores líquidos apresentados, nessa data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

O *goodwill* é registado como ativo e não é sujeito a depreciação, sendo apresentado autonomamente na demonstração da posição financeira. Anualmente, ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor, os valores de *goodwill* são sujeitos a testes de imparidade. Qualquer perda de imparidade é registada de imediato como custo na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do período e não pode ser suscetível de reversão posterior (Nota 12).

Na alienação de uma subsidiária o correspondente *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menos-valia.

2.4 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis, que compreendem, essencialmente, *software* (excluindo aquele que se encontra associado a ativos fixos tangíveis), licenças e outros direitos de uso, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e eventuais perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Empresa, sejam controláveis e sejam fiavelmente mensuráveis.

Os custos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de *software* são registados como custos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do exercício em que são incorridos, exceto quando os custos de desenvolvimento estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para a Empresa. Nestas situações, estes custos são capitalizados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, a partir do momento em que os ativos se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com o período de vida útil estimado, o qual varia entre três e seis anos.

2.5 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzidos das correspondentes depreciações acumuladas.

A partir dessa data, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. Considera-se como custo de aquisição, o preço de compra adicionado das despesas imputáveis à compra.

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, são reconhecidas como uma dedução ao ativo respetivo por contrapartida da demonstração dos resultados e de outro rendimento integral.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como custo quando incorridos. As benfeitorias e beneficiações apenas são registadas como ativos nos casos em que correspondem à substituição de bens, os quais são abatidos, e conduzem a um acréscimo dos benefícios económicos futuros.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

Os ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que se encontram disponíveis para o uso pretendido. A sua depreciação é calculada sobre o custo de aquisição, deduzido do valor residual (quando relevante), de acordo com o método das quotas constantes, a partir do mês que se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com a vida útil dos ativos definida em função da utilidade esperada:

<u>Classe homogénea</u>	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	13-14
Equipamento básico	3-10
Equipamento de transporte	4-8
Equipamento administrativo	3-10

2.6 Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros incluem, essencialmente, as participações em empresas subsidiárias registadas pelo método da equivalência patrimonial, exceto quando são classificadas como detidos para venda, sendo as participações inicialmente contabilizadas pelo custo de aquisição ou de constituição, o qual é acrescido ou reduzido da diferença entre esse custo e o valor proporcional à participação no capital próprio dessas empresas, reportados à data de aquisição ou da primeira aplicação do referido método.

De acordo com o método de equivalência patrimonial, as participações financeiras são ajustadas periodicamente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas do Grupo, por outras variações ocorridas no seu capital próprio, bem como pelo reconhecimento de perdas por imparidade, por contrapartida de ganhos ou perdas financeiros.

Adicionalmente, os dividendos recebidos destas empresas são registados como uma diminuição do valor dos investimentos em empresas subsidiárias.

2.7 Locações

A Empresa avalia se um contrato contém ou não um ativo por direito de uso no início do contrato. A Empresa reconhece um ativo por direito de uso e o correspondente passivo por direito de uso em relação a todos os contratos de locação em que é locatária, exceto locações de curto prazo (prazo de 12 meses ou inferior) e locações de baixo valor. Para esses contratos, a Empresa reconhece os gastos de locação numa base linear como um gasto operacional.

O passivo por direito de uso é inicialmente mensurado pelo valor presente dos pagamentos futuros de cada locação, descontados com base na taxa de juro implícita da locação. Se essa taxa de juro implícita não for imediatamente determinável, a Empresa utiliza sua taxa de juro incremental.

Os pagamentos da locação incluídos na mensuração do passivo por direito de uso incluem:

- Pagamentos fixos em substância da locação (*in-substance fixed payments*), líquidos de quaisquer incentivos associados à locação;
- Pagamentos variáveis com base em índices ou taxas;
- Expectativa de pagamentos relativos a garantias de valor residual;
- Preço do exercício de opções de compra, se for razoavelmente certo que a Empresa venha a exercer a opção; e
- Penalidades de cláusulas de término ou renovações unilateralmente exercíveis se for razoavelmente certo que a Empresa venha a exercer a opção de terminar ou renovar o prazo da locação.

O passivo por direito de uso é mensurado subsequentemente, aumentando por conta do juro especializado (reconhecido na demonstração dos resultados), reduzindo pelos pagamentos de locação efetuados.

O seu valor contabilístico é remensurado para refletir um eventual *reassessment*, quando exista uma modificação ou revisão dos pagamentos fixos em substância.

O passivo por direito de uso é remensurado, sendo efetuado o correspondente ajuste no ativo por direito de uso, relacionado, sempre que:

- Ocorram eventos ou alterações significativas que estejam sob o controlo do locatário, no prazo da locação ou no direito de exercício da opção de compra em resultado de um evento significativo ou uma mudança nas circunstâncias. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado tendo por base os pagamentos atuais da locação, utilizando uma nova taxa de desconto;
- Os pagamentos da locação sejam modificados devido a alterações num índice ou taxa ou uma alteração no pagamento esperado sob um valor residual garantido, caso em que a responsabilidade do locatário é remensurada, descontando o novo passivo de locação utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos da locação seja devida a uma alteração com base numa taxa de juro flutuante, caso em que é usada uma nova taxa de desconto);
- Um contrato de locação seja modificado e a modificação da locação não seja contabilizada como uma locação separada. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado com base no prazo modificado da locação, descontando os novos pagamentos utilizando uma taxa de desconto apurada na data efetiva da modificação.

Os passivos de locação são apresentados na demonstração da posição financeira na linha de empréstimos obtidos, e são devidamente identificados no anexo às demonstrações financeiras.

Os ativos por direito de uso correspondem à mensuração inicial do passivo de locação correspondente, acrescida de pagamentos de locação antes ou na data de início da locação e acrescida dos gastos diretos iniciais eventuais e deduzidos de eventuais montantes recebidos. Os ativos por direito de uso são mensurados subsequentemente ao custo deduzido de depreciações e imparidades acumuladas.

Sempre que a Empresa espere vir a incorrer em custos de desmantelamento do ativo por direito de uso, ou em gastos com a reparação do local onde o mesmo se encontra instalado ou do ativo subjacente à locação por via de condição exigida pelos termos e condições do contrato de locação, é reconhecida uma provisão e mensurada de acordo com a IAS 37. Os referidos gastos são incluídos no ativo por direito de uso relacionado, na medida em que os gastos estejam relacionados com o mesmo.

Os ativos de direito de uso são depreciados pelo menor período de entre o prazo da locação e a vida útil do ativo subjacente.

Se um arrendamento transferir a propriedade do ativo subjacente ou o preço do direito de uso refletir que a Empresa espera exercer uma opção de compra, o ativo de direito de uso relacionado é depreciado durante a vida útil do ativo subjacente. A depreciação inicia-se na data de início do contrato de locação.

Os ativos sob direito de uso são apresentados na mesma linha de itens em que seriam apresentados os respetivos ativos subjacentes, caso fossem propriedade sua, e são devidamente identificados no anexo às demonstrações financeiras. A Empresa aplica a IAS 36 na determinação do valor recuperável do ativo subjacente, sempre que necessário.

As parcelas de renda variável que não dependam de um índice ou de uma taxa não são incluídas na mensuração do passivo e do ativo por direito de uso. Os respetivos pagamentos são reconhecidos como um gasto operacional, na demonstração dos resultados, no período a que dizem respeito.

A IFRS 16, através de um expediente prático, permite que, por classe de ativo, o locatário não separe os componentes de locação dos que não são de locação que possam estar previstos no mesmo contrato e, alternativamente, considere os mesmos como um componente único do contrato. A Empresa utiliza o referido expediente prático nos contratos de locação de viaturas. Para contratos que contêm um componente de locação e um ou mais componentes que não sejam de locação, a Empresa aloca a contraprestação no contrato a cada componente de locação com base no preço independente de cada componente e no preço independente agregado dos componentes da não locação.

2.8 Instrumentos financeiros

2.8.1 Clientes e dívidas de terceiros

As dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como correntes, encontram-se registadas pelo seu valor nominal, que se entende corresponder ao custo amortizado, na medida em que se espera o seu recebimento no curto prazo e que este não difere materialmente do seu justo valor à data da contratação, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

A Empresa reconhece uma perda de crédito esperada sobre investimentos em instrumentos financeiros que são mensurados ao custo amortizado. Os montantes de perdas de crédito esperadas são atualizados em cada data de relato para refletir as alterações no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respetivo instrumento financeiro.

As perdas de crédito esperadas sobre estes ativos financeiros são estimadas com base na experiência histórica de perdas por imparidade de contas a receber da Empresa por tipologia de transações, ajustada por fatores específicos dos devedores, condições económicas gerais e uma avaliação tanto das condições atuais como da previsão de condições na data de relato, incluindo o valor temporal do dinheiro, quando apropriado.

As perdas por imparidade em dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como correntes correspondem, essencialmente, à diferença entre o montante inicialmente registado e o montante que a Empresa estima que venha a ser recebido do devedor. Para além das perdas esperadas de contas a receber, a Empresa estima as perdas por imparidade com base na antiguidade de saldos das entidades em causa, nas garantias que possam existir para cada entidade, relativa à sua situação financeira e aos eventuais motivos que possam existir para atrasos nos pagamentos.

As dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como não correntes, encontram-se registadas ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade. Na mensuração do custo amortizado foi considerado o método do juro efetivo, tendo sido imputado o rendimento dos juros durante o período de vida esperado dos respetivos instrumentos financeiros, considerando os seus termos contratuais.

As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do período em que são estimadas.

2.8.2 Outros ativos correntes

Os outros ativos correntes são reconhecidos inicialmente pelo seu valor nominal e são apresentados deduzidos de eventuais perdas por imparidade. A perda por imparidade destes ativos é registada quando existe evidência objetiva de que não se irão cobrar todos os montantes devidos, de acordo com os termos originalmente estabelecidos para liquidação das dívidas de terceiros. O montante da perda corresponde à diferença entre o valor nominal e o valor estimado de recuperação e é reconhecido na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do exercício.

2.8.3 Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

2.8.4 Empréstimos obtidos

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo valor recebido, líquido de despesas com a sua emissão. Em períodos subsequentes, os empréstimos são registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos custos de emissão) e o valor a pagar é reconhecida na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral durante o período dos empréstimos usando o método da taxa de juro efetiva.

Os empréstimos com vencimento inferior a doze meses são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de doze meses após a data da demonstração da posição financeira

Os empréstimos trocados sem lugar ao desreconhecimento do anterior passivo, cumprindo o disposto no IFRS 9, são registados contabilisticamente como sendo a manutenção do passivo anterior e por consequente mantém a taxa de juro efetiva original.

2.8.5 Fornecedores, contas a pagar e outros passivos correntes

As contas a pagar são registadas ao custo amortizado e, quando aplicável, pelo seu valor descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

A fim de garantir de forma mais célere o acesso ao crédito aos seus fornecedores e a facilitar a liquidação antecipada das suas faturas, a Empresa celebrou acordos de *reverse factoring* com instituições financeiras. Os valores em dívida destas operações são apresentados na rubrica “Fornecedores e contas a pagar”, exceto no caso em que sejam liquidadas fora do ciclo normal de exploração, em que são apresentadas na rubrica de “Outros passivos correntes – Créditos de fornecedores garantidos por terceiros”.

2.8.6 Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido. A Empresa, desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

2.9 Direitos de transmissão de programas

A Empresa tem como política registar na rubrica “Direitos de transmissão de programas” os direitos adquiridos a terceiros para transmissão de programas, por contrapartida da rubrica “Fornecedores e contas a pagar”, a partir da data de entrada em vigor desses direitos e sempre que, simultaneamente, se verificarem as seguintes condições:

- Os custos relativos aos direitos de transmissão de programas são conhecidos ou podem ser razoavelmente determinados;
- O conteúdo dos programas foi aceite de acordo com as condições estabelecidas contratualmente; e
- Os programas estão disponíveis para exibição sem restrição.

Os direitos de transmissão de programas correspondem, essencialmente, a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de novelas, filmes, séries e outros programas de televisão, sendo valorizados ao custo específico de aquisição. O custo dos programas para exibição nos canais generalista e temáticos é registado na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral no momento em que os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número de exibições estimado e os benefícios estimados de cada exibição. O custo dos programas para exibição na plataforma de *streaming* OPTO é reconhecido linearmente, por um período de 4 anos.

Adicionalmente, os adiantamentos efetuados para a compra de conteúdos são registados na rubrica “Direitos de transmissão de programas”, por contrapartida da rubrica “Fornecedores e contas a pagar”.

Os custos incorridos associados à exibição de programas, tanto os custos com direitos de exibição comprados a produtoras como os custos com programas produzidos internamente, são registados na demonstração de resultados e de outro rendimento integral na rubrica “Custo dos programas emitidos”.

Na Nota 27 é apresentada informação sobre os compromissos financeiros futuros assumidos para aquisição de programas.

São registadas perdas por imparidade (Nota 17) nos casos em que o custo dos direitos de transmissão de programas é superior ao seu valor estimado de recuperação.

2.10 Provisões e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas pela Empresa quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita), resultante de um evento passado, para cuja resolução é provável ser necessário um dispêndio de recursos internos e cujo montante possa ser razoavelmente estimado.

As provisões para custos de reestruturação apenas são reconhecidas quando existe um plano formal e detalhado, identificando as principais características do plano e após terem sido comunicados esses factos às entidades envolvidas.

O montante das provisões é revisto e ajustado à data de cada demonstração da posição financeira, de modo a refletir a melhor estimativa nesse momento.

Quando uma das condições acima descritas não é preenchida, o passivo contingente correspondente não é reconhecido, sendo apenas divulgado (Nota 27), a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

2.11 Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento do exercício correspondem à soma do imposto corrente com o imposto diferido, sendo reconhecidos de acordo com o preconizado pelo IAS 12. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

A Empresa encontra-se abrangida pelo regime de tributação pelo lucro consolidado (atualmente designado por Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades ("RETGS")) que abrange todas as empresas em que a Empresa participa, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do capital social e que cumprem, simultaneamente, com as restantes condições definidas por aquele regime.

Na mensuração do custo relativo aos impostos sobre o rendimento do exercício, para além do imposto corrente é ainda considerado o efeito do imposto diferido, calculado com base na variação entre exercícios da diferença entre o valor contabilístico dos ativos e passivos na data de encerramento de cada exercício e o correspondente valor para efeitos fiscais.

Tal como está estabelecido na referida norma, são reconhecidos ativos por impostos diferidos apenas quando exista razoável segurança de que estes poderão ser recuperados no futuro. No final de cada exercício, é efetuada uma revisão desses impostos diferidos ativos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua recuperação futura.

2.12 Rédito

Os proveitos decorrentes da prestação de serviços (essencialmente, venda de espaço publicitário em televisão e na internet) são reconhecidos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral no momento da sua exibição. Acresce referir que uma parte significativa da venda de espaço publicitário em televisão em canal aberto, resulta da exibição de anúncios publicitários, para os quais, a receita gerada encontra-se dependente das audiências atingidas, tendo em consideração o perfil do respetivo target comercial contratado pelo anunciante. As prestações de serviços são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização. Os principais descontos comerciais concedidos aos principais clientes da Empresa, encontram-se dependentes do nível de investimento publicitário efetuado anualmente por estes, assim como de outras condições acordadas entre as partes.

Os proveitos relacionados com a cedência de direitos de transmissão do canal generalista e dos canais temáticos, essencialmente, aos operadores de televisão por cabo, são reconhecidos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral durante o período da respetiva cedência.

Os proveitos relativos à cedência dos direitos de transmissão de programas ou dos direitos dos respetivos formatos a terceiros, são reconhecidos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral quando o controlo é transferido, o respetivo rédito possa ser estimado com fiabilidade e seja provável. O rédito desta transação encontra-se afetado de um conjunto de custos pertencentes à mesma obrigação de desempenho.

Os proveitos referentes à prestação de serviços de valor acrescentado relativos a concursos e iniciativas com participação telefónica são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral no momento da sua prestação.

2.13 Especialização de exercícios

Os custos e proveitos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os custos e proveitos cujo valor real não seja conhecido são determinados com base em estimativas.

Os juros e proveitos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios e de acordo com a taxa de juro efetiva aplicável.

2.14 Imparidade de ativos, excluindo *goodwill*

A Empresa efetua avaliações de imparidade dos seus ativos sempre que ocorra algum evento ou alteração que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso de existência de tais indícios, a Empresa procede à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade.

O valor recuperável é estimado para cada ativo individualmente ou, no caso de tal não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

O valor recuperável é determinado pelo valor mais alto entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros atualizados com base em taxas de desconto que reflitam o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do período a que se refere. Quando uma perda por imparidade é subsequentemente revertida, o valor contabilístico do ativo é atualizado para o seu valor estimado. Contudo, a reversão da perda por imparidade só pode ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, líquida de amortização, caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em exercícios anteriores. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida de imediato na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral.

2.15 Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda se seu valor contabilístico for recuperado, essencialmente, por via de uma transação de venda e não pelo uso contínuo. Esta condição é considerada como cumprida apenas quando o ativo (ou grupo de ativos a alienar) está disponível para venda imediata na sua condição atual, sujeito apenas a termos que são habituais para vendas desse ativo (ou grupo de ativos a alienar) e sua venda é altamente provável. Entende-se que um ativo não corrente está detido para venda quando existe a expectativa do Conselho de Administração que a venda destes ativos estará concluída no prazo de um ano a partir da data de classificação.

Os ativos não correntes (ou grupo de ativos a alienar) classificados como detidos para venda são mensurados pelo menor entre o seu valor contabilístico e justo valor deduzido dos custos da alienação.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

2.16 Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

Os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para Euros utilizando-se as taxas de câmbio vigentes à data da demonstração da posição financeira, publicadas pelas instituições financeiras. As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data da demonstração da posição financeira, são registadas como proveitos e custos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do exercício

2.17 Classificação da demonstração da posição financeira

São classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes, os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a menos de um ano da data da demonstração da posição financeira.

2.18 Eventos subsequentes

Os eventos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam à data de fecho do ano são refletidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que ocorrem após a data de fecho do ano são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se materiais.

3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E ESTIMATIVAS

Não existiram alterações de políticas contabilísticas no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

As estimativas contabilísticas mais relevantes refletidas nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 incluem:

a) Testes de imparidade do goodwill:

Os testes de imparidade requerem a determinação do justo valor e/ou do valor de uso dos ativos em análise (ou de unidades geradoras de caixa). Este processo requer um elevado número de julgamentos, nomeadamente a projeção de fluxos de caixa futuros associados aos ativos ou às respetivas unidades geradoras de caixa e a determinação de uma taxa de desconto apropriada para o apuramento do valor presente dos referidos fluxos de caixa. A Entidade recorre aos serviços de uma entidade externa para a preparação das avaliações dos ativos/unidades geradoras de caixa, estabelecendo o requisito de ser utilizada a máxima quantidade possível de dados de mercado observáveis.

b) Registo de provisões:

O desfecho dos processos judiciais e fiscais em curso, assim como a avaliação da necessidade de constituição de provisões, é efetuado pela Empresa tendo por base a opinião dos advogados / consultores legais da SIC. Os advogados / consultores legais da SIC possuem as competências técnicas e o conhecimento detalhado dos processos que lhes permitem fazer face à incerteza inerente ao desfecho de processos desta natureza.

c) Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis:

A SIC revê as vidas úteis estimadas dos seus ativos tangíveis e intangíveis em cada data de relato. As vidas úteis dos ativos dependem de diversos fatores relacionados quer com a utilização dos mesmos, com a envolvente económica e tecnológica, quer ainda com decisões estratégicas da Entidade.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)d) Datas de exibição dos direitos de exibição de programas:

A Entidade, tendo por base as suas decisões estratégicas e operacionais, projeta as datas de exibição de cada programa na sua grelha. As exibições dos conteúdos dependem de fatores relacionados com a estratégia da Empresa para a grelha televisiva dos seus canais, o período de licenciamento de cada conteúdo, assim como fatores relacionados com a procura do mercado.

e) Perdas por imparidade de contas a receber:

As perdas por imparidade em contas a receber são apuradas conforme indicado na Nota 2.8.1. Deste modo, a determinação da imparidade através da análise casuística corresponde ao julgamento da Empresa quanto à situação económica e financeira dos seus clientes e à sua estimativa sobre o valor atribuído a eventuais garantias existentes, com o conseqüente impacto nos fluxos de caixa futuros esperados. Por outro lado, as perdas por imparidade esperadas no crédito concedido são apuradas tendo em conta um conjunto de informação histórica e de pressupostos, os quais poderão vir a não ser representativos da incobrabilidade futura dos devedores da Entidade.

f) Descontos comerciais concedidos aos principais clientes:

Conforme referido na Nota 2.12, a mensuração da receita de publicidade depende das condições acordadas com os clientes e dos descontos a atribuir em função do investimento publicitário efetuado pelos mesmos.

Conforme referido na Nota 2.9, os direitos de transmissão de programas correspondem, essencialmente, a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de novelas, filmes, séries e outros programas de televisão, sendo valorizados ao custo específico de aquisição. O custo dos programas é registado na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral no momento em que os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número de exibições estimado e os benefícios estimados de cada exibição. O Grupo, com base em análises históricas, estimou um critério de imputação dos custos associados à exibição das novelas de produção nacional. Aquela estimativa atende a critérios de nível de audiência da primeira exibição, probabilidade de ocorrência de uma segunda exibição, ao histórico das receitas publicitárias geradas pela primeira e segunda exibição das novelas de produção nacional, e horizonte temporal para a realização da segunda exibição.

A revisão de uma estimativa de um período anterior não é considerada como um erro. As alterações de estimativas apenas são reconhecidas prospectivamente em resultados e são alvo de divulgação quando o impacto é materialmente relevante. As estimativas são determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras.

4. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR ATIVIDADE

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as prestações de serviços foram como segue:

	2021	2020
Prestações de serviços:		
Publicidade	108.758.179	99.829.998
Assinaturas de canais	32.888.848	32.939.603
Multimédia (a)	17.592.228	16.201.650
Outras	3.061.064	959.768
	<u>162.300.319</u>	<u>149.931.019</u>

(a) Esta rubrica inclui, essencialmente, as receitas de concursos e iniciativas com participação telefónica.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)5. OUTROS PROVEITOS E CUSTOS OPERACIONAIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os outros proveitos operacionais foram como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Reversões de perdas por imparidade (Nota 23)	178.250	468.380
Rendimentos suplementares	205.888	217.116
Subsídios à exploração	132.669	130.381
Outros	518.549	37.600
	<u>1.035.356</u>	<u>853.477</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os outros custos operacionais foram como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Impostos	257.382	522.465
Perdas por imparidade de contas a receber (Nota 23)	-	32.941
Outros	40.502	71.067
	<u>297.884</u>	<u>626.473</u>

6. CUSTOS DOS PROGRAMAS EMITIDOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o custo dos programas emitidos teve a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Canal generalista:		
Produção interna	21.962.694	17.818.066
Telenovelas	22.707.148	22.692.107
Programas de entretenimento	15.520.591	14.000.390
Desporto	3.118.070	1.288.000
Filmes	1.415.747	2.111.248
Séries	489.174	339.021
Outros	2.789.281	397.796
Canais temáticos (a)	5.275.567	6.530.003
OPTO (b)	1.305.817	53.440
	<u>74.584.090</u>	<u>65.230.070</u>

(a) Nesta rubrica são reconhecidos os custos com a exibição de programas televisivos nos canais temáticos.

(b) Nesta rubrica são reconhecidos os custos com a disponibilização de conteúdos audiovisuais na plataforma de *streaming* (OPTO) lançada em novembro de 2020.

No exercício findo 31 de dezembro de 2021 foram registados 21.962.694 Euros de custos com programas produzidos internamente.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)7. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica teve a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Trabalhos especializados	11.588.932	7.430.008
Comunicação	6.586.107	6.868.878
Artigos para oferta (prémios)	5.392.433	4.076.961
Conservação e reparação	3.060.048	2.464.284
Subcontratos	2.159.441	2.159.441
Outros	5.285.615	6.851.637
	<u>34.072.575</u>	<u>29.851.209</u>

8. CUSTOS COM O PESSOAL

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os custos com o pessoal foram como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Remunerações	21.458.414	20.496.484
Encargos sobre remunerações	4.572.028	4.439.944
Indemnizações por cessão de contratos de trabalho	704	274.860
Outros	805.954	452.815
	<u>26.837.100</u>	<u>25.664.103</u>

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o número médio de pessoal ao serviço da Empresa, foi de 584 e 573 empregados, respetivamente.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)9. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 têm a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Ganhos/(perdas) em investimentos financeiros (Nota 15)	447.344	302.067
Juros e outros custos financeiros:		
Financiamentos obtidos	(3.650.942)	(3.420.113)
Outros gastos de financiamento (a)	(1.379.830)	(1.118.604)
Locações	(146.234)	(220.058)
Diferenças de câmbio desfavoráveis	(6.368)	(105.361)
	<u>(5.183.374)</u>	<u>(4.864.136)</u>
Juros obtidos:		
Acionista e empresas do Grupo (Nota 19 e 28)	2.337.500	2.337.500
Depósitos em instituições de crédito (Nota 28)	1.486	11.409
Outros proveitos financeiros	464.842	-
	<u>2.803.828</u>	<u>2.348.909</u>
Resultados financeiros	<u>(1.932.202)</u>	<u>(2.213.160)</u>

(a) Esta rubrica corresponde, essencialmente, a comissões e despesas bancárias.

10. DIFERENÇAS ENTRE RESULTADOS CONTABILÍSTICO E FISCAL

A Empresa é tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") ao abrigo do RETGS, fazendo parte do grupo fiscal liderado pela Impresa. Em consequência, os valores de IRC estimado, retenções efetuadas por terceiros e pagamentos por conta, são registados na demonstração da posição financeira como contas a pagar ou a receber da Impresa, conforme aplicável, enquanto sociedade dominante. A Empresa encontra-se sujeita a IRC à taxa de 21% para a matéria coletável, acrescida de derrama municipal à taxa de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada de, no máximo, 22,5%.

As taxas de derrama estadual para os lucros tributáveis que excedam 1.500.000 Euros são as seguintes:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros;
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável, numa base consolidada, é condicionada, ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30%.

Nos termos do artigo 88º do IRC a Empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2018 a 2021, inclusive, poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que as eventuais correções, resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os passivos para imposto corrente detalham-se conforme segue (Nota 28):

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Imposto corrente gerado no âmbito do RETGS	5.819.531	6.307.199
Retenções na fonte	<u>(140.380)</u>	<u>(110.958)</u>
	<u>5.679.151</u>	<u>6.196.241</u>

a) Movimentos nos ativos por impostos diferidos:

O movimento ocorrido nos ativos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, foi o seguinte:

<u>31 de dezembro de 2021</u>			
<u>Diferenças temporárias</u>	<u>Saldo inicial</u>	<u>Constituição/ (reversão)</u>	<u>Saldo final</u>
Perdas por imparidade para contas a receber	177.428	(84.599)	92.829
Indemnizações	67.734	(12.542)	55.192
Bónus	193.589	23.249	216.838
Provisões para riscos e encargos	<u>529.847</u>	<u>(13.532)</u>	<u>516.315</u>
	<u>968.597</u>	<u>(87.424)</u>	<u>881.173</u>

<u>31 de dezembro de 2020</u>			
<u>Diferenças temporárias</u>	<u>Saldo inicial</u>	<u>Constituição/ (reversão)</u>	<u>Saldo final</u>
Perdas por imparidade para contas a receber	177.428	-	177.428
Indemnizações	149.190	(81.456)	67.734
Bónus	137.418	56.171	193.589
Provisões para riscos e encargos	<u>504.547</u>	<u>25.300</u>	<u>529.847</u>
	<u>968.582</u>	<u>15</u>	<u>968.597</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)b) Reconciliação da taxa de imposto:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Resultado antes de impostos	22.260.615	23.511.005
Taxa nominal de imposto	22,5%	22,5%
	<u>5.008.638</u>	<u>5.289.976</u>
Efeito da aplicação derrama estadual	876.656	968.576
Imposto esperado	<u>5.885.294</u>	<u>6.258.552</u>
Diferenças permanentes (i)	(183.361)	(53.899)
Ajustamentos à colecta (ii)	205.022	102.531
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto do exercício anterior	(98.687)	(121.577)
Imposto sobre o rendimento do exercício	<u>5.808.268</u>	<u>6.185.607</u>
Taxa efetiva de imposto	<u>26%</u>	<u>26%</u>
Imposto corrente gerado no âmbito do RETGS	5.819.531	6.307.199
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto do exercício anterior	(98.687)	(121.577)
Imposto diferido	87.424	(15)
	<u>5.808.268</u>	<u>6.185.607</u>

(i) Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, este montante tinha a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
(Ganhos) / perdas imputados de subsidiárias (Nota 9)	(430.473)	(302.067)
Outras situações, líquidas	(384.463)	62.515
	<u>(814.936)</u>	<u>(239.552)</u>
Taxa nominal de imposto	22,5%	22,5%
	<u>(183.361)</u>	<u>(53.899)</u>

(ii) Este montante é constituído, essencialmente, pela parcela de IRC tributada autonomamente.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)11. RESULTADO POR AÇÃO

O cálculo efetuado no apuramento do resultado por ação básico e diluído, em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi baseado na seguinte informação:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<u>Número de ações:</u>		
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (Nota 21)	<u>6.005.000</u>	<u>6.005.000</u>
<u>Resultados:</u>		
Resultados para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (resultado líquido do exercício)	<u>16.452.347</u>	<u>17.325.398</u>
Resultados para efeito de cálculo do rendimento integral por ação básico (rendimento integral do exercício)	<u>16.452.347</u>	<u>17.325.398</u>
<u>Resultado do exercício por ação:</u>		
Básico	2,7398	2,8852
Diluído	2,7398	2,8852
<u>Rendimento integral do exercício por ação:</u>		
Básico	2,7398	2,8852
Diluído	2,7398	2,8852

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, não existiram efeitos diluidores, pelo que os resultados por ação básico e diluído são idênticos.

12. GOODWILL

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 não ocorreram movimentos no valor contabilístico do *goodwill*.

Em 27 de fevereiro de 2009, a Empresa adquiriu, por 20.000.000 Euros, uma participação adicional de 40% do capital da Lisboa TV - Informação e Multimédia, S.A. ("Lisboa TV" ou "SIC Notícias"), registando um *goodwill* no montante de 17.324.797 Euros e passando a deter 100% do capital desta participada. Reportada contabilisticamente a 1 de janeiro de 2009, a Empresa procedeu à fusão, por incorporação, do património da Lisboa TV nas suas demonstrações financeiras. No âmbito do registo desta fusão, a participação financeira detida naquela subsidiária foi anulada por contrapartida dos ativos e passivos identificáveis da participada.

Abordagem seguida para determinar os valores atribuídos a pressupostos-chave

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa recorreu a uma entidade externa especializada para efetuar a análise de imparidade do *goodwill* relativo à Televisão.

As análises de imparidade do *goodwill* são efetuadas utilizando o método *discounted cash-flow*, tendo como base as projeções financeiras de *cash-flow* a cinco anos da unidade geradora de caixa, sendo o primeiro ano correspondente ao orçamento anual da unidade geradora de caixa, e considerando uma perpetuidade a partir do quinto ano.

As projeções financeiras são preparadas com base em pressupostos de evolução da atividade da unidade geradora de caixa, que o Conselho de Administração entende serem coerentes com o histórico e com a tendência dos mercados, serem razoáveis e prudentes e que refletem a sua visão e a dos consultores envolvidos na sua preparação. Adicionalmente, sempre que possível, foram considerados dados de mercado obtidos de entidades externas, os quais foram comparados com dados históricos, e a experiência da SIC.

Na unidade geradora de caixa Televisão, foram utilizados pressupostos-chave específicos correspondentes às receitas publicitárias e ao custo dos programas exibidos. Estas variáveis foram projetadas de acordo com o reflexo da experiência passada, do conhecimento do Conselho de Administração das operações, assim como do comportamento previsional dessa variável, complementado com fontes externas sempre que possível.

No que respeita aos restantes pressupostos-chave dos testes de imparidade, correspondem à taxa de desconto e à taxa de crescimento, as quais são determinadas através de fontes externas, na medida em que as mesmas são calculadas por consultores externos. As taxas de desconto utilizadas refletem o nível de endividamento e o custo de capital alheio da unidade geradora de caixa, bem como o nível de risco e rentabilidade esperados pelo mercado. Acresce referir que, na determinação das taxas de desconto, a componente relativa à taxa de juro de um ativo sem risco, tem por referência a taxa de juro das obrigações alemãs a dez anos, à qual foi adicionada um prémio de risco do país, correspondente a uma média do *spread* entre as obrigações portuguesas e alemãs a dez anos. As taxas de desconto utilizadas incluem ainda um prémio de risco de mercado, também estimado pelos consultores externos que elaboraram os estudos de imparidade.

A taxa de crescimento da perpetuidade é estimada com base na análise do potencial de mercado da unidade geradora de caixa, com base nas expectativas do Conselho de Administração e dos consultores externos envolvidos nas avaliações. Para o efeito, os consultores externos consideraram uma amostra de empresas do setor.

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa procedeu à avaliação do valor recuperável do *goodwill*, não tendo identificado perdas por imparidade.

Para efeito do teste de imparidade, o *goodwill* é afeto à unidade geradora de caixa Televisão, sendo o valor recuperável desta unidade geradora de caixa foi determinado considerando as projeções financeiras da SIC para um período de cinco anos, uma taxa de desconto de 7,6% (7,4% em 31 de dezembro de 2020) e uma taxa de crescimento na perpetuidade de 1% (sem alteração face a 2020).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

Os principais pressupostos de atividade considerados foram os seguintes:

- Mercado publicitário: foi considerada uma taxa média composta de crescimento anual ao longo do período de projeção de 2,8% para o mercado afeto aos canais generalistas, canais pagos e online;
- Quota de mercado de publicidade e de audiências: estas variáveis foram consideradas constantes e similares às verificadas em 2021, para o período de cinco anos das projeções;
- Custos de grelha: foi estimada taxa média de crescimento anual ao longo do período de projeção de 1,2%;
- Renovação automática no final do respetivo prazo das licenças de exploração da atividade televisiva, sem custos adicionais;
- Manutenção dos atuais gastos associados à transmissão, em sinal aberto, do canal SIC generalista, assim como a continuidade operativa dos atuais canais temáticos.

A análise de imparidade efetuada pressupõe a manutenção do atual número de canais televisivos emitidos em sinal aberto, assim como do atual limite de espaço publicitário em cada um desses canais e demais regulação do sector.

A Empresa fez análises de sensibilidade, como segue:

- uma redução de 1% nas receitas publicitárias da unidade geradora de caixa ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2021;
- um aumento de 1% nos custos dos programas emitidos ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2021;
- um aumento de 0,5% no pressuposto da taxa de desconto ao longo dos anos das projeções não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2021;
- uma diminuição do pressuposto da taxa de crescimento da perpetuidade para 0,50% não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2021.

A Empresa entende que as variações consideradas nas análises de sensibilidade são razoáveis, considerando a evolução atual e perspectiva do mercado, o desempenho da SIC, a evolução dos diversos parâmetros considerados nas projeções e a atual conjuntura económica portuguesa.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)13. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, foram os seguintes:

	31 de dezembro de 2021		
	<u>Softwares de computador</u>	<u>Propriedade industrial</u>	<u>Total</u>
<u>Ativo bruto:</u>			
Saldo inicial	2.244.580	128.800	2.373.380
Regularizações	1.520	-	1.520
Saldo final	<u>2.246.100</u>	<u>128.800</u>	<u>2.374.900</u>
<u>Amortizações acumuladas:</u>			
Saldo inicial	2.244.580	121.316	2.365.896
Amortizações do exercício	-	1.911	1.911
Regularizações	1.520	-	1.520
Saldo final	<u>2.246.100</u>	<u>123.227</u>	<u>2.369.327</u>
<u>Ativo líquido</u>	<u>-</u>	<u>5.573</u>	<u>5.573</u>
	31 de dezembro de 2020		
	<u>Softwares de computador</u>	<u>Propriedade industrial</u>	<u>Total</u>
<u>Ativo bruto:</u>			
Saldo inicial	2.244.580	128.800	2.373.380
Saldo final	<u>2.244.580</u>	<u>128.800</u>	<u>2.373.380</u>
<u>Amortizações acumuladas:</u>			
Saldo inicial	2.242.219	119.405	2.361.624
Amortizações do exercício	2.361	1.911	4.272
Saldo final	<u>2.244.580</u>	<u>121.316</u>	<u>2.365.896</u>
<u>Ativo líquido</u>	<u>-</u>	<u>7.484</u>	<u>7.484</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)14. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade, foram como segue:

	31 de dezembro de 2021				Total
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	
<u>Ativo bruto:</u>					
Saldo inicial	876.082	83.881.570	877.435	15.891.458	101.526.545
Aquisições	-	527.406	123.945	169.012	820.363
Alienações e abates	-	-	(109.833)	-	(109.833)
Saldo final	<u>876.082</u>	<u>84.408.976</u>	<u>891.547</u>	<u>16.060.470</u>	<u>102.237.075</u>
<u>Depreciações acumuladas:</u>					
Saldo inicial	239.896	74.139.979	350.326	15.108.162	89.838.363
Depreciações do exercício	143.199	2.381.529	228.435	495.340	3.248.503
Alienações e abates	-	-	(104.085)	-	(104.085)
Saldo final	<u>383.095</u>	<u>76.521.508</u>	<u>474.676</u>	<u>15.603.502</u>	<u>92.982.781</u>
<u>Ativo líquido</u>	<u>492.988</u>	<u>7.887.468</u>	<u>416.871</u>	<u>456.968</u>	<u>9.254.294</u>

	31 de dezembro de 2020				Total
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	
<u>Ativo bruto:</u>					
Saldo inicial	876.082	83.276.260	706.064	15.854.380	100.712.786
Aquisições	-	605.310	297.639	37.078	940.027
Alienações e abates	-	-	(126.268)	-	(126.268)
Saldo final	<u>876.082</u>	<u>83.881.570</u>	<u>877.435</u>	<u>15.891.458</u>	<u>101.526.545</u>
<u>Depreciações acumuladas:</u>					
Saldo inicial	96.697	71.737.379	237.057	14.618.014	86.689.148
Depreciações do exercício	143.198	2.402.600	239.537	490.148	3.275.483
Alienações e abates	-	-	(126.268)	-	(126.268)
Saldo final	<u>239.896</u>	<u>74.139.979</u>	<u>350.326</u>	<u>15.108.162</u>	<u>89.838.363</u>
<u>Ativo líquido</u>	<u>636.187</u>	<u>9.741.591</u>	<u>527.109</u>	<u>783.296</u>	<u>11.688.182</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os movimentos ocorridos nos Ativos por direito de uso, incluídos nos Ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	31 de dezembro de 2021				
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento administrativo	Equipamento de transporte	Total
Ativo bruto:					
Saldo inicial	869.415	7.107.517	1.219.261	855.215	10.051.408
Novos contratos de locação	-	-	102.597	123.945	226.542
Abates	-	(38.034)	-	(109.833)	(147.867)
Saldo final	<u>869.415</u>	<u>7.069.483</u>	<u>1.321.858</u>	<u>869.327</u>	<u>10.130.083</u>
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:					
Saldo inicial	237.434	1.856.561	547.735	454.372	3.096.102
Depreciações do exercício	142.532	967.933	503.012	102.204	1.715.681
Abates	-	(38.034)	-	(104.120)	(142.154)
Saldo final	<u>379.966</u>	<u>2.786.460</u>	<u>1.050.747</u>	<u>452.456</u>	<u>4.669.629</u>
Valor líquido	<u>489.449</u>	<u>4.283.024</u>	<u>271.111</u>	<u>416.871</u>	<u>5.460.454</u>
	31 de dezembro de 2020				
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento administrativo	Equipamento de transporte	Total
Ativo bruto:					
Saldo em 31 de dezembro de 2019	869.415	6.552.206	1.219.261	684.563	9.325.445
Novos contratos de locação	-	555.311	-	296.920	852.231
Abates	-	-	-	(126.268)	(126.268)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>869.415</u>	<u>7.107.517</u>	<u>1.219.261</u>	<u>855.215</u>	<u>10.051.408</u>
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:					
Saldo em 31 de dezembro de 2019	90.572	758.711	201.056	214.836	1.265.174
Depreciações do exercício	146.862	1.097.850	346.680	239.536	1.830.928
Abates	-	-	-	(126.268)	(126.268)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>237.434</u>	<u>1.856.561</u>	<u>547.735</u>	<u>454.372</u>	<u>3.096.102</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2020	<u>631.981</u>	<u>5.250.957</u>	<u>671.526</u>	<u>400.843</u>	<u>6.955.306</u>

Adicionalmente, foram reconhecidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os seguintes montantes de gastos relativos a ativos por direito de uso:

	2021	2020
Depreciações de ativos sob direito de uso	1.715.681	1.830.928
Gastos relativos a locações de curto prazo	1.249.655	47.919
Gastos financeiros com passivos de locação	193.023	220.058
	<u>3.158.359</u>	<u>2.098.905</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)15. INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o movimento ocorrido nos investimentos financeiros foi como segue:

	31 de dezembro de 2021		
	Empresas subsidiárias	Outras participações financeiras	Total
Saldo inicial	1.771.427	6.235	1.777.662
Método da equivalência patrimonial (Nota 9)	430.473	-	430.473
Distribuição de dividendos	(302.066)	-	(302.066)
Saldo final	<u>1.899.834</u>	<u>6.235</u>	<u>1.906.069</u>

	31 de dezembro de 2020		
	Empresas subsidiárias	Outras participações financeiras	Total
Saldo inicial	2.174.228	306.235	2.480.463
Método da equivalência patrimonial (Nota 9)	302.067	-	302.067
Distribuição de dividendos	(704.868)	-	(704.868)
Outros movimentos	-	(300.000)	(300.000)
Saldo final	<u>1.771.427</u>	<u>6.235</u>	<u>1.777.662</u>

A variação verificada no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 nas outras participações financeiras é referente à reclassificação da participação financeira de 5,47% no capital da *Youngstories*, S.A. pelo montante de 300.000 Euros para ativo não corrente detido para venda (Nota 16).

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o detalhe dos investimentos financeiros em empresas subsidiárias é como segue:

Denominação	Sede	31 de dezembro de 2021					
		% detida	Ativo	Capital próprio	Rendimentos totais	Resultado líquido do exercício	Valor da participação em balanço
GMTS (Global Media Technology Solutions) Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Sociedade Unipessoal, Lda. ("GMTS")	Oeiras	100%	6.020.950	1.899.834	8.643.425	430.473	<u>1.899.834</u>

Denominação	Sede	31 de dezembro de 2020					
		% detida	Ativo	Capital próprio	Rendimentos totais	Resultado líquido do exercício	Valor da participação em balanço
GMTS (Global Media Technology Solutions) Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Sociedade Unipessoal, Lda. ("GMTS")	Oeiras	100%	4.532.086	1.771.427	6.745.778	302.067	<u>1.771.427</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o detalhe dos investimentos financeiros em outras participações financeiras é como segue:

Denominação	Sede	% detida	2021	2020
			Valor de balanço	Valor de balanço
NP - Notícias de Portugal, S.A.	Lisboa	3,57%	6.235	6.235
			<u>6.235</u>	<u>6.235</u>

16. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o movimento ocorrido nos ativos detidos para venda foi como segue:

	2021	2020
Saldo inicial	233.279	-
Outros movimentos (Nota 15)	-	300.000
Perdas por imparidade do exercício (Nota 23)	-	(66.721)
Alienação	(233.279)	-
Saldo final	<u>-</u>	<u>233.279</u>

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 a Empresa chegou a acordo com uma entidade terceira para a alienação da sua participação de 5,50% da *Youngstories*, S.A. por 233.279 Euros (Nota 15).

17. DIREITOS DE TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o valor dos direitos de transmissão de programas tinha o seguinte detalhe:

	31 de dezembro de 2021		31 de dezembro de 2020	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
<u>Direitos de transmissão:</u>				
<u>Valor bruto:</u>				
Direitos de transmissão de programas	11.881.778	5.350.622	6.379.559	5.974.069
Adiantamentos por conta de compras	-	13.468.421	557.128	14.027.445
	<u>11.881.778</u>	<u>18.819.043</u>	<u>6.936.687</u>	<u>20.001.514</u>
<u>Imparidades no valor de realização (Nota 23):</u>				
Imparidades acumuladas no valor de realização	-	-	(557.128)	-
Imparidades acumuladas no valor de realização (saldo final)	-	-	(557.128)	-
Valor líquido de realização dos direitos de transmissão	<u>11.881.778</u>	<u>18.819.043</u>	<u>6.379.559</u>	<u>20.001.514</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Adiantamentos por conta de compras” inclui pagamentos efetuados pela SIC a fornecedores de programas, ao abrigo de contratos celebrados com estas entidades, referentes a direitos de transmissão de programas, que a esta data ainda não se encontravam disponíveis para exibição, essencialmente, relacionados com novelas e direitos desportivos.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa não possui inventários dados como garantia pelo cumprimento de passivos.

18. CLIENTES E CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tinha o seguinte detalhe:

	31 de dezembro de 2021			31 de dezembro de 2020		
	Valor bruto	Perdas de imparidade acumuladas (Nota 23)	Valor realizável	Valor bruto	Perdas de imparidade acumuladas (Nota 23)	Valor realizável
Clientes	26.161.930	(2.957.614)	23.204.316	31.203.356	(4.680.363)	26.522.993
Faturação a emitir:						
Multimédia	1.339.349	-	1.339.349	1.259.463	-	1.259.463
Outra faturação a emitir	420.628	-	420.628	70.052	-	70.052
	<u>27.921.907</u>	<u>(2.957.614)</u>	<u>24.964.293</u>	<u>32.532.871</u>	<u>(4.680.363)</u>	<u>27.852.508</u>

19. OUTROS ATIVOS NÃO CORRENTES E CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, estas rubricas tinham o seguinte detalhe:

	2021	2020
<u>Outros ativos não correntes:</u>		
Acionista (Nota 28) (a)	85.000.000	85.000.000
Premius, S.A.	-	906.250
Serviços de teledifusão digital (b)	374.121	436.474
Fantasy Day - Unipessoal, Lda. e Lemon - Entretenimento, Lda.	-	169.403
Terra do Nunca, SA	-	143.961
	<u>85.374.121</u>	<u>86.656.088</u>
<u>Outros ativos correntes:</u>		
Acionista (Nota 28) (a)	5.412.917	5.913.892
Outros devedores:		
Depósito (c)	1.270.330	964.354
Adiantamentos ao pessoal	109.847	145.428
Outros	175.125	571.142
Pagamentos antecipados:		
Serviços de teledifusão digital (b)	62.352	62.352
Outros	572.872	332.077
	<u>7.603.443</u>	<u>7.989.245</u>
	<u>92.977.564</u>	<u>94.645.333</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

- (a) Estes montantes são referentes a empréstimos concedidos à Impresa. Os montantes classificados no ativo não corrente referem-se a dois contratos com uma maturidade de 10 anos no valor de 55.000.000 Euros e 30.000.000 Euros e os mesmos vencem-se em 31 de maio de 2029 e 31 de dezembro de 2029, respetivamente. O montante classificado no ativo corrente trata-se de uma linha de crédito de tesouraria vencendo-se num prazo inferior a um ano. Adicionalmente, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os montantes incluem 1.707.292 Euros e 3.313.292 Euros relativos a juros a receber, respetivamente.

Os empréstimos concedidos vencem juros anualmente e estão indexados à taxa Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 2,75%.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o movimento de empréstimos concedidos à Impresa foi conforme segue:

	<u>1 de janeiro de 2021</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Recebimentos</u>	<u>Juros (Nota 9)</u>	<u>31 de dezembro de 2021</u>
Valor Nominal	87.600.600	3.705.625	(2.600.600)	-	88.705.625
Juros	3.313.292	-	(3.943.500)	2.337.500	1.707.292
	<u>90.913.892</u>	<u>3.705.625</u>	<u>(6.544.100)</u>	<u>2.337.500</u>	<u>90.412.917</u>

	<u>1 de janeiro de 2020</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Recebimentos</u>	<u>Juros (Nota 9)</u>	<u>31 de dezembro de 2020</u>
Valor Nominal	97.125.000	3.684.909	(13.209.309)	-	87.600.600
Juros	1.541.284	-	(565.492)	2.337.500	3.313.292
	<u>98.666.284</u>	<u>3.684.909</u>	<u>(13.774.801)</u>	<u>2.337.500</u>	<u>90.913.892</u>

- (b) Esta rubrica respeita ao diferimento da prestação única pelo acesso à rede de teledifusão digital e pelos serviços prestados pela MEO, no âmbito do processo de alteração tecnológica. Este montante encontra-se a ser diferido pelo período do contrato de prestação de serviços de teledifusão digital celebrado com a MEO. Este contrato entrou em vigor a 1 de janeiro de 2012 e terá termo em 9 de dezembro de 2028.
- (c) Em 2021 e 2020, os montantes de 1.270.330 Euros e 964.354 Euros, respetivamente, referem-se ao saldo líquido de um depósito a prazo em dólares com o contravalor de 3.973.159 Euros e 3.667.183 Euros, respetivamente, e de um contrato de financiamento, registado nesta rubrica no montante de 2.702.829 Euros, em ambos os exercícios, com o montante máximo de 4.500.000 Euros, sendo automaticamente renovável por períodos sucessivos de seis meses. O depósito a prazo encontra-se em regime de penhor financeiro como garante das responsabilidades decorrentes daquele contrato de financiamento.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)20. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a discriminação de caixa e seus equivalentes constantes na demonstração dos fluxos de caixa e a reconciliação entre o seu valor e o montante de disponibilidades constantes na demonstração da posição financeira naquelas datas são como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Numerário	38.555	26.409
Depósitos bancários	19.850.734	6.344.499
	<u>19.889.289</u>	<u>6.370.908</u>

21. CAPITAL PRÓPRIO ATRIBUÍVEL A ACIONISTAS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o capital, totalmente subscrito e realizado, era composto por 6.005.000 ações com o valor nominal de 1,72 Euros.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2021, a estrutura acionista da Empresa, era a seguinte:

<u>Acionista</u>	<u>Percentagem</u>
Impresa	100%

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital. Em 31 de dezembro de 2021, o montante mínimo de reserva legal encontra-se constituído.

Aplicação de resultados

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas, em 25 de maio de 2021, a Empresa atribuiu e distribuiu os resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 sob a forma de dividendos aos acionistas, no montante de 17.325.398 Euros.

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas, em 22 de junho de 2020, a Empresa atribuiu e distribuiu os resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 sob a forma de dividendos aos acionistas, no montante de 15.319.909 Euros.

O Conselho de Administração propõe, no relatório de gestão, distribuir dividendos de 16.452.347 Euros, sendo que esta proposta carece de aprovação em Assembleia Geral.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)22. EMPRÉSTIMOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o saldo de dívidas a instituições de crédito tem a seguinte composição:

	31 de dezembro de 2021			31 de dezembro de 2020		
	Valor de balanço		Valor nominal	Valor de balanço		Valor nominal
	Corrente	Não corrente		Corrente	Não corrente	
Empréstimo obrigacionista 2019-2022 (a)	39.680.704	-	39.933.210	-	50.059.944	51.000.000
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPT (b)	-	10.381.662	11.066.790	-	-	-
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPS (b)	-	17.761.084	18.933.210	-	-	-
Empréstimos bancários (c)	1.764.609	21.854.935	23.876.051	544.897	23.793.249	23.916.667
Factorings (d)	-	-	-	1.401.294	-	1.401.294
Passivos de locação	2.086.264	2.470.997	4.557.261	2.043.873	3.981.170	6.015.305
	<u>43.531.577</u>	<u>52.468.678</u>	<u>98.366.522</u>	<u>3.990.064</u>	<u>77.834.363</u>	<u>82.333.266</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o movimento ocorrido no saldo de empréstimos obtidos, separado por movimentos com fluxos de caixa associado e sem fluxo de caixa, foi como segue:

Entidades financiadoras	1 de janeiro de 2021		Movimento sem fluxo de caixa			31 de dezembro	31 de dezembro	
	Valor de balanço	Fluxos de caixa do exercício		Novos contratos de locação	Efeito das moratórias	Impacto OPT	Efeito do custo amortizado	de 2021
		Recebimentos	(Pagamentos)					
Empréstimo obrigacionista 2019-2022 (a)	50.059.944	-	-	-	-	(11.066.790)	687.550	39.680.704
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPT (b)	-	-	-	-	-	11.066.790	(685.128)	10.381.662
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPS (b)	-	18.933.210	-	-	-	-	(1.172.126)	17.761.084
Empréstimos bancários (c)	24.338.146	-	(801.438)	-	41.460	-	41.376	23.619.544
Factorings (d)	1.401.294	-	(1.401.294)	-	-	-	-	-
Passivos de locação	6.025.043	-	(1.694.324)	226.542	-	-	-	4.557.261
	<u>81.824.427</u>	<u>18.933.210</u>	<u>(3.897.056)</u>	<u>226.542</u>	<u>41.460</u>	<u>-</u>	<u>(1.128.328)</u>	<u>96.000.255</u>

Entidades financiadoras	1 de janeiro de 2020		Movimento sem fluxo de caixa			31 de dezembro	
	Valor de balanço	Fluxos de caixa do exercício		Novos contratos de locação	Efeito das moratórias	Efeito do custo	de 2020
		Recebimentos	(Pagamentos)				
Empréstimo obrigacionista 2019-2022 (a)	49.500.912	-	-	-	-	559.032	50.059.944
Empréstimos bancários (c)	16.727.801	7.000.000	(83.333)	-	719.362	(25.684)	24.338.146
Factorings (d)	3.380.224	-	(1.978.930)	-	-	-	1.401.294
Contas correntes caucionadas	11.000.000	-	(11.000.000)	-	-	-	-
Passivos de locação	6.900.231	-	(1.727.419)	852.231	-	-	6.025.043
	<u>87.509.168</u>	<u>7.000.000</u>	<u>(14.789.682)</u>	<u>852.231</u>	<u>719.362</u>	<u>533.348</u>	<u>81.824.427</u>

- (a) A Empréstimo obrigacionista de 1.700.000 obrigações com valor unitário de 30 Euros e um valor global de 51.000.000 Euros. O empréstimo obrigacionista emitido em 10 de julho de 2019, com maturidade em 11 de julho de 2022, tem uma taxa de juro fixa bruta de 4,50%.

Ao abrigo deste financiamento o Grupo assumiu determinadas obrigações entre as quais o cumprimento de rácios financeiros e, ainda, não deixar de deter a totalidade do capital da SIC.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, este financiamento encontra-se admitido à negociação (Euronext), sendo o seu valor de mercado no montante de 39.973.000 Euros de 51.413.100 Euros, respetivamente. Esta variação decorre, essencialmente, da operação de troca (OPT) de obrigações empréstimo obrigacionista 2019-2022 para o 2021-2025, conforme explicado na nota abaixo.

- (b) No exercício findo 31 de dezembro de 2021, a Empresa procedeu à emissão de um novo empréstimo obrigacionista no valor de 30.000.000 Euros, com o prazo de 2021-2025. No âmbito desta emissão a SIC dava a oportunidade, aos obrigacionistas da emissão anterior (2019-2022), de trocar as obrigações desta emissão. Resultante desta emissão, foram subscritas novas obrigações no valor aproximado de 18.933.000 Euros e foram trocadas obrigações no valor aproximado de 11.067.000 Euros, as quais foram registadas como uma operação de troca de passivo sem lugar a desconhecimento do anterior passivo, nos termos do IFRS 9.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

Em 31 de dezembro de 2021, este financiamento encontra-se admitido à negociação (Euronext), sendo o seu valor de mercado no montante de 30.360.000 Euros.

- (a) A Empresa assumiu, com várias instituições bancárias nacionais, a contratação de empréstimos bancários a condições de mercado e com maturidades superiores a um ano, os quais incluem o cumprimento de um conjunto de obrigações, nomeadamente diversos *covenants* e restrições relacionadas com a aquisição e alienação de ativos e com a distribuição de dividendos. Acresce referir que, como garantia do integral cumprimento de alguns empréstimos contratados, a Empresa subscreveu livranças em branco, foi cedido em penhor ações representativas de 100% do capital da SIC, a Empresa deverá manter pelo menos 51% do capital da SIC e a Impreger não deverá reduzir a sua participação na Empresa abaixo de 50,01% do seu capital.
- (b) Os *factorings* dizem respeito operações de financiamento obtidas pela Empresa as quais vencem juros anuais, entre 1,5% e 1,95%. Em 31 de dezembro de 2021 o empréstimo encontra-se totalmente liquidado.

Em 31 de dezembro de 2021, os financiamentos obtidos têm o seguinte plano de reembolso:

2022	41.713.860
2023	2.136.210
2024	2.136.210
2025	32.136.210
2026	4.723.270
2027	4.071.167
2028	4.071.167
2029	2.821.168
	<u>93.809.261</u>

Em 31 de dezembro de 2021, os passivos de locação têm o seguinte plano de reembolso:

2022	2.086.264
2023	1.699.986
2024	533.386
2025	189.283
2026	48.342
	<u>4.557.260</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa tinha *plafonds* de crédito aprovados e não utilizados nos montantes de, aproximadamente, 17.130.470 Euros e 17.390.000 Euros, respetivamente.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a taxa de juro efetiva em cada empréstimo foi como segue:

Entidades financiadoras	2021	2020
Empréstimo obrigacionista 2019-2022	5,72%	5,72%
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPT	5,72%	-
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPS	4,98%	-
Empréstimos bancários	1,60% - 3,67%	1,56% - 3,68%
Contas correntes caucionadas	2,37%	2,38%
Factorings	-	1,95%

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

O Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes dos empréstimos anteriormente referidos, quer quanto à manutenção da estrutura acionista, quer de limitação de investimentos ou distribuição de dividendos, quer de *covenants* financeiros. No âmbito daqueles *covenants*, os rácios financeiros a cumprir, não aplicáveis a todos os financiamentos, correspondem ao “Rácio da dívida remunerada líquida/EBITDA” e ao “Rácio de autonomia financeira”, dos quais a existência de eventuais incumprimentos, poderá decorrer a faculdade aos financiadores respetivos de solicitar o reembolso antecipado dos financiamentos e/ou alteração das condições dos financiamentos anteriormente acordados.

23. PERDAS POR IMPARIDADE, PROCESSOS JUDICIAIS E FISCAIS EM CURSO E PROVISÕES23.1 Perdas por imparidade

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, realizaram-se os seguintes movimentos nos saldos das rubricas de perdas por imparidade acumuladas:

31 de dezembro de 2021:

	Perdas por imparidade em contas a receber (Nota 18)	Imparidade do valor de realização de direitos de transmissão (Nota 17)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	4.680.363	557.128
Utilizações	(1.544.499)	(557.128)
Anulação/regularização (Nota 5)	(178.250)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	<u>2.957.614</u>	<u>-</u>

31 de dezembro de 2020:

	Perdas por imparidade em contas a receber (Nota 18)	Imparidade do valor de realização de direitos de transmissão (Nota 17)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	5.538.375	557.128
Reforços (Nota 5)	32.941	-
Utilizações	(422.573)	-
Anulação/regularização (Nota 5)	(468.380)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>4.680.363</u>	<u>557.128</u>

As perdas por imparidade estão deduzidas aos valores dos ativos, sendo que os movimentos relativos às utilizações correspondem ao efeito de abates de saldos não realizados.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)23.2 Provisões e outras perdas por imparidade

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 as rubricas de provisões e outras perdas por imparidade foram os seguintes:

	31 de dezembro de 2021				Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Utilizações	Reversões	
Processos judiciais em curso	3.867.373	150.000	(1.218.331)	(49.205)	2.749.837
Perdas por imparidade em ativos detidos para venda (Nota 16)	66.721	-	(66.721)	-	-
	<u>3.934.094</u>	<u>150.000</u>	<u>(1.285.052)</u>	<u>(49.205)</u>	<u>2.749.837</u>

	31 de dezembro de 2020				Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Utilizações		
Processos judiciais em curso	3.652.968	342.000	(127.595)		3.867.373
Perdas por imparidade em ativos detidos para venda (Nota 16)	-	66.721		-	66.721
	<u>3.652.968</u>	<u>408.721</u>	<u>(127.595)</u>		<u>3.934.094</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as provisões para riscos e encargos têm o seguinte detalhe:

Natureza	31 de dezembro de 2021		31 de dezembro de 2020	
	Montante reclamado	Montante provisionado	Montante reclamado	Montante provisionado
Despedimentos / laboral	705.973	374.786	667.229	355.414
Abuso de liberdade de imprensa	779.567	122.956	434.675	93.467
Coimas de publicidade	501.517	50.152	1.296.702	129.670
Outras	20.309.072	2.201.943	21.493.786	3.288.821
	<u>22.296.129</u>	<u>2.749.837</u>	<u>23.892.393</u>	<u>3.867.373</u>

A Empresa é alvo de diversos processos por abuso de liberdade de imprensa, para os quais foram constituídas provisões com base na opinião dos seus advogados e na experiência histórica neste tipo de litígios.

Os montantes reclamados relativos aos processos judiciais relacionados com coimas de publicidade decorrem, essencialmente, da instauração de diversas contraordenações pela ERC, por violação do Código de Publicidade.

Na opinião do Conselho de Administração e dos advogados da Empresa, com base na avaliação do risco que fazem dos processos judiciais em curso, não se prevê que dessas ações venham a resultar responsabilidades de valores significativos, que não se encontrem cobertas por provisões registadas nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021, as quais correspondem à melhor estimativa de desembolsos resultantes daqueles processos naquela data.

Processos judiciais em curso

Em 31 de dezembro de 2021, encontram-se a decorrer contra a Empresa diversas ações propostas por terceiros, cujos montantes e desfechos não são conhecidos à data de preparação das demonstrações financeiras, dos quais se releva o seguinte:

Em exercícios anteriores a GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas, Intérpretes ou Executantes, CRL (“GDA”) interpôs uma ação com processo ordinário à SIC, no Tribunal Judicial de Oeiras, onde a GDA reclamava o pagamento de uma remuneração anual devida aos artistas, intérpretes ou executantes, fixada em 1,5% do valor anual das receitas publicitárias auferidas, com efeitos a partir de setembro de 2004, assim como juros moratórios.

Esta ação foi contestada pela SIC, tendo-lhe sido proferida uma decisão favorável, julgando a petição inicial inapta, por falta de causa de pedir e, em consequência, anulou-se todo o processo. Desta decisão foi interposto recurso tendo a ação seguido em primeira instância. O Tribunal julgou improcedente a pretensão da GDA e fixou como critério da remuneração equitativa anual, um valor por minuto de prestações exibidas, sendo o valor de cada minuto a apurar em incidente de liquidação. Em dezembro de 2015, a GDA apresentou um incidente de liquidação no qual foi solicitado o pagamento pela SIC de, aproximadamente, 17.700.000 Euros, tendo o montante solicitado sofrido subseqüentemente um aumento de, aproximadamente, 2.357.000 Euros, em virtude de terem sido adicionados ao processo os direitos conexos referentes aos anos de 2015 e 2016, ascendendo assim o montante total reclamado a, aproximadamente, 20.057.000 Euros. A determinação deste montante foi fundamentada num estudo efetuado por um terceiro, tendo como um dos pressupostos, a aproximação de atividade das televisões a uma atividade de uma qualquer empresa e sua produção. A SIC contestou este pedido requerido pela GDA, com base na incompetência do tribunal, na falta de capacidade judiciária da GDA que só representa artistas, intérpretes e executantes nacionais, tendo-se contestado ainda a metodologia apresentada e, em sede de recurso, estimou a sua responsabilidade com base na utilização efetiva das prestações dos artistas, tal como a sentença que se pretende liquidar determina, bem como por um cálculo de um valor por minuto dessas prestações, aproximado ao que a SIC paga à Sociedade Portuguesa de Autores, mas com um montante mais reduzido nos termos da lei e da prática.

No dia 6 de julho de 2020 foi proferida pelo tribunal da propriedade intelectual a sentença relativa ao processo do GDA, que sentenciou a SIC ao pagamento de 909.080 Euros, referente aos anos de 2004 a 2016. Ainda no exercício de 2020, foi apresentado recurso por parte do GDA.

Em outubro de 2021, decorrente do recurso apresentado pelo GDA, o Tribunal da Relação de Lisboa proferiu um Acórdão nos termos do qual o cálculo da remuneração equitativa devida aos artistas, intérpretes ou executantes passou a incluir as primeiras exibições de radiodifusão, bem como um conjunto de programas que não tinham sido considerados pelo Tribunal de Propriedade Intelectual. O Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, com base nesse entendimento, decidiu que o valor devido pela SIC, no período de 2004 a 2016, rondaria, aproximadamente, 4.890.000 Euros.

Em novembro de 2021, a SIC apresentou recurso para o Supremo Tribunal de Justiça por considerar que a decisão do acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa infringe, designadamente, o Direito Internacional Convencional, bem como o Direito da União Europeia que o incorpora, contraria a jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia e, quanto à interpretação que faz do conceito de remuneração equitativa, contradiz o que o mesmo Tribunal da Relação de Lisboa decidiu num caso similar, em que é ré a RTP.

Em 31 de dezembro de 2021, encontra-se registada uma provisão para fazer face àquela responsabilidade, que no entendimento do Conselho de Administração, com base na opinião dos seus advogados e técnicos, é suficiente.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)24. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tinha o seguinte detalhe:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<u>Não corrente:</u>		
Fornecedores de investimento	238.452	735.913
<u>Corrente:</u>		
Fornecedores, conta corrente	23.503.572	17.052.115
Fornecedores de programas	1.486.770	1.934.345
Fornecedores de investimento	610.696	773.753
	<u>25.601.038</u>	<u>19.760.213</u>
	<u>25.839.490</u>	<u>20.496.126</u>

O montante não corrente, corresponde a contratos de aquisição de equipamentos, para os quais foram celebrados acordos de pagamentos com os fornecedores com prestações até 2023.

25. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Outros passivos correntes” tinha o seguinte detalhe:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Adiantamentos de clientes	15.505	37.420
<u>Outros credores:</u>		
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	1.848.429	4.833.868
Antecipação de créditos de contrato de cedência de sinal	6.000.000	6.000.000
Consultores e assessores	293.578	248.739
Outros	170.906	76.416
	<u>8.312.913</u>	<u>11.159.023</u>
<u>Acréscimos de gastos:</u>		
Acordos comerciais	12.039.354	12.256.364
Férias e subsídios de férias a liquidar	3.433.926	3.310.218
Juros a liquidar	975.655	1.124.502
Custos com produção de programas	1.992.195	2.187.245
Indemnizações	238.941	284.549
Direitos de autor	-	150.000
Prémios a liquidar	788.500	734.897
Fee comercial	310.958	239.264
Outros custos a pagar	1.514.465	2.117.114
	<u>21.293.994</u>	<u>22.404.153</u>
<u>Proveitos diferidos:</u>		
Faturação antecipada de publicidade	1.057.338	1.759.455
Outros proveitos diferidos	553.164	471.439
	<u>1.610.502</u>	<u>2.230.894</u>
<u>Estado e outros entes públicos:</u>		
Imposto sobre o Valor Acrescentado	3.193.965	4.817.906
Instituto Português de Arte Cinematográfica e Audiovisual/Cinemateca Portuguesa	1.500.051	1.642.021
Contribuições para a Segurança Social	957.675	925.358
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	1.278.793	1.172.360
Imposto do Selo	200.089	330.322
Outros	-	1.495
	<u>7.130.573</u>	<u>8.889.462</u>
	<u>38.363.487</u>	<u>44.720.952</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)26. PASSIVOS CONTINGENTES E GARANTIAS PRESTADASGarantias prestadas e outros compromissos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa tinha solicitado a emissão de garantias bancárias a favor de terceiros como segue:

	2021	2020
Union des Associations Europeenes Football ("UEFA")	3.000.000	1.456.667
ERC	1.995.192	1.995.192
Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna ("SGMAI")	1.818.066	1.994.981
Câmara Municipal de Oeiras	35.745	35.745
Tribunal de Oeiras	4.000	4.000
	<u>6.853.002</u>	<u>5.486.585</u>

A garantia prestada à UEFA destina-se a garantir o bom cumprimento do contrato "UEFA Europa League 2021-2024".

As garantias prestadas à ERC decorrem de imposições da legislação em vigor para o licenciamento de canais e para a emissão de concursos televisivos.

As garantias prestadas à SGMAI destinam-se a garantir o cumprimento integral dos concursos publicitários. A variação do montante das garantias prestadas, encontra-se relacionada com os concursos que existem em cada momento.

A garantia prestada à Câmara Municipal de Oeiras destina-se a garantir a reparação de eventuais danos que possam ser provocados nas infraestruturas públicas devido a escavações e contenção de terras na Estrada da Outurela num terreno contíguo às instalações da antiga sede da SIC.

27. COMPROMISSOS ASSUMIDOS27.1 Compromissos para a aquisição de programas

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa tinha contratos ou acordos celebrados com terceiros para a compra de direitos de exibição de filmes, séries e outros programas de 25.720.033 Euros e 20.524.295 Euros, respetivamente, não incluídos na demonstração da posição financeira, de acordo com os critérios valorimétricos utilizados, como segue:

Natureza	31 de dezembro de 2021				31 de dezembro de 2020		
	Ano de disponibilidade dos títulos				Ano de disponibilidade dos títulos		
	2022	2023	2024 e seguintes	Total	2021	2022	Total
Entretenimento	7.537.694	2.000.000	2.001.544	11.539.238	6.793.974	1.476.600	8.270.574
Filmes	2.554	-	-	2.554	222.045	-	222.045
Formato	600	-	-	600	44.624	-	44.624
Novelas	9.596.761	-	-	9.596.761	10.338.722	-	10.338.722
Infantis	50.635	-	-	50.635	126.802	3.354	130.156
Documentários	395.394	-	-	395.394	505.242	-	505.242
Séries 60'	771.956	-	-	771.956	1.007.849	-	1.007.849
Mini séries	180.000	-	-	180.000	2.519	-	2.519
Desporto	1.919.737	1.263.158	-	3.182.895	-	-	-
Eventos	-	-	-	-	2.564	-	2.564
	<u>20.455.331</u>	<u>3.263.158</u>	<u>2.001.544</u>	<u>25.720.033</u>	<u>19.044.341</u>	<u>1.479.954</u>	<u>20.524.295</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

Natureza	31 de dezembro de 2021				31 de dezembro de 2020			
	Ano limite para exibição dos títulos				Ano limite para exibição dos títulos			
	2022	2023	2024 e seguintes	Total	2021	2022	2023 e seguintes	Total
Entretenimento	578.923	376.925	10.583.390	11.539.238	2.712.992	113.216	5.444.367	8.270.574
Filmes	-	1.554	1.000	2.554	942	4.894	216.210	222.045
Formato	-	-	600	600	-	44.624	-	44.624
Novelas	1.794.761	-	7.802.000	9.596.761	-	711	10.338.011	10.338.722
Infantis	2.838	9.705	38.093	50.635	6.400	44.804	78.950	130.155
Documentários	342.221	30.271	22.901	395.394	429.122	-	76.120	505.242
Séries 60'	596.000	169.291	6.665	771.956	20.054	76.020	911.774	1.007.849
Mini séries	-	-	180.000	180.000	-	2.519	-	2.519
Desporto	631.579	1.263.158	1.288.158	3.182.895	-	-	-	-
Eventos	-	-	-	-	2.564	-	-	2.564
	<u>3.946.323</u>	<u>1.850.903</u>	<u>19.922.807</u>	<u>25.720.033</u>	<u>3.172.075</u>	<u>286.788</u>	<u>17.065.432</u>	<u>20.524.295</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os compromissos para aquisição de programas incluem 7.802.000 Euros e 10.511.300 Euros, respetivamente, relativos a conteúdos a serem adquiridos a partes relacionadas (SP Televisão).

27.2. Compromissos para a aquisição de ativos fixos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os compromissos assumidos com a compra de ativos fixos tangíveis ascendem a, aproximadamente, 159.000 Euros e 22.000 Euros, respetivamente.

28. PARTES RELACIONADAS

Consideram-se partes relacionadas todas as subsidiárias e associadas pertencentes ao Grupo Impresa, conforme identificadas nas demonstrações financeiras consolidadas, e o acionista Impreger.

De acordo com o regulamento interno adotado em 2019, o Grupo considera “pessoal-chave da gerência” o Conselho de Administração de todas as subsidiárias e Comissão Executiva Conjunta, uma vez que as principais decisões relacionadas com a sua atividade são tomadas por estes órgãos.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os saldos e as transações com partes relacionadas são as seguintes:

Parte relacionada	31 de dezembro de 2021					
	Fornecimentos e serviços externos	Aquisição de direitos de transmissão	Juros e outros custos financeiros	Prestações de serviços	Outros proveitos operacionais	Juros proveitos financeiros (Nota 9)
<u>Acionista e empresas do Grupo:</u>						
GMTS	6.976.876	-	-	-	8.320	-
Impresa Publishing, S.A. ("Impresa Publishing")	61.127	-	-	91.769	31.045	-
InfoPortugal - Sistemas de Informação e Conteúdos ("InfoPortugal")	-	-	-	-	41.273	-
Impresa Office & Service Share - Gestão de Imóveis e Serviços, S.A. ("IOSS")	6.612.487	-	10.440	-	-	-
Impresa	-	-	-	-	-	2.337.500
<u>Outras partes relacionadas:</u>						
Grupo BPI	-	-	393.698	-	-	1.486
Grupo Madre (SP - Televisão, S.A.) (a)	-	13.319.334	-	-	-	-
	<u>13.650.490</u>	<u>13.319.334</u>	<u>404.138</u>	<u>91.769</u>	<u>80.638</u>	<u>2.338.986</u>

(a) Os serviços obtidos dizem respeito, essencialmente, à aquisição de direitos de exibição de novelas.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

Parte relacionada	31 de dezembro de 2021					
	Depósitos bancários	Clientes	Acionistas (Nota 19)	Fornecedores	RETGS (Nota 10)	Financiamentos obtidos
Acionistas e empresas do Grupo:						
GMTS	-	33.891	-	3.312.168	-	-
Impresa	-	-	90.412.917	-	5.819.531	-
IOSS	-	-	-	1.597	-	-
Impresa Publishing	-	666.499	-	21.589	-	-
Outras partes relacionadas:						
Grupo BPI	9.737.001	1.270.330	-	-	-	20.022.160
Grupo Madre (SP - Televisão, S.A.) (a)	-	-	-	3.915.048	-	-
	9.737.001	1.970.720	90.412.917	7.250.402	5.819.531	20.022.160

(a) Os saldos relativos a contas a pagar dizem respeito a saldos de fornecedores referentes à aquisição de direitos de exibição de novelas

Parte relacionada	31 de dezembro de 2020					
	Fornecimentos e serviços externos	Aquisição de direitos de transmissão	Juros e outros custos financeiros	Prestações de serviços	Outros proveitos operacionais	Juros proveitos financeiros (Nota 9)
Acionista e empresas do Grupo:						
GMTS	5.334.824	-	-	3.000	23.913	-
Impresa Publishing, S.A. ("Impresa Publishing")	33.250	-	-	77.781	31.045	-
InfoPortugal - Sistemas de Informação e Conteúdos ("InfoPortugal")	-	-	-	1.502	41.273	-
Impresa Office & Service Share - Gestão de Imóveis e Serviços, S.A. ("IOSS")	6.025.980	-	10.440	14.647	-	-
Impresa	-	-	-	-	-	2.337.500
Outras partes relacionadas:						
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. ("Lusa")	277.094	-	-	-	-	-
Grupo BPI	-	-	489.661	-	-	11.409
Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados ("Morais Leitão")	17.924	-	-	-	-	-
Grupo Madre (SP - Televisão, S.A.) (a)	-	13.175.992	-	19.976	-	-
Vasp Premium - Entrega Personalizada de Publicações, Lda. ("Vasp Premium")	12.766	-	-	-	-	-
	11.701.837	13.175.992	500.101	116.905	96.231	2.348.909

(a) Os serviços obtidos dizem respeito, essencialmente, à aquisição de direitos de exibição de novelas.

Parte relacionada	31 de dezembro de 2020					
	Depósitos bancários	Clientes	Acionistas (Nota 19)	Fornecedores	RETGS (Nota 10)	Financiamentos obtidos
Acionistas e empresas do Grupo:						
GMTS	-	39.018	-	2.775.729	-	-
Impresa	-	-	90.913.892	-	6.196.241	-
IOSS	-	15.166	-	3.685	-	-
Impresa Publishing	-	1.301.904	-	81.117	-	-
Outras partes relacionadas:						
Grupo BPI	106.190	964.354	-	-	-	22.329.231
Lusa	-	-	-	84.502	-	-
Grupo Madre (SP - Televisão, S.A.) (a)	-	6.943	-	7.855.250	-	-
Vasp Premium	-	-	-	3.572	-	-
	106.190	2.327.384	90.913.892	10.803.856	6.196.241	22.329.231

(a) Os saldos relativos a contas a pagar dizem respeito a saldos de fornecedores referentes à aquisição de direitos de exibição de novelas

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

Os termos ou condições praticadas entre a Empresa e partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis. Alguns acionistas da Empresa são instituições financeiras, com as quais são estabelecidos acordos comerciais no normal decurso da atividade da Empresa, com condições semelhantes aos que normalmente são contratados entre entidades independentes. As atividades desenvolvidas no âmbito desses acordos comerciais respeitam, essencialmente, à prestação de serviços de publicidade por parte do SIC e à concessão de empréstimos por parte dessas instituições financeiras.

29. COTAÇÕES UTILIZADAS PARA CONVERSÃO DE SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Foram utilizadas em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as seguintes taxas de câmbio para converter para Euros os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Dólar americano (USD)	1,1326	1,2271
Franco Suíço (CHF)	1,0331	1,0802
Libra Esterlina (GBP)	0,8403	0,8990
Dólar Australiano (AUD)	1,5615	1,5896
Dólar Canadiano (CAD)	1,4393	1,5633
Real do Brasil (BRL)	6,3101	6,3735

30. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Empresa gere o seu capital para assegurar que prossegue as suas operações numa ótica de continuidade. Neste contexto, a Empresa analisa periodicamente a sua estrutura de capital (próprio e alheio) e maturidade da dívida, procedendo ao respetivo financiamento sempre que necessário.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os instrumentos financeiros eram os seguintes:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<u>Ativos financeiros:</u>		
Contas a receber de terceiros	116.932.512	120.447.324
Caixa e seus equivalentes (Nota 20)	19.889.289	6.370.908
Ativos classificados como detidos para venda	-	233.279
	<u>136.821.801</u>	<u>127.051.511</u>
<u>Passivos financeiros:</u>		
Empréstimos remunerados	96.000.255	81.824.427
Contas a pagar a terceiros	62.592.475	62.986.185
Passivo por imposto corrente	5.679.151	6.196.241
	<u>164.271.881</u>	<u>151.006.853</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, exceto quanto aos empréstimos obrigacionistas, que têm uma cotação de mercado, a Empresa entende que os montantes pelos quais os empréstimos se encontram registados não diferem significativamente do seu justo valor ou são superiores a este. Com efeito, o justo valor dos empréstimos obtidos dependerá significativamente do nível de risco atribuído pelas entidades financiadoras e das condições que a Empresa conseguiria obter em 31 de dezembro de 2021 e 2020 se fosse ao mercado contratar financiamentos de prazo e montantes semelhantes aos que tem em curso naquela data.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

É entendimento da Empresa que a generalidade dos empréstimos têm *spreads* de mercado, na medida em que foram renegociados recentemente, ou as taxas de juro são atualizadas periodicamente, pelo que as suas condições estão atualizadas face à situação dos mercados financeiros, refletindo deste modo o nível de risco atribuído pelos financiadores.

Para os empréstimos que não foram objeto de renegociação, na medida em que foram contratados em condições de mercado mais favoráveis que as existentes atualmente, o justo valor não deverá ser superior ao valor contabilístico.

A Empresa encontra-se exposto essencialmente aos seguintes riscos financeiros:

a) Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis. Exceto quanto ao empréstimo obrigacionista, que é taxa fixa, os empréstimos contratados encontram-se expostos a alterações nas taxas de juro de mercado (Nota 22).

Caso as taxas de juro de mercado tivessem sido superiores ou inferiores em 0,5% durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o resultado líquido daqueles exercícios teria diminuído ou aumentado em, aproximadamente, 444.562 Euros e 423.334 Euros, respetivamente, não considerando o respetivo efeito fiscal.

b) Risco de taxa de câmbio

Os riscos de taxa de câmbio referem-se a dívidas denominadas em moeda estrangeira diferente da moeda da Empresa, o Euro.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os riscos de taxa de câmbio estão, essencialmente, relacionados com contratos de aquisição de direitos de transmissão de programas de televisão celebrados com diversas produtoras estrangeiras. Com o objetivo de reduzir o nível de risco a que a Empresa está exposto, foi contraído um empréstimo que ascendia a 2.702.829 Euros em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o qual foi convertido num depósito a prazo em USD, que, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, ascendia a 3.973.159 e 3.667.183 Euros, respetivamente (Nota 19).

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa não contratou *forwards* cambiais.

Os saldos a pagar em moeda estrangeira, expressos em Euros, ao câmbio de 31 de dezembro de 2021 e 2020, são conforme segue:

	2021	2020
Dólar americano (USD)	950.215	2.667.330
Franco Suiço (CHF)	-	60.260
Libra Esterlina (GBP)	6.501	6.885
Dólar Australiano (AUD)	-	4.320
Dólar Canadiano (CAD)	-	422
	<u>956.716</u>	<u>2.739.217</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa tem contas a receber em USD no montante de 847.506 USD e 1.617.755 USD, respetivamente

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)c) Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com as contas a receber resultantes das operações da Empresa (Nota 18). Para reduzir o risco de crédito, a Empresa tem definidas políticas de concessão de crédito, com definição de limites de crédito por cliente e prazos de cobrança, e políticas de descontos financeiros de antecipação ou pronto pagamento. O risco de crédito é monitorizado regularmente com o objetivo de:

- limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade da conta a receber;
- acompanhar a evolução do nível de crédito concedido;
- analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas considerando:

- a análise da antiguidade das contas a receber;
- perdas de crédito esperadas;
- o perfil de risco do cliente;
- o histórico de relacionamento comercial e financeiro com o cliente;
- acordos de pagamento existentes;
- as condições financeiras dos clientes.

O movimento nas perdas por imparidade de contas a receber encontra-se divulgado na Nota 23.

O Conselho de Administração considera que as perdas por imparidade estimadas em contas a receber se encontram adequadamente refletidas nas demonstrações financeiras, não existindo necessidade de reforçar as perdas por imparidade de contas a receber.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as contas a receber de terceiros incluem saldos vencidos conforme segue, para os quais não foram registadas perdas por imparidade, por o Conselho de Administração considerar que as mesmas são realizáveis:

Saldos vencidos de clientes	2021	2020
Até 90 dias (a)	2.753.564	3.646.401
De 90 dias a 180 dias	132.135	117.856
Mais de 180 dias	196.173	279.462
	3.081.872	4.043.720

(a) Inclui saldos com partes relacionadas em 2021, no montante de, 315.588 Euros

d) Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

Para reduzir este risco, a Empresa procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o valor de disponibilidades de caixa e os *plafonds* de crédito aprovados e não utilizados ascende a, aproximadamente, 37.020.000 Euros e 23.761.000 Euros, respetivamente, que, no entendimento do Conselho de Administração, tendo também em consideração as principais projeções de *cash-flow* para 2022, serão suficientes para a Empresa liquidar as suas responsabilidades financeiras correntes. Os passivos financeiros em 31 de dezembro de 2021 e 2020 vencem-se como segue:

	2021				Total
	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Remunerados:					
Empréstimos	41.445.313	2.050.191	2.050.191	45.897.299	91.442.994
Credores por locações	2.086.264	1.699.986	533.386	237.624	4.557.260
Antecipação de créditos de contrato de cedência de sinal	6.000.000	-	-	-	6.000.000
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	1.848.429	-	-	-	1.848.429
	<u>51.380.006</u>	<u>3.750.177</u>	<u>2.583.577</u>	<u>46.134.923</u>	<u>103.848.683</u>
Não remunerados:					
Fornecedores, conta corrente	23.503.572	-	-	-	23.503.572
Fornecedores de programas	1.486.770	-	-	-	1.486.770
Fornecedores de investimento	610.696	238.452	-	-	849.148
Outros passivos correntes	34.583.708	-	-	-	34.583.708
	<u>60.184.746</u>	<u>238.452</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>60.423.198</u>
	<u>111.564.752</u>	<u>3.988.629</u>	<u>2.583.577</u>	<u>46.134.923</u>	<u>164.271.881</u>
	2020				Total
	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Remunerados:					
Empréstimos	1.946.191	52.112.546	1.949.262	19.791.385	75.799.384
Credores por locações	2.043.873	1.974.875	1.534.518	471.777	6.025.043
Antecipação de créditos de contrato de cedência de sinal	6.000.000	-	-	-	6.000.000
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	4.833.868	-	-	-	4.833.868
	<u>14.823.931</u>	<u>54.087.422</u>	<u>3.483.780</u>	<u>20.263.163</u>	<u>92.658.295</u>
Não remunerados:					
Fornecedores, conta corrente	17.052.115	-	-	-	17.052.115
Fornecedores de programas	1.934.345	-	-	-	1.934.345
Fornecedores de investimento	773.753	735.913	-	-	1.509.666
Outros passivos correntes	37.852.431	-	-	-	37.852.431
	<u>57.612.644</u>	<u>735.913</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>58.348.557</u>
	<u>72.436.575</u>	<u>54.823.335</u>	<u>3.483.780</u>	<u>20.263.163</u>	<u>151.006.853</u>

31. EVENTOS SUBSEQUENTES

No dia 2 de janeiro de 2022, o Grupo Impresa e a SIC foram alvo de um ataque informático de cariz criminoso. Tal circunstância, inadvertida e inesperada, veio a provocar interrupções momentâneas à adequada gestão corrente das respetivas operações, nomeadamente a perda temporária do acesso aos sites do Grupo e da SIC e, bem assim, à disponibilização dos serviços Opto. Apenas o empenho inabalável e espírito de resiliência de toda a estrutura do Grupo Impresa, em particular das suas equipas de suporte, possibilitou o regresso atempado à normalidade operacional, recuperando-se acessos perdidos e permitindo manter, apesar das circunstâncias difíceis e por meios alternativos, o normal funcionamento das operações.

No seguimento do supra referido evento, e de forma a mitigar e/ou impedir situações de similar natureza no futuro, o Grupo Impresa e a SIC, definiram um plano de resposta atinente ao reforço dos critérios e princípios de segurança associados à sua infraestrutura digital e sistemas de informação. O plano em causa encontra-se, por conseguinte, em plena fase de implementação, decorrendo os trabalhos a bom ritmo.

Acresce referir que não obstante os efeitos nefastos ao nível da gestão corrente do Grupo e da SIC, sobretudo a nível operacional, até à data não se observam impactos patrimoniais relevantes ou negativos que mereçam nota particular.

Em 24 de fevereiro de 2022 teve início um conflito armado na Europa sobejamente comunicado pela comunicação social - v.g., é de conhecimento público a invasão pelas forças armadas da Federação Russa do território soberano Ucrainiano ao arripio das regras de Direito Internacional. Apesar de as operações do Grupo Impresa e da SIC não se encontrarem numa posição de exposição direta aos referidos países, e por este motivo não serem expectáveis (ou sequer previsíveis) impactos relevantes no desempenho financeiro do Grupo e da SIC, em bom rigor o conhecimento observável e calculável à data não permite, com a acuidade necessária, extrapolar ou estimar potenciais efeitos negativos resultantes do impacto sócio económico originado pelo referido conflito junto da economia portuguesa.

Neste prisma, a atividade da Empresa desempenha um papel crucial. Apenas através dos seus meios e sistemas de informação é possível obter informação atualizada, rigorosa e credível. Na atualidade, informação desta natureza adquire preponderância vital e a Empresa, nas suas diversas plataformas, continuará a empenhar-se firmemente em assegurar a sua missão de interesse público, i.e., a de informar a sociedade civil e institucional, com o rigor que à Empresa é reconhecido.

A Empresa continuará a monitorizar as eventuais consequências provocadas pelas alterações nas condições macroeconómicas resultantes do conflito armado, e, em particular, a identificação de potenciais fontes de risco para a sua atividade, bem como as tendências no setor da comunicação social.

32. REMUNERAÇÃO DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o montante da remuneração anual paga pela Empresa aos Revisores Oficiais de Contas e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede, foram como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<u>Pela SIC (a)</u>		
Serviços de revisão de contas	132.200	126.200
Serviços de garantia de fiabilidade	63.800	24.820
	<u>196.000</u>	<u>151.020</u>

(a) Incluindo contas individuais e consolidadas

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



III.
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS
CONTAS INDIVIDUAIS
E RELATÓRIO DE AUDITORIA
2021

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. (“Entidade” ou “SIC”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 197.903.873 Euros e um total de capital próprio de 29.271.653 Euros, incluindo um resultado líquido de 16.452.347 Euros), a demonstração dos resultados e de outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação acesse a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



IS 668746

4

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados

Reconhecimento da receita de publicidade

(Referido nas Notas 2.12 e 4 do anexo às demonstrações financeiras)

As receitas geradas através da exibição de anúncios publicitários em televisão correspondem à principal fonte de receita da Entidade.

Esta receita resulta, essencialmente, das campanhas publicitárias efetuadas pelos clientes em televisão através de um elevado número de transações, das respetivas audiências e das condições acordadas com os clientes.

Conforme referido na Nota 2.12 do anexo às demonstrações financeiras, a mensuração da referida receita depende de um processo complexo, nomeadamente da medição e perfil das respetivas audiências, dos descontos a atribuir em função do investimento publicitário efetuado pelos clientes e das restantes condições acordadas com estes.

Atendendo ao risco da receita de publicidade ser incorretamente registada, considerando, nomeadamente a aplicação das audiências medidas, dos descontos a conceder que se encontram negociados e das restantes condições acordadas com os clientes, consideramos uma matéria relevante de auditoria.

Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados

Os nossos principais procedimentos para mitigar este risco incluíram:

- Entendimento do ciclo de receita de publicidade e dos sistemas relevantes de suporte até ao seu reconhecimento. Neste procedimento foram envolvidos os nossos especialistas internos. Teste à eficácia operacional dos mecanismos de controlo interno considerados relevantes no apuramento e registo da receita;
- Avaliação da política de reconhecimento da receita de publicidade adotada pela Entidade por referência às normas contabilísticas aplicáveis;
- Para uma amostra de ordens publicitárias reconhecidas como receita, recálculo da receita apurada por referência às condições comerciais acordadas, respetiva exibição e/ou audiência atingida na respetiva faixa horária;
- Para uma amostra de inserções publicitárias diárias, verificámos que as mesmas foram exibidas, faturadas e registadas contabilisticamente;
- Conciliação dos registos contabilísticos com as listagens de ordens de publicidade extraídas do sistema de gestão de publicidade e com o módulo de faturação;
- Teste de revisão analítica substantiva do montante de descontos atribuídos, considerando o investimento publicitário realizado nos meios da Entidade e as condições comerciais aplicáveis, comparando-o com o montante registado;
- Aferição da fiabilidade das estimativas efetuadas pelo órgão de gestão, por referência à comparação dos descontos efetivamente concedidos no ano com as estimativas registadas em anos anteriores;
- Confirmação de saldos, investimento publicitário, e responsabilidades em 31 de dezembro de 2021 com os principais clientes.

4p

Outras matérias

Conforme referido na Nota Introdutória do anexo, as demonstrações financeiras acima referidas referem-se à atividade da Entidade a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme previsto nos IFRS e indicado na Nota 2.6, a participação financeira na subsidiária é registada pelo método da equivalência patrimonial. Assim, as demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação integral, o que será efetuado em demonstrações financeiras consolidadas a elaborar e aprovar em separado.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório único de gestão e da informação sobre o governo societário nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

4

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório único de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais na matéria de governo societário.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Formato eletrónico único europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras da Entidade referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2021 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (“Regulamento ESEF”).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual, estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração o Guia de Aplicação Técnica da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros, a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual, estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Sobre o relatório único de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório único de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre a informação de governo societário

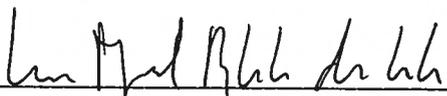
Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que a informação relativa ao governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do nº1 do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- A Deloitte & Associados, SROC, S.A. foi nomeada para Revisor Oficial de Contas da Entidade, enquanto entidade de interesse público, decorrente de deliberação em Assembleia Geral de acionistas realizada em 22 de junho de 2020, para o mandato compreendido entre 2020 e 2023;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do anterior artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, entretanto revogado, e do artigo 5.º, número 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 26 de abril de 2022



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Luís Miguel Baptista da Costa, ROC
Registo na OROC n.º 1602
Registo na CMVM n.º 20161212



IV.
DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS E ANEXOS
2021

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

<u>ATIVO</u>	<u>Notas</u>	<u>31 de dezembro de 2021</u>	<u>31 de dezembro de 2020</u>
<u>ATIVOS NÃO CORRENTES:</u>			
<i>Goodwill</i>	13	17.324.797	17.324.797
Ativos intangíveis	14	5.573	7.484
Ativos fixos tangíveis	15	11.210.944	12.659.297
Investimentos financeiros	16	6.235	6.235
Direitos de transmissão de programas	18	11.881.778	6.379.559
Outros ativos não correntes	20	85.374.121	86.656.088
Ativos por impostos diferidos	11	892.592	968.597
Total de ativos não correntes		<u>126.696.040</u>	<u>124.002.057</u>
<u>ATIVOS CORRENTES:</u>			
Direitos de transmissão de programas	18	18.819.043	20.001.514
Clientes e contas a receber	19	25.216.590	28.293.352
Outros ativos correntes	20	7.665.849	8.039.520
Caixa e equivalentes de caixa	21	20.292.827	6.623.338
Total de ativos correntes		<u>71.994.309</u>	<u>62.957.724</u>
Ativos não correntes detidos para venda	17	-	233.279
TOTAL DO ATIVO		<u>198.690.349</u>	<u>187.193.060</u>
 <u>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</u>			
<u>CAPITAL PRÓPRIO:</u>			
Capital	22	10.328.600	10.328.600
Reserva legal	22	2.065.720	2.065.720
Outras reservas	22	269.361	269.361
Resultados transitados		155.625	155.625
Resultado líquido do exercício		16.452.347	17.325.398
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		<u>29.271.653</u>	<u>30.144.704</u>
<u>PASSIVO:</u>			
<u>PASSIVOS NÃO CORRENTES:</u>			
Empréstimos obtidos	23	54.164.315	78.707.619
Fornecedores e contas a pagar	25	238.452	735.913
Provisões	24	2.780.438	3.897.974
Total de passivos não correntes		<u>57.183.205</u>	<u>83.341.506</u>
<u>PASSIVOS CORRENTES:</u>			
Empréstimos obtidos	23	43.982.656	4.265.558
Fornecedores e contas a pagar	25	23.185.208	17.672.864
Passivos para imposto corrente	11	5.832.928	6.294.076
Outros passivos correntes	26	39.234.699	45.474.352
Total de passivos correntes		<u>112.235.491</u>	<u>73.706.850</u>
TOTAL DO PASSIVO		<u>169.418.696</u>	<u>157.048.356</u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		<u>198.690.349</u>	<u>187.193.060</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2021.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<u>PROVEITOS OPERACIONAIS:</u>			
Prestações de serviços	5	163.966.368	151.332.208
Outros proveitos operacionais	6	1.027.537	836.329
Total de proveitos operacionais		<u>164.993.905</u>	<u>152.168.537</u>
<u>CUSTOS OPERACIONAIS:</u>			
Custo dos programas emitidos	7	(74.584.090)	(65.230.070)
Fornecimentos e serviços externos	8	(33.636.799)	(29.252.142)
Custos com o pessoal	9	(27.726.081)	(26.566.275)
Amortizações e depreciações	14 e 15	(3.757.859)	(3.903.273)
Provisões e perdas por imparidade	24	(110.795)	(408.721)
Outros custos operacionais	6	(348.935)	(630.220)
Total de custos operacionais		<u>(140.164.559)</u>	<u>(125.990.701)</u>
Resultados operacionais		<u>24.829.346</u>	<u>26.177.836</u>
<u>RESULTADOS FINANCEIROS:</u>			
Ganhos em empresas associadas	10	16.871	-
Juros e outros custos financeiros	10	(5.244.659)	(4.916.854)
Juros e outros proveitos financeiros	10	2.803.828	2.348.909
		<u>(2.423.960)</u>	<u>(2.567.945)</u>
Resultados antes de impostos		<u>22.405.386</u>	<u>23.609.891</u>
Impostos sobre o rendimento do exercício	11	(5.953.039)	(6.284.493)
Resultado líquido do exercício e rendimento integral do exercício		<u>16.452.347</u>	<u>17.325.398</u>
Resultado do exercício por ação:			
Básico	12	2,7398	2,8852
Diluído	12	2,7398	2,8852
Rendimento integral do exercício por ação:			
Básico	12	2,7398	2,8852
Diluído	12	2,7398	2,8852

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>Capital realizado</u>	<u>Reserva legal</u>	<u>Outras reservas</u>	<u>Resultados Transitados</u>	<u>Resultado líquido do exercício</u>	<u>Total do capital próprio</u>
Saldo em 1 de janeiro de 2020		10.328.600	2.065.720	269.361	155.625	15.319.909	28.139.215
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019	22	-	-	-	-	(15.319.909)	(15.319.909)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020		-	-	-	-	17.325.398	17.325.398
Saldo em 31 de dezembro de 2020		<u>10.328.600</u>	<u>2.065.720</u>	<u>269.361</u>	<u>155.625</u>	<u>17.325.398</u>	<u>30.144.704</u>
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020	22	-	-	-	-	(17.325.398)	(17.325.398)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021		-	-	-	-	16.452.347	16.452.347
Saldo em 31 de dezembro de 2021		<u>10.328.600</u>	<u>2.065.720</u>	<u>269.361</u>	<u>155.625</u>	<u>16.452.347</u>	<u>29.271.653</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<u>ATIVIDADES OPERACIONAIS:</u>			
Recebimentos de clientes		165.362.217	156.274.884
Pagamentos a fornecedores		(111.509.646)	(103.358.716)
Pagamentos ao pessoal		(26.750.095)	(25.455.034)
Fluxos gerados pelas operações		27.102.477	27.461.134
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(6.338.182)	(5.262.186)
Outros (pagamentos) / recebimentos		175.497	(173.333)
Fluxos das atividades operacionais (1)		<u>20.939.792</u>	<u>22.025.615</u>
<u>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos concedidos a empresas do Grupo	20	2.600.600	13.209.309
Juros e proveitos similares		3.944.986	576.901
Alienações de ativos detidos para venda	17	233.279	-
Propriedades de investimento	20	-	800.000
		<u>6.778.865</u>	<u>14.586.210</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(1.449.186)	(801.025)
Empréstimos concedidos a empresas do Grupo	20	(3.705.625)	(3.684.909)
		<u>(5.154.811)</u>	<u>(4.485.934)</u>
Fluxos das atividades de investimento (2)		<u>1.624.054</u>	<u>10.100.277</u>
<u>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	23	18.933.210	7.500.000
		<u>18.933.210</u>	<u>7.500.000</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos de instituições de crédito	23	(4.158.878)	(15.410.570)
Juros e custos similares		(6.343.293)	(3.398.859)
Dividendos	22	(17.325.396)	(15.319.909)
		<u>(27.827.567)</u>	<u>(34.129.337)</u>
Fluxos das atividades de financiamento (3)		<u>(8.894.357)</u>	<u>(26.629.337)</u>
Varição de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		13.669.489	5.496.554
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	21	6.623.338	1.126.784
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	21	20.292.827	6.623.338

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. (“SIC” ou “Empresa”) é uma sociedade anónima, tem sede social em Paço de Arcos (até 5 de fevereiro de 2019 em Carnaxide), foi constituída em 23 de julho de 1987 e iniciou a sua atividade em 6 de outubro de 1992, a qual consiste principalmente na difusão de programas de televisão, e é detida a 100% pela Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“Impresa”), sendo as suas demonstrações financeiras incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas da Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“Grupo Impresa”), com sede em Lisboa.

A GMTS (Global Media Technology Solutions) Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Sociedade Unipessoal, Lda. (“GMTS”) com sede em Carnaxide, constituída em 28 de setembro de 2001, tem como atividade a prestação de serviços de natureza técnica no âmbito de qualquer atividade de comunicação social, audiovisual e produção cinematográfica e televisão digital, e é detida a 100% pela SIC.

O Segmento Televisão (“Segmento” ou “Grupo”) do Grupo Impresa é constituído pela SIC e pela sua empresa subsidiária GMTS (“Grupo”) (Nota 4). As empresas do segmento atuam na área de media, nomeadamente através da difusão de programas de televisão.

O Grupo desenvolve a sua atividade ao abrigo de licenças e autorizações de transmissão de diversos canais de televisão (SIC Generalista, SIC Mulher, SIC Radical, SIC Caras, SIC K, SIC Notícias e SIC Internacional), concedidas pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social (“ERC”) e do serviço de *streaming* OPTO.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que o Grupo opera. As transações em moeda estrangeira são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com a política descrita na Nota 2.16.

Estas demonstrações financeiras consolidadas, foram autorizadas para publicação em 18 de abril de 2022 pelo Conselho de Administração da SIC.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, em conformidade com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotado pela União Europeia, que incluem os International Accounting Standards (“IAS”) emitidos pela International Accounting Standards Committee (“IASC”), os International Financial Reporting Standards (“IFRS”) emitidos pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), e respetivas interpretações “IFRIC” emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (“IFRIC”) e Standing Interpretation Committee (“SIC”). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por “IFRS”.

O Grupo adotou os IFRS pela primeira vez em 2016, pelo que a data de transição dos princípios contabilísticos portugueses (“Sistema de Normalização Contabilística”) para este normativo, para estes efeitos, foi fixada em 1 de janeiro de 2015, de acordo com o disposto na IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro (“IFRS 1”).

Consequentemente, no cumprimento das disposições do IAS 1, o Grupo declara que estas demonstrações financeiras e respetivo anexo cumprem para estes efeitos as disposições dos IAS/IFRS tal como adotados pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2021.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade do Grupo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras consolidadas, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que o Grupo dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)2.2 Adoção de IAS/IFRS novos ou revistos

As políticas contabilísticas adotadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 são consistentes com as seguidas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas da SIC do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e referidas no respetivo anexo.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, entraram em vigor (“endorsed”) as seguintes normas, interpretações, emendas e melhoramentos, com aplicação obrigatória no corrente exercício económico:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emendas às normas IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – Fase 2 da reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)	01-jan-21	Corresponde a emendas adicionais às normas IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16, relacionadas com a segunda fase do projeto de reforma das taxas de juro de benchmark (conhecido como “IBOR reform”), referente às alterações das taxas de juro de referência e os impactos ao nível de modificações de ativos financeiros, passivos financeiros e passivos de locação, contabilidade de cobertura e divulgações.
Emenda à norma IFRS 16 – Locações – “Covid 19 Related Rent Concessions beyond 30 June 2021”	01-abr-21	Esta emenda estende para 30 de junho de 2022 a aplicação do expediente prático opcional pelo qual os locatários ficam dispensados de analisar se as concessões de renda até essa data, tipicamente suspensões ou reduções de renda, relacionadas com a pandemia “COVID-19” correspondem a modificações contratuais.
Emenda à norma IFRS 4 Contratos de Seguros – diferimento de IFRS 9	01-jan-21	Corresponde a emenda à norma IFRS 4 que prolonga o diferimento de aplicação da IFRS 9 para exercícios iniciais em ou após 1 de janeiro de 2023

A adoção das normas supra referidas não impactaram as demonstrações financeiras consolidadas.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras consolidadas, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emendas às normas IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos anuais 2018-2020	01-jan-22	<p>Estas emendas correspondem a um conjunto de atualizações às diversas normas mencionadas, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IFRS 3 - atualização da referência à estrutura concetual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que ativos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio. - IAS 16 – proibição de dedução ao custo de um ativo tangível de proveitos relacionados com a venda de produtos antes do ativo estar disponível para uso - IAS 37 – clarificação que custos de cumprimento de um contrato correspondem a custos diretamente relacionados com o contrato - Melhoramentos anuais 2018-2020 correspondem essencialmente a emendas em 4 normas, IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41
IFRS 17 - Contratos de Seguros	01-jan-23	<p>Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.</p>

O Grupo não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Das normas supra referidas, o Grupo entende que a sua adoção não acarreta alterações significativas nas suas demonstrações financeiras consolidadas.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, passíveis de aplicação às operações do Grupo, mas com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras consolidadas, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emenda à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes	01-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB clarifica a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte.
Emenda à norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2 – Divulgação de políticas contabilísticas	01-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em fevereiro de 2021 clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de política contabilística material.
Emenda à norma IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros – Definição de estimativas contabilísticas	01-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em maio de 2021 clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transações que produzam montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.
Emenda à norma IAS 12 Impostos sobre o rendimento – Impostos diferidos	01-jan-23	- IFRS 3 - atualização da referência à estrutura concetual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que ativos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio.
Emenda à norma IFRS 17 – Contratos de seguro – aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa	01-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2021 introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adota as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo.

Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Das normas supra referidas, o Grupo entende que a sua adoção não acarreta alterações significativas nas suas demonstrações financeiras consolidadas.

2.3 Princípios de consolidação

Os métodos de consolidação adotados pelo Grupo são os seguintes:

a) Empresas controladas

As demonstrações financeiras de todas as empresas controladas pelo Grupo foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral. Considera-se existir controlo quando o Grupo está exposto, ou tem direitos, a retornos variáveis decorrentes do seu envolvimento com as empresas participadas e tem a capacidade de afetar esses mesmos retornos através do poder que exerce sobre essas empresas. O capital próprio e o resultado líquido destas empresas correspondente à participação de terceiros nas mesmas, quando aplicável, são apresentados separadamente na demonstração consolidada da posição financeira e na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral, na rubrica “Capital próprio atribuível aos interesses sem controlo”. As empresas controladas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas encontram-se detalhadas na Nota 4.

Os ativos e passivos de uma subsidiária são mensurados pelo respetivo justo valor na data de aquisição da subsidiária. Qualquer excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos líquidos identificáveis é registado como *goodwill*. Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício em que ocorre a aquisição.

Os resultados das subsidiárias adquiridas ou alienadas durante o exercício estão incluídos nas demonstrações consolidadas dos resultados e de outro rendimento integral desde a data da sua aquisição ou até à data da sua alienação.

As alterações verificadas na participação do Grupo em empresas já controladas, das quais não resulta perda do controlo, são registadas em capital próprio. Consequentemente, os interesses do Grupo e os interesses sem controlo relativos àquelas empresas são ajustados de modo a refletir as alterações verificadas no controlo das subsidiárias. As diferenças verificadas entre o montante dos interesses sem controlo adquiridos ou alienados e o justo valor da aquisição ou da alienação, respetivamente, são reconhecidas em capital próprio.

As transações, os saldos e os dividendos distribuídos entre as empresas incluídas na consolidação foram eliminados no processo de consolidação. As mais-valias decorrentes das alienações de empresas participadas, efetuadas dentro do Grupo, são igualmente anuladas.

b) Empresas associadas

Uma empresa associada é uma entidade na qual o Grupo exerce influência significativa, mas não detém controlo ou controlo conjunto, através da participação nas decisões relativas às suas políticas financeiras e operacionais.

Os investimentos financeiros nas empresas associadas encontram-se registados pelo método da equivalência patrimonial, exceto quando são classificados como detidos para venda, sendo as participações inicialmente contabilizadas pelo custo de aquisição, o qual é acrescido ou reduzido da diferença entre esse custo e o valor proporcional à participação no capital próprio dessas empresas, reportados à data de aquisição ou da primeira aplicação do referido método.

De acordo com o método de equivalência patrimonial, as participações financeiras são ajustadas periodicamente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas associadas, por outras variações ocorridas no seu capital próprio, bem como pelo reconhecimento de perdas por imparidade, por contrapartida de ganhos ou perdas financeiros.

Adicionalmente, os dividendos recebidos destas empresas são registados como uma diminuição do valor dos investimentos financeiros.

O Grupo suspende a aplicação do método de equivalência patrimonial quando o investimento na associada for reduzido a zero e apenas é reconhecido um passivo se existirem obrigações legais ou construtivas perante associadas ou os seus credores. Se posteriormente a associada apresentar lucros, o método de equivalência patrimonial é retomado após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Anualmente é feita uma avaliação quanto à existência de indícios de imparidade dos investimentos em associadas, e quando tais são corroboradas, são preparadas avaliações para determinar o seu valor recuperável. São registadas como custo as perdas por imparidade que se demonstrarem existir. Quando as perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores deixam de existir são objeto de reversão até ao limite da imparidade registada.

Qualquer excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos líquidos identificáveis na data da aquisição é classificado como *goodwill* e incluído na quantia escriturada do investimento. Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período em que ocorre a aquisição.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das associadas para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo Grupo.

2.4 Goodwill

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos e passivos identificáveis de uma subsidiária na respetiva data de aquisição. Nos casos em que o custo de aquisição é inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período em que ocorre a aquisição.

Decorrente da exceção prevista no IFRS 1, o Grupo não aplicou retrospectivamente as disposições do IFRS 3 às aquisições ocorridas anteriormente a 1 de janeiro de 2015, pelo que o *goodwill* originado em aquisições anteriores à data de transição para os IFRS (1 de janeiro de 2015) foi mantido pelos valores líquidos apresentados, nessa data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

O *goodwill* é registado como ativo e não é sujeito a depreciação, sendo apresentado autonomamente na demonstração consolidada da posição financeira. Anualmente, ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor, os valores de *goodwill* são sujeitos a testes de imparidade. Qualquer perda de imparidade é registada de imediato como custo na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período e não pode ser suscetível de reversão posterior (Nota 13).

Na alienação de uma subsidiária o correspondente *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menos-valia.

2.5 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis, que compreendem, essencialmente, *software* (excluindo aquele que se encontra associado a ativos fixos tangíveis), licenças e outros direitos de uso, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e eventuais perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo, sejam controláveis e sejam fiavelmente mensuráveis.

Os custos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de *software* são registados como custos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício em que são incorridos, exceto quando os custos de desenvolvimento estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para o Grupo. Nestas situações, estes custos são capitalizados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, a partir do momento em que os ativos se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com o período de vida útil estimado, o qual varia entre três e seis anos.

2.6 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzidos das correspondentes depreciações acumuladas.

A partir dessa data, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. Considera-se como custo de aquisição, o preço de compra adicionado das despesas imputáveis à compra.

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, são reconhecidas como uma dedução ao ativo respetivo por contrapartida da demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como custo quando incorridos. As melhorias e beneficiações apenas são registadas como ativos nos casos em que correspondem à substituição de bens, os quais são abatidos, e conduzem a um acréscimo dos benefícios económicos futuros.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que se encontram disponíveis para o uso pretendido. A sua depreciação é calculada sobre o custo de aquisição, deduzido do valor residual (quando relevante), de acordo com o método das quotas constantes, a partir do mês que se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com a vida útil dos ativos definida em função da utilidade esperada:

<u>Classe homogénea</u>	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	13-14
Equipamento básico	3-10
Equipamento de transporte	4-8
Equipamento administrativo	3-10

2.7 Locações

O Grupo avalia se um contrato contém ou não um ativo por direito de uso no início do contrato. O Grupo reconhece um ativo por direito de uso e o correspondente passivo por direito de uso em relação a todos os contratos de locação em que é locatário, exceto locações de curto prazo (prazo de 12 meses ou inferior) e locações de baixo valor. Para esses contratos, o Grupo reconhece os gastos de locação numa base linear como um gasto operacional.

O passivo por direito de uso é inicialmente mensurado pelo valor presente dos pagamentos futuros de cada locação, descontados com base na taxa de juro implícita da locação. Se essa taxa de juro implícita não for imediatamente determinável, o Grupo utiliza sua taxa de juro incremental.

Os pagamentos da locação incluídos na mensuração do passivo por direito de uso incluem:

- Pagamentos fixos em substância da locação (*in-substance fixed payments*), líquidos de quaisquer incentivos associados à locação;
- Pagamentos variáveis com base em índices ou taxas;
- Expectativa de pagamentos relativos a garantias de valor residual;
- Preço do exercício de opções de compra, se for razoavelmente certo que o Grupo venha a exercer a opção; e
- Penalidades de cláusulas de término ou renovações unilateralmente exercíveis se for razoavelmente certo que o Grupo venha a exercer a opção de terminar ou renovar o prazo da locação.

O passivo por direito de uso é mensurado subsequentemente, aumentando por conta do juro especializado (reconhecido na demonstração consolidada dos resultados), reduzindo pelos pagamentos de locação efetuados.

O seu valor contabilístico é remensurado para refletir um eventual *reassessment*, quando exista uma modificação ou revisão dos pagamentos fixos em substância.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

O passivo por direito de uso é remensurado, sendo efetuado o correspondente ajuste no ativo por direito de uso, relacionado, sempre que:

- Ocorram eventos ou alterações significativas que estejam sob o controlo do locatário, no prazo da locação ou no direito de exercício da opção de compra em resultado de um evento significativo ou uma mudança nas circunstâncias. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado tendo por base os pagamentos atuais da locação, utilizando uma nova taxa de desconto;
- Os pagamentos da locação sejam modificados devido a alterações num índice ou taxa ou uma alteração no pagamento esperado sob um valor residual garantido, caso em que a responsabilidade do locatário é remensurada, descontando o novo passivo de locação utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos da locação seja devida a uma alteração com base numa taxa de juro flutuante, caso em que é usada uma nova taxa de desconto);
- Um contrato de locação seja modificado e a modificação da locação não seja contabilizada como uma locação separada. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado com base no prazo modificado da locação, descontando os novos pagamentos utilizando uma taxa de desconto apurada na data efetiva da modificação.

Os passivos de locação são apresentados na demonstração consolidada da posição financeira na linha de empréstimos obtidos, e são devidamente identificados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Os ativos por direito de uso correspondem à mensuração inicial do passivo de locação correspondente, acrescida de pagamentos de locação antes ou na data de início da locação e acrescida dos gastos diretos iniciais eventuais e deduzidos de eventuais montantes recebidos. Os ativos por direito de uso são mensurados subseqüentemente ao custo deduzido de depreciações e imparidades acumuladas.

Sempre que o Grupo espere vir a incorrer em custos de desmantelamento do ativo por direito de uso, ou em gastos com a reparação do local onde o mesmo se encontra instalado ou do ativo subjacente à locação por via de condição exigida pelos termos e condições do contrato de locação, é reconhecida uma provisão e mensurada de acordo com a IAS 37. Os referidos gastos são incluídos no ativo por direito de uso relacionado, na medida em que os gastos estejam relacionados com o mesmo.

Os ativos de direito de uso são depreciados pelo menor período de entre o prazo da locação e a vida útil do ativo subjacente.

Se um arrendamento transferir a propriedade do ativo subjacente ou o preço do direito de uso refletir que o Grupo espera exercer uma opção de compra, o ativo de direito de uso relacionado é depreciado durante a vida útil do ativo subjacente. A depreciação inicia-se na data de início do contrato de locação.

Os ativos sob direito de uso são apresentados na mesma linha de itens em que seriam apresentados os respetivos ativos subjacentes, caso fossem propriedade sua, e são devidamente identificados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas. O Grupo aplica a IAS 36 na determinação do valor recuperável do ativo subjacente, sempre que necessário.

As parcelas de renda variável que não dependam de um índice ou de uma taxa não são incluídas na mensuração do passivo e do ativo por direito de uso. Os respetivos pagamentos são reconhecidos como um gasto operacional, na demonstração consolidada dos resultados, no período a que dizem respeito.

A IFRS 16, através de um expediente prático, permite que, por classe de ativo, o locatário não separe os componentes de locação dos que não são de locação que possam estar previstos no mesmo contrato e, alternativamente, considere os mesmos como um componente único do contrato. O Grupo utiliza o referido expediente prático nos contratos de locação de viaturas. Para contratos que contêm um componente de locação e um ou mais componentes que não sejam de locação, o Grupo aloca a contraprestação no contrato a cada componente de locação com base no preço independente de cada componente e no preço independente agregado dos componentes da não locação.

2.8 Ativos não corrente detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda se seu valor contabilístico for recuperado essencialmente por via de uma transação de venda e não pelo uso contínuo. Esta condição é considerada como cumprida apenas quando o ativo (ou grupo de ativos a alienar) está disponível para venda imediata na sua condição atual, sujeito apenas a termos que são habituais para vendas desse ativo (ou grupo de ativos a alienar) e sua venda é altamente provável. Entende-se que um ativo não corrente está detido para venda quando existe a expectativa do Conselho de Administração que a venda destes ativos estará concluída no prazo de um ano a partir da data de classificação.

Os ativos não correntes (ou grupo de ativos a alienar) classificados como detidos para venda são mensurados pelo menor entre o seu valor contabilístico e justo valor deduzido dos custos da alienação.

2.9 Instrumentos financeiros

2.9.1 Clientes e dívidas de terceiros

As dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como correntes, encontram-se registadas pelo seu valor nominal, que se entende corresponder ao custo amortizado, na medida em que se espera o seu recebimento no curto prazo e que este não difere materialmente do seu justo valor à data da contratação, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

O Grupo reconhece uma perda de crédito esperada sobre investimentos em instrumentos financeiros que são mensurados ao custo amortizado. Os montantes de perdas de crédito esperadas são atualizados em cada data de relato para refletir as alterações no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respetivo instrumento financeiro.

As perdas de crédito esperadas sobre estes ativos financeiros são estimadas com base na experiência histórica de perdas por imparidade de contas a receber do Grupo por tipologia de transações, ajustada por fatores específicos dos devedores, condições económicas gerais e uma avaliação tanto das condições atuais como da previsão de condições na data de relato, incluindo o valor temporal do dinheiro, quando apropriado.

As perdas por imparidade em dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como correntes correspondem, essencialmente, à diferença entre o montante inicialmente registado e o montante que o Grupo estima que venha a ser recebido do devedor. Para além das perdas esperadas de contas a receber, o Grupo estima as perdas por imparidade com base na antiguidade de saldos das entidades em causa, nas garantias que possam existir para cada entidade, relativa à sua situação financeira e aos eventuais motivos que possam existir para atrasos nos pagamentos.

As dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como não correntes, encontram-se registadas ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade. Na mensuração do custo amortizado foi considerado o método do juro efetivo, tendo sido imputado o rendimento dos juros durante o período de vida esperado dos respetivos instrumentos financeiros, considerando os seus termos contratuais.

As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período em que são estimadas.

2.9.2 Outros ativos correntes

Os outros ativos correntes são reconhecidos inicialmente pelo seu valor nominal e são apresentados deduzidos de eventuais perdas por imparidade. A perda por imparidade destes ativos é registada quando existe evidência objetiva de que não se irão cobrar todos os montantes devidos, de acordo com os termos originalmente estabelecidos para liquidação das dívidas de terceiros. O montante da perda corresponde à diferença entre o valor nominal e o valor estimado de recuperação e é reconhecido na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício.

2.9.3 Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

2.9.4 Empréstimos obtidos

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo valor recebido, líquido de despesas com a sua emissão. Em períodos subsequentes, os empréstimos são registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos custos de emissão) e o valor a pagar é reconhecida na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral durante o período dos empréstimos usando o método da taxa de juro efetiva.

Os empréstimos com vencimento inferior a doze meses são classificados como passivos correntes, a não ser que o Grupo tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de doze meses após a data da demonstração consolidada da posição financeira.

Os empréstimos trocados sem lugar ao desreconhecimento do anterior passivo, cumprindo o disposto no IFRS 9, são registados contabilisticamente como sendo a manutenção do passivo anterior e por consequente mantém a taxa de juro efetiva original.

2.9.5 Fornecedores, contas a pagar e outros passivos correntes

As contas a pagar são registadas ao custo amortizado e, quando aplicável, pelo seu valor descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

A fim de garantir de forma mais célere o acesso ao crédito aos seus fornecedores e a facilitar a liquidação antecipada das suas faturas, o Grupo celebrou acordos de *reverse factoring* com instituições financeiras. Os valores em dívida destas operações são apresentados na rubrica “Fornecedores e contas a pagar”, exceto no caso em que sejam liquidadas fora do ciclo normal de exploração, em que são apresentadas na rubrica de “Outros passivos correntes – Créditos de fornecedores garantidos por terceiros”.

2.9.5 Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

O Grupo desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais o Grupo reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido. O Grupo, desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

2.10 Direitos de transmissão de programas

O Grupo tem como política registar na rubrica “Direitos de transmissão de programas” os direitos adquiridos a terceiros para transmissão de programas, por contrapartida da rubrica “Fornecedores e contas a pagar”, a partir da data de entrada em vigor desses direitos e sempre que, simultaneamente, se verifiquem as seguintes condições:

- Os custos relativos aos direitos de transmissão de programas são conhecidos ou podem ser razoavelmente determinados;
- O conteúdo dos programas foi aceite de acordo com as condições estabelecidas contratualmente; e
- Os programas estão disponíveis para exibição sem restrição.

Os direitos de transmissão de programas correspondem, essencialmente, a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de novelas, filmes, séries e outros programas de televisão, sendo valorizados ao custo específico de aquisição. O custo dos programas para exibição nos canais generalista e temáticos é registado na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral no momento em que os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número de exibições estimado e os benefícios estimados de cada exibição. O custo dos programas para exibição na plataforma de *streaming* “OPTO” é reconhecido linearmente num período de 4 anos.

Adicionalmente, os adiantamentos efetuados para a compra de conteúdos são registados na rubrica “Direitos de transmissão de programas”, por contrapartida da rubrica “Fornecedores e contas a pagar”.

Os custos incorridos associados à exibição de programas, tanto os custos com direitos de exibição comprados a produtoras como os custos com programas produzidos internamente, são registados na demonstração de resultados e de outro rendimento integral na rubrica “Custo dos programas emitidos”.

Na Nota 28 é apresentada informação sobre os compromissos financeiros futuros assumidos para aquisição de programas.

São registadas perdas por imparidade (Nota 18) nos casos em que o custo dos direitos de transmissão de programas é superior ao seu valor estimado de recuperação.

2.11 Provisões e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas pelo Grupo quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita), resultante de um evento passado, para cuja resolução é provável ser necessário um dispêndio de recursos internos e cujo montante possa ser razoavelmente estimado.

As provisões para custos de reestruturação apenas são reconhecidas quando existe um plano formal e detalhado, identificando as principais características do plano e após terem sido comunicados esses factos às entidades envolvidas.

O montante das provisões é revisto e ajustado à data de cada demonstração consolidada da posição financeira, de modo a refletir a melhor estimativa nesse momento.

Quando uma das condições acima descritas não é preenchida, o passivo contingente correspondente não é reconhecido, sendo apenas divulgado (Nota 27), a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

2.12 Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento do exercício correspondem à soma do imposto corrente com o imposto diferido, sendo reconhecidos de acordo com o preconizado pelo IAS 12. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O Grupo encontra-se abrangida pelo regime de tributação pelo lucro consolidado (atualmente designado por Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (“RETGS”)) que abrange todas as empresas em que a Impresa participa, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do capital social e que cumprem, simultaneamente, com as restantes condições definidas por aquele regime.

Na mensuração do custo relativo aos impostos sobre o rendimento do exercício, para além do imposto corrente é ainda considerado o efeito do imposto diferido, calculado com base na variação entre exercícios da diferença entre o valor contabilístico dos ativos e passivos na data de encerramento de cada exercício e o correspondente valor para efeitos fiscais.

Tal como está estabelecido na referida norma, são reconhecidos ativos por impostos diferidos apenas quando exista razoável segurança de que estes poderão ser recuperados no futuro. No final de cada exercício, é efetuada uma revisão desses impostos diferidos ativos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua recuperação futura.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

2.13 Rédito

Os proveitos decorrentes da prestação de serviços (essencialmente, venda de espaço publicitário em televisão) são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral no momento da sua exibição. Acresce referir que uma parte significativa da venda de espaço publicitário em televisão em canal aberto, resulta da exibição de anúncios publicitários, para os quais, a receita gerada encontra-se dependente das audiências atingidas, tendo em consideração o perfil do respetivo target comercial contratado pelo anunciante. As prestações de serviços são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização. Os principais descontos comerciais concedidos aos principais clientes do Grupo, encontram-se dependentes do nível de investimento publicitário efetuado anualmente por estes, assim como de outras condições acordadas entre as partes.

Os proveitos relacionados com a cedência de direitos de transmissão do canal generalista e dos canais temáticos, essencialmente, aos operadores de televisão por cabo, são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral durante o período da respetiva cedência.

Os proveitos relativos à cedência dos direitos de transmissão de programas ou dos direitos dos respetivos formatos a terceiros, são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral quando o controlo é transferido, o respetivo rédito possa ser estimado com fiabilidade e seja provável. O rédito desta transação encontra-se afetado de um conjunto de custos pertencentes à mesma obrigação de desempenho.

Os proveitos referentes à prestação de serviços de valor acrescentado relativos a concursos e iniciativas com participação telefónica são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral no momento da sua prestação.

2.14 Especialização de exercícios

Os custos e proveitos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os custos e proveitos cujo valor real não seja conhecido são determinados com base em estimativas.

Os juros e proveitos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios e de acordo com a taxa de juro efetiva aplicável.

2.15 Imparidade de ativos, excluindo *goodwill*

O Grupo efetua avaliações de imparidade dos seus ativos sempre que ocorra algum evento ou alteração que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso de existência de tais indícios, o Grupo procede à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade.

O valor recuperável é estimado para cada ativo individualmente ou, no caso de tal não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

O valor recuperável é determinado pelo valor mais alto entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros atualizados com base em taxas de desconto que reflitam o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período a que se refere. Quando uma perda por imparidade é subsequentemente revertida, o valor contabilístico do ativo é atualizado para o seu valor estimado. Contudo, a reversão da perda por imparidade só pode ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, líquida de amortização, caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em exercícios anteriores. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida de imediato na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral.

2.16 Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

Os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para Euros utilizando-se as taxas de câmbio vigentes à data da demonstração consolidada da posição financeira, publicadas pelas instituições financeiras. As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data da demonstração consolidada da posição financeira, são registadas como proveitos e custos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício

2.17 Classificação da demonstração da posição financeira

São classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes, os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a menos de um ano da data da demonstração consolidada da posição financeira.

2.18 Eventos subsequentes

Os eventos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam à data de fecho do ano são refletidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que ocorrem após a data de fecho do ano são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas, se materiais.

3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E ESTIMATIVAS

Não existiram alterações de políticas contabilísticas no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

As estimativas contabilísticas mais relevantes refletidas nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 incluem:

a) Testes de imparidade do goodwill:

Os testes de imparidade requerem a determinação do justo valor e/ou do valor de uso dos ativos em análise (ou de unidades geradoras de caixa). Este processo requer um elevado número de julgamentos, nomeadamente a projeção de fluxos de caixa futuros associados aos ativos ou às respetivas unidades geradoras de caixa e a determinação de uma taxa de desconto apropriada para o apuramento do valor presente dos referidos fluxos de caixa. O Grupo recorre aos serviços de uma entidade externa para a preparação das avaliações dos ativos/unidades geradoras de caixa, estabelecendo o requisito de ser utilizada a máxima quantidade possível de dados de mercado observáveis.

b) Registo de provisões:

O desfecho dos processos judiciais e fiscais em curso, assim como a avaliação da necessidade de constituição de provisões, é efetuado pela Empresa tendo por base a opinião dos advogados / consultores legais do Grupo. Os advogados / consultores legais do Grupo possuem as competências técnicas e o conhecimento detalhado dos processos que lhes permitem fazer face à incerteza inerente ao desfecho de processos desta natureza.

c) Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis:

O Grupo revê as vidas úteis estimadas dos seus ativos tangíveis e intangíveis em cada data de relato. As vidas úteis dos ativos dependem de diversos fatores relacionados quer com a utilização dos mesmos, com a envolvente económica e tecnológica, quer ainda com decisões estratégicas do Grupo.

d) Datas de exibição dos direitos de exibição de programas:

O Grupo, tendo por base as suas decisões estratégicas e operacionais, projeta as datas de exibição de cada programa na sua grelha. As exibições dos conteúdos dependem de fatores relacionados com a estratégia do Grupo para a grelha televisiva dos seus canais, o período de licenciamento de cada conteúdo, assim como fatores relacionados com a procura do mercado.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)e) Perdas por imparidade de contas a receber:

As perdas por imparidade em contas a receber são apuradas conforme indicado na Nota 2.9.1. Deste modo, a determinação da imparidade através da análise casuística corresponde ao julgamento do Grupo quanto à situação económica e financeira dos seus clientes e à sua estimativa sobre o valor atribuído a eventuais garantias existentes, com o consequente impacto nos fluxos de caixa futuros esperados. Por outro lado, as perdas por imparidade esperadas no crédito concedido são apuradas tendo em conta um conjunto de informação histórica e de pressupostos, os quais poderão vir a não ser representativos da incobrabilidade futura dos devedores do Grupo.

f) Descontos comerciais concedidos aos principais clientes.

Conforme referido na Nota 2.13, a mensuração da receita de publicidade depende das condições acordadas com os clientes e dos descontos a atribuir em função do investimento publicitário efetuado pelos mesmos.

Conforme referido na Nota 2.10, os direitos de transmissão de programas correspondem, essencialmente, a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de novelas, filmes, séries e outros programas de televisão, sendo valorizados ao custo específico de aquisição. O custo dos programas é registado na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral no momento em que os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número de exibições estimado e os benefícios estimados de cada exibição. O Grupo, com base em análises históricas, estimou um critério de imputação dos custos associados à exibição das novelas de produção nacional. Aquela estimativa atende a critérios de nível de audiência da primeira exibição, probabilidade de ocorrência de uma segunda exibição, ao histórico das receitas publicitárias geradas pela primeira e segunda exibição das novelas de produção nacional, e horizonte temporal para a realização da segunda exibição.

A revisão de uma estimativa de um período anterior não é considerada como um erro. As alterações de estimativas apenas são reconhecidas prospectivamente em resultados e são alvo de divulgação quando o impacto é materialmente relevante. As estimativas são determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

4. EMPRESAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

As empresas incluídas na consolidação pelo método integral, suas sedes sociais e proporção do capital detido em 31 de dezembro de 2021 e 2020, são as seguintes:

Denominação social	Sede	Atividade principal	2021	2020
SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. ("SIC")	Paço de Arcos	Televisão	Mãe	Mãe
GMTS - Global Media Technology Solutions - Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Sociedade Unipessoal, Lda. ("GMTS")	Paço de Arcos	Prestação de serviços	100,00%	100,00%

5. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR ATIVIDADE

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as prestações de serviços foram como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Prestações de serviços:		
Publicidade	108.758.179	99.829.998
Assinaturas de canais	32.888.848	32.939.603
Multimédia (a)	17.592.228	16.201.650
Serviços técnicos	1.470.058	1.003.632
Serviços secundários	99.160	360.385
Alugueres	-	37.172
Outras	3.157.895	959.768
	<u>163.966.368</u>	<u>151.332.208</u>

(a) Esta rubrica inclui, essencialmente, as receitas de concursos e iniciativas com participação telefónica.

6. OUTROS PROVEITOS E CUSTOS OPERACIONAIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os outros proveitos operacionais foram como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Reversões de perdas por imparidade (Nota 24)	178.250	468.380
Rendimentos suplementares	197.568	193.203
Subsídios à exploração	132.669	130.381
Outros	519.050	44.365
	<u>1.027.537</u>	<u>836.329</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os outros custos operacionais foram como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Impostos	260.373	525.640
Provisões	48.000	-
Perdas por imparidade de contas a receber (Nota 24)	-	32.941
Outros	40.562	71.639
	<u>348.935</u>	<u>630.220</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)7. CUSTOS DOS PROGRAMAS EMITIDOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o custo dos programas emitidos teve a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Canal generalista:		
Telenovelas	22.707.148	22.692.107
Produção interna	21.962.694	17.818.066
Programas de entretenimento	15.520.591	14.000.390
Desporto	3.118.070	1.288.000
Filmes	1.415.747	2.111.248
Séries	489.174	339.021
Outros	2.789.281	397.796
Canais temáticos (a)	5.275.568	6.530.003
OPTO (b)	1.305.817	53.440
	<u>74.584.090</u>	<u>65.230.070</u>

(a) Nesta rubrica são reconhecidos os custos com a exibição de programas televisivos nos canais temáticos.

(b) Nesta rubrica são reconhecidos os custos com a disponibilização de conteúdos audiovisuais na plataforma de *streaming* (OPTO) lançada em novembro de 2020.

No exercício findo 31 de dezembro de 2021 e 2020 foram registados 21.962.694 Euros e 17.818.066 Euros, respetivamente, de custos com programas produzidos internamente.

8. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica teve a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Trabalhos especializados	11.870.226	8.153.889
Comunicação	6.586.107	6.853.285
Artigos para oferta (prémios)	5.392.433	4.076.961
Conservação e reparação	3.301.253	2.685.511
Subcontratos	2.159.441	2.159.441
Outros	4.327.339	5.323.055
	<u>33.636.799</u>	<u>29.252.142</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)9. CUSTOS COM O PESSOAL

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os custos com o pessoal foram como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Remunerações	22.185.529	21.210.229
Encargos sobre remunerações	4.717.179	4.587.718
Indemnizações por cessação de contratos de trabalho	704	274.860
Outros	822.669	493.468
	<u>27.726.081</u>	<u>26.566.275</u>

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o número médio de pessoal ao serviço do Grupo, foi de 606 e 595 empregados, respetivamente.

10. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 têm a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Ganhos/(perdas) em investimentos financeiros	16.871	-
Juros e outros custos financeiros:		
Financiamentos obtidos	(3.686.546)	(3.432.662)
Outros gastos de financiamento (a)	(1.382.119)	(1.155.339)
Locações	(146.234)	(220.058)
Outros gastos financeiros	(29.760)	(108.795)
	<u>(5.244.659)</u>	<u>(4.916.854)</u>
Juros obtidos:		
Acionista e empresas do Grupo (Nota 29)	2.337.500	2.337.500
Depósitos em instituições de crédito (Nota 29)	1.486	11.409
Outros proveitos financeiros	464.842	-
	<u>2.803.828</u>	<u>2.348.909</u>
Resultados financeiros	<u>(2.423.960)</u>	<u>(2.567.945)</u>

(a) Esta rubrica corresponde, essencialmente, a comissões e despesas bancárias.

11. DIFERENÇAS ENTRE RESULTADOS CONTABILÍSTICO E FISCAL

O Grupo é tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") ao abrigo do RETGS, fazendo parte do grupo fiscal liderado pela Impresa. Em consequência, os valores de IRC estimado, retenções efetuadas por terceiros e pagamentos por conta, são registados na demonstração da posição financeira como contas a pagar ou a receber da Impresa, conforme aplicável, enquanto sociedade dominante. O Grupo encontra-se sujeita a IRC à taxa de 21% para a matéria coletável, acrescida de derrama municipal à taxa de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada de, no máximo, 22,5%.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

As taxas de derrama estadual para os lucros tributáveis que excedam 1.500.000 Euros são as seguintes:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros;
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável, numa base consolidada do Grupo Impresa, é condicionada, ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30%.

Nos termos do artigo 88º do IRC o Grupo encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2018 a 2021, inclusive, poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que as eventuais correções, resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os passivos para imposto corrente detalham-se conforme segue (Nota 29):

	2021	2020
Imposto corrente gerado no âmbito do RETGS	5.978.134	6.405.034
Retenções na fonte	(145.206)	(110.958)
	<u>5.832.928</u>	<u>6.294.076</u>

a) Movimentos nos ativos por impostos diferidos:

O movimento ocorrido nos ativos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, foi o seguinte:

31 de dezembro de 2021			
Diferenças temporárias	Saldo inicial	Constituição/ (reversão)	Saldo final
Perdas por imparidade para contas a receber	177.428	(73.180)	104.248
Indemnizações	67.734	(12.542)	55.192
Bónus	193.589	23.249	216.838
Provisões para riscos e encargos	529.847	(13.532)	516.315
	<u>968.597</u>	<u>(76.005)</u>	<u>892.592</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

31 de dezembro de 2020

Diferenças temporárias	Saldo inicial	Constituição/ (reversão)	Saldo final
Perdas por imparidade para contas a receber	177.428	-	177.428
Indemnizações	149.190	(81.456)	67.734
Bónus	137.418	56.171	193.589
Provisões para riscos e encargos	504.547	25.300	529.847
	968.582	15	968.597

b) Reconciliação da taxa de imposto:

	2021	2020
Resultado antes de impostos	22.405.386	23.609.891
Taxa nominal de imposto	22,5%	22,5%
	5.041.212	5.312.225
Efeito da aplicação derrama estadual	876.656	968.576
Imposto esperado	5.917.868	6.280.801
Diferenças permanentes	(85.943)	14.324
Ajustamentos à colecta (i)	222.213	109.894
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto do exercício anterior	(101.099)	(120.526)
Imposto sobre o rendimento do exercício	5.953.039	6.284.493
Taxa efetiva de imposto	26,6%	26,6%
Imposto corrente gerado no âmbito do RETGS	5.978.134	6.405.034
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto do exercício anterior	(101.100)	(120.526)
Imposto diferido	76.005	(15)
	5.953.039	6.284.493

(i) Este montante é constituído, essencialmente, pela parcela de IRC tributada autonomamente.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)12. RESULTADO POR AÇÃO

O cálculo efetuado no apuramento do resultado por ação básico e diluído, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, foi baseado na seguinte informação:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<u>Número de ações:</u>		
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (Nota 22)	<u>6.005.000</u>	<u>6.005.000</u>
<u>Resultados:</u>		
Resultados para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (resultado líquido do exercício)	<u>16.452.347</u>	<u>17.325.398</u>
Resultados para efeito de cálculo do rendimento integral por ação básico (rendimento integral do exercício)	<u>16.452.347</u>	<u>17.325.398</u>
<u>Resultado do exercício por ação:</u>		
Básico	2,7398	2,8852
Diluído	2,7398	2,8852
<u>Rendimento integral do exercício por ação:</u>		
Básico	2,7398	2,8852
Diluído	2,7398	2,8852

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, não existiram efeitos diluidores, pelo que os resultados por ação básico e diluído são idênticos.

13. GOODWILL

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 não ocorreram movimentos no valor contabilístico do *goodwill*.

Em 27 de fevereiro de 2009, o Grupo adquiriu, por 20.000.000 Euros, uma participação adicional de 40% do capital da Lisboa TV - Informação e Multimédia, S.A. ("Lisboa TV" ou "SIC Notícias"), registando um *goodwill* no montante de 17.324.797 Euros e passando a deter 100% do capital desta participada. Reportada contabilisticamente a 1 de janeiro de 2009, a Empresa procedeu à fusão, por incorporação, do património da Lisboa TV nas suas demonstrações financeiras consolidadas. No âmbito do registo desta fusão, a participação financeira detida naquela subsidiária foi anulada por contrapartida dos ativos e passivos identificáveis da participada.

Abordagem seguida para determinar os valores atribuídos a pressupostos-chave

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o Grupo recorreu a uma entidade externa especializada para efetuar a análise de imparidade do *goodwill* relativo à Televisão.

As análises de imparidade do *goodwill* são efetuadas utilizando o método *discounted cash-flow*, tendo como base as projeções financeiras de *cash-flow* a cinco anos da unidade geradora de caixa, sendo o primeiro ano correspondente ao orçamento anual da unidade geradora de caixa, e considerando uma perpetuidade a partir do quinto ano.

As projeções financeiras são preparadas com base em pressupostos de evolução da atividade da unidade geradora de caixa, que o Conselho de Administração entende serem coerentes com o histórico e com a tendência dos mercados, serem razoáveis e prudentes e que refletem a sua visão e a dos consultores envolvidos na sua preparação. Adicionalmente, sempre que possível, foram considerados dados de mercado obtidos de entidades externas, os quais foram comparados com dados históricos, e a experiência do Grupo.

Na unidade geradora de caixa Televisão, foram utilizados pressupostos-chave específicos correspondentes às receitas publicitárias e ao custo dos programas exibidos. Estas variáveis foram projetadas de acordo com o reflexo da experiência passada, do conhecimento do Conselho de Administração das operações, assim como do comportamento previsional dessa variável, complementado com fontes externas sempre que possível.

No que respeita aos restantes pressupostos-chave dos testes de imparidade, correspondem à taxa de desconto e à taxa de crescimento, as quais são determinadas através de fontes externas, na medida em que as mesmas são calculadas por consultores externos. As taxas de desconto utilizadas refletem o nível de endividamento e o custo de capital alheio da unidade geradora de caixa, bem como o nível de risco e rentabilidade esperados pelo mercado. Acresce referir que, na determinação das taxas de desconto, a componente relativa à taxa de juro de um ativo sem risco, tem por referência a taxa de juro das obrigações alemãs a dez anos, à qual foi adicionada um prémio de risco do país, correspondente a uma média do *spread* entre as obrigações portuguesas e alemãs a dez anos. As taxas de desconto utilizadas incluem ainda um prémio de risco de mercado, também estimado pelos consultores externos que elaboraram os estudos de imparidade.

A taxa de crescimento da perpetuidade é estimada com base na análise do potencial de mercado da unidade geradora de caixa, com base nas expectativas do Conselho de Administração e dos consultores externos envolvidos nas avaliações. Para o efeito, os consultores externos consideraram uma amostra de empresas do setor.

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa procedeu à avaliação do valor recuperável do *goodwill*, não tendo identificado perdas por imparidade.

Para efeito do teste de imparidade, o *goodwill* é afeto à unidade geradora de caixa Televisão, sendo o valor recuperável desta unidade geradora de caixa foi determinado considerando as projeções financeiras da SIC para um período de cinco anos, uma taxa de desconto de 7,6% (7,4% em 31 de dezembro de 2020) e uma taxa de crescimento na perpetuidade de 1% (sem alteração face a 2020).

Os principais pressupostos de atividade considerados foram os seguintes:

- Mercado publicitário: foi considerada uma taxa média composta de crescimento anual ao longo do período de projeção de 2,8% para o mercado afeto aos canais generalistas, canais pagos e online;
- Quota de mercado de publicidade e de audiências: estas variáveis foram consideradas constantes e similares às verificadas em 2021, para o período de cinco anos das projeções;
- Custos de grelha: foi estimada taxa média de crescimento anual ao longo do período de projeção de 1,2%;
- Renovação automática no final do respetivo prazo das licenças de exploração da atividade televisiva, sem custos adicionais;
- Manutenção dos atuais gastos associados à transmissão, em sinal aberto, do canal SIC generalista, assim como a continuidade operativa dos atuais canais temáticos.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

A análise de imparidade efetuada pressupõe a manutenção do atual número de canais televisivos emitidos em sinal aberto, assim como do atual limite de espaço publicitário em cada um desses canais e demais regulação do sector.

O Grupo fez análises de sensibilidade, como segue:

- uma redução de 1% nas receitas publicitárias da unidade geradora de caixa ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2021;
- um aumento de 1% nos custos dos programas emitidos ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2021;
- um aumento de 0,5% no pressuposto da taxa de desconto ao longo dos anos das projeções não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2021;
- uma diminuição do pressuposto da taxa de crescimento da perpetuidade para 0,50% não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2021.

O Grupo entende que as variações consideradas nas análises de sensibilidade são razoáveis, considerando a evolução atual e perspectiva do mercado, o desempenho da SIC, a evolução dos diversos parâmetros considerados nas projeções e a atual conjuntura económica portuguesa.

14. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, foram os seguintes:

	31 de dezembro de 2021		
	<u>Softwares de computador</u>	<u>Propriedade industrial</u>	<u>Total</u>
<u>Ativo bruto:</u>			
Saldo inicial	2.244.580	128.800	2.373.380
Regularizações	1.520	-	1.520
Saldo final	<u>2.246.100</u>	<u>128.800</u>	<u>2.374.900</u>
<u>Amortizações acumuladas:</u>			
Saldo inicial	2.244.580	121.318	2.365.896
Amortizações do exercício	-	1.911	1.911
Regularizações	1.520	-	1.520
Saldo final	<u>2.246.100</u>	<u>123.229</u>	<u>2.369.327</u>
<u>Ativo líquido</u>	<u>-</u>	<u>5.571</u>	<u>5.573</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

	31 de dezembro de 2020		
	<u>Softwares de computador</u>	<u>Propriedade industrial</u>	<u>Total</u>
<u>Ativo bruto:</u>			
Saldo inicial	2.244.580	128.800	2.373.380
Saldo final	<u>2.244.580</u>	<u>128.800</u>	<u>2.373.380</u>
<u>Amortizações acumuladas:</u>			
Saldo inicial	2.242.219	119.407	2.361.624
Amortizações do exercício	2.361	1.911	4.272
Saldo final	<u>2.244.580</u>	<u>121.318</u>	<u>2.365.896</u>
<u>Ativo líquido</u>	<u>-</u>	<u>7.482</u>	<u>7.484</u>

15. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade, foram como segue:

	31 de dezembro de 2021				Total
	<u>Edifícios e outras construções</u>	<u>Equipamento básico</u>	<u>Equipamento de transporte</u>	<u>Equipamento administrativo</u>	
<u>Ativo bruto:</u>					
Saldo inicial	4.929.755	102.803.718	959.029	16.065.978	124.758.480
Aquisições	1.249.050	758.484	123.945	181.864	3.772.994
Alienações e abates	(302.762)	-	(109.833)	-	(1.872.246)
Saldo final	<u>5.876.043</u>	<u>103.562.202</u>	<u>973.141</u>	<u>16.247.842</u>	<u>126.659.228</u>
<u>Depreciações acumuladas:</u>					
Saldo inicial	3.642.144	92.748.971	431.920	15.276.148	112.099.183
Depreciações do exercício	460.119	2.566.784	228.435	500.610	3.755.948
Alienações e abates	(302.762)	-	(104.085)	-	(406.847)
Saldo final	<u>3.799.501</u>	<u>95.315.755</u>	<u>556.270</u>	<u>15.776.758</u>	<u>115.448.284</u>
<u>Ativo líquido</u>	<u>2.076.543</u>	<u>8.246.447</u>	<u>416.871</u>	<u>471.084</u>	<u>11.210.944</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

	31 de dezembro de 2020				Total
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	
Ativo bruto:					
Saldo inicial	4.597.646	102.216.028	787.658	16.028.900	123.630.232
Aquisições	729.739	605.310	297.640	37.078	1.669.767
Alienações e abates	(397.633)	(17.616)	(126.274)	-	(541.523)
Saldo final	<u>4.929.752</u>	<u>102.803.722</u>	<u>959.024</u>	<u>16.065.978</u>	<u>124.758.476</u>
Depreciações acumuladas:					
Saldo inicial	3.625.691	90.016.576	318.651	14.780.782	108.741.700
Depreciações do exercício	414.085	2.750.011	239.537	495.368	3.899.001
Alienações e abates	(397.633)	(17.621)	(126.269)	-	(541.523)
Saldo final	<u>3.642.144</u>	<u>92.748.966</u>	<u>431.919</u>	<u>15.276.150</u>	<u>112.099.179</u>
Ativo líquido	<u>1.287.609</u>	<u>10.054.756</u>	<u>527.105</u>	<u>789.827</u>	<u>12.659.297</u>

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os movimentos ocorridos nos Ativos por direito de uso, incluídos nos Ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	31 de dezembro de 2021				Total
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento administrativ	Equipamento de transporte	
Ativo bruto:					
Saldo em 31 de dezembro de 2020	1.668.268	7.107.517	1.219.261	855.215	10.850.261
Novos contratos de locação	1.155.473	-	102.597	227.759	1.485.829
Abates	(302.762)	-	-	(147.867)	(450.629)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	<u>2.520.979</u>	<u>7.107.517</u>	<u>1.321.858</u>	<u>935.107</u>	<u>11.885.461</u>
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:					
Saldo em 31 de dezembro de 2020	384.863	1.856.561	547.735	328.104	3.117.263
Depreciações do exercício	444.201	967.933	500.610	332.286	2.245.030
Abates	(302.762)	-	-	(142.154)	(444.916)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	<u>526.302</u>	<u>2.824.494</u>	<u>1.048.345</u>	<u>518.236</u>	<u>4.917.377</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2021	<u>1.994.677</u>	<u>4.283.024</u>	<u>273.513</u>	<u>416.871</u>	<u>6.968.084</u>

	31 de dezembro de 2020				Total
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento administrativ	Equipamento de transporte	
Ativo bruto:					
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.336.161	6.552.206	1.219.261	684.563	9.792.191
Novos contratos de locação	729.739	555.311	-	296.920	1.581.970
Abates	(397.632)	-	-	(126.268)	(523.900)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>1.668.268</u>	<u>7.107.517</u>	<u>1.219.261</u>	<u>855.215</u>	<u>10.850.261</u>
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:					
Saldo em 31 de dezembro de 2019	364.746	758.711	201.056	214.836	1.539.348
Depreciações do exercício	417.749	1.097.850	346.680	239.536	2.101.815
Abates	(397.632)	-	-	(126.268)	(523.900)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>384.863</u>	<u>1.856.561</u>	<u>547.735</u>	<u>328.104</u>	<u>3.117.263</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2020	<u>1.283.405</u>	<u>5.250.957</u>	<u>671.526</u>	<u>527.111</u>	<u>7.732.998</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

Adicionalmente, foram reconhecidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os seguintes montantes de gastos relativos a ativos por direito de uso:

	2021	2020
Depreciações de ativos sob direito de uso	1.950.252	2.101.815
Gastos relativos a locações de curto prazo	1.333.145	339.346
Gastos financeiros com passivos de locação	218.343	237.314
	<u>3.501.740</u>	<u>2.678.475</u>

16. INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o movimento ocorrido nos investimentos financeiros foi como segue:

	2021	2020
Saldo inicial	6.235	306.235
Outros movimentos (Nota 17)	-	(300.000)
Saldo final	<u>6.235</u>	<u>6.235</u>

A variação verificada no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 nas outras participações financeiras é referente à reclassificação da participação financeira de 5,47% no capital da *Youngstories*, S.A. pelo montante de 300.000 Euros para ativo não corrente detido para venda (Nota 16).

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o detalhe dos investimentos financeiros é como segue:

Denominação	Sede	%	2021	2020
			Valor de balanço	Valor de balanço
NP - Notícias de Portugal, S.A.	Lisboa	3,57%	6.235	6.235
			<u>6.235</u>	<u>6.235</u>

17. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o movimento ocorrido nos ativos detidos para venda foi como segue:

	2021	2020
Saldo inicial	233.279	-
Outros movimentos (Nota 16)	-	300.000
Perdas por imparidade do exercício (Nota 24)	-	(66.721)
Alienação	(233.279)	-
Saldo final	<u>-</u>	<u>233.279</u>

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 o Grupo chegou a acordo com uma entidade terceira para a alienação da sua participação de 5,50% da *Youngstories*, S.A. por 233.279 Euros (Nota 16).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)18. DIREITOS DE TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o valor dos direitos de transmissão de programas tinha o seguinte detalhe:

	31 de dezembro de 2021		31 de dezembro de 2020	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
<u>Direitos de transmissão:</u>				
<u>Valor bruto:</u>				
Direitos de transmissão de programas	11.881.778	5.350.622	6.379.559	5.974.069
Adiantamentos por conta de compras	-	13.468.421	557.128	14.027.445
	<u>11.881.778</u>	<u>18.819.043</u>	<u>6.936.687</u>	<u>20.001.514</u>
<u>Imparidades no valor de realização (Nota 24):</u>				
Imparidades acumuladas no valor de realização	-	-	(557.128)	-
Imparidades acumuladas no valor de realização (saldo final)	-	-	(557.128)	-
Valor líquido de realização dos direitos de transmissão	<u>11.881.778</u>	<u>18.819.043</u>	<u>6.379.559</u>	<u>20.001.514</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Adiantamentos por conta de compras” inclui pagamentos efetuados pelo Grupo a fornecedores de programas, ao abrigo de contratos celebrados com estas entidades, referentes a direitos de transmissão de programas, que a esta data ainda não se encontravam disponíveis para exibição, essencialmente, relacionados com novelas e direitos desportivos.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o Grupo não possui inventários dados como garantia pelo cumprimento de passivos.

19. CLIENTES E CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tinha o seguinte detalhe:

	31 de dezembro de 2021			31 de dezembro de 2020		
	Valor bruto	Perdas de imparidade acumuladas (Nota 24)	Valor realizável	Valor bruto	Perdas de imparidade acumuladas (Nota 24)	Valor realizável
Clientes	26.617.671	(3.161.058)	23.456.613	31.799.644	(4.835.807)	26.963.837
<u>Faturação a emitir:</u>						
Multimédia	1.339.349	-	1.339.349	1.259.463	-	1.259.463
Outra faturação a emitir	420.628	-	420.628	70.052	-	70.052
	<u>28.377.648</u>	<u>(3.161.058)</u>	<u>25.216.590</u>	<u>33.129.159</u>	<u>(4.835.807)</u>	<u>28.293.352</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)20. OUTROS ATIVOS NÃO CORRENTES E CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, estas rubricas tinham o seguinte detalhe:

	2021	2020
<u>Outros ativos não correntes:</u>		
Acionista (Nota 29) (a)	85.000.000	85.000.000
Serviços de teledifusão digital (b)	374.121	436.474
Outros	-	1.219.614
	<u>85.374.121</u>	<u>86.656.088</u>
<u>Outros ativos correntes:</u>		
Acionista (Nota 29) (a)	5.412.917	5.913.892
Depósito (c)	1.270.330	964.354
Adiantamentos ao pessoal	123.517	145.428
Outros	186.912	571.142
<u>Pagamentos antecipados:</u>		
Serviços de teledifusão digital (b)	62.352	62.664
Outros	609.821	382.040
	<u>7.665.849</u>	<u>8.039.520</u>
	<u>93.039.970</u>	<u>103.842.050</u>

- (a) Estes montantes são referentes a empréstimos concedidos à Impresa. Os montantes classificados no ativo não corrente referem-se a dois contratos com uma maturidade de 10 anos no valor de 55.000.000 Euros e 30.000.000 Euros e os mesmos vencem-se em 31 de maio de 2029 e 31 de dezembro de 2029, respetivamente. O montante classificado no ativo corrente trata-se de uma linha de crédito de tesouraria vencendo-se num prazo inferior a um ano. Adicionalmente, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os montantes incluem 1.707.292 Euros e e 1.541.284 Euros relativos a juros a receber, respetivamente.

Os empréstimos concedidos vencem juros anualmente e estão indexados à taxa Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 2,75%.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o movimento de empréstimos concedidos à Impresa foi conforme segue:

	2021				
	1 de janeiro de 2021	Pagamentos	Recebimentos	Juros (Nota 10)	31 de dezembro de 2021
Valor Nominal	87.600.600	3.705.625	(2.600.600)	-	88.705.625
Juros	3.313.292	-	(3.943.500)	2.337.500	1.707.292
	<u>90.913.892</u>	<u>3.705.625</u>	<u>(6.544.100)</u>	<u>2.337.500</u>	<u>90.412.917</u>
	2020				
	1 de janeiro de 2020	Pagamentos	Recebimentos	Juros (Nota 10)	31 de dezembro de 2020
Valor Nominal	97.125.000	3.684.909	(13.209.309)	-	87.600.600
Juros	1.541.284	-	(565.492)	2.337.500	3.313.292
	<u>98.666.284</u>	<u>3.684.909</u>	<u>(13.774.801)</u>	<u>2.337.500</u>	<u>90.913.892</u>

- (b) Esta rubrica respeita ao diferimento da prestação única pelo acesso à rede de teledifusão digital e pelos serviços prestados pela MEO, no âmbito do processo de alteração tecnológica. Este montante encontra-se a ser diferido pelo período do contrato de prestação de serviços de teledifusão digital celebrado com a MEO. Este contrato entrou em vigor a 1 de janeiro de 2012 e terá termo em 9 de dezembro de 2028.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

- (c) Em 2021 e 2020, os montantes de 1.270.330 Euros e 964.354 Euros, respetivamente, referem-se ao saldo líquido de um depósito a prazo em dólares com o contravalor de 3.973.159 Euros e 3.667.183 Euros, respetivamente, e de um contrato de financiamento, registado nesta rubrica no montante de 2.702.829 Euros, em ambos os exercícios, com o montante máximo de 4.500.000 Euros, sendo automaticamente renovável por períodos sucessivos de seis meses. O depósito a prazo encontra-se em regime de penhor financeiro como garante das responsabilidades decorrentes daquele contrato de financiamento.

21. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a discriminação de caixa e seus equivalentes constantes na demonstração dos fluxos de caixa e a reconciliação entre o seu valor e o montante de disponibilidades constantes na demonstração da posição financeira naquelas datas são como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Numerário	61.701	46.674
Depósitos bancários	<u>20.231.126</u>	<u>6.576.664</u>
	<u>20.292.827</u>	<u>6.623.338</u>

22. CAPITAL PRÓPRIO ATRIBUÍVEL A ACIONISTAS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o capital, totalmente subscrito e realizado, era composto por 6.005.000 ações com o valor nominal de 1,72 Euros.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a estrutura acionista do Grupo, era a seguinte:

<u>Acionista</u>	<u>Percentagem</u>
Impresa	100%

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital. Em 31 de dezembro de 2021, o montante mínimo de reserva legal encontra-se constituído.

Aplicação de resultados

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas, em 25 de maio de 2021, a Empresa atribuiu e distribuiu os resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 sob a forma de dividendos aos acionistas, no montante de 17.325.398 Euros.

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas, em 22 de junho de 2020, a Empresa atribuiu e distribuiu os resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 sob a forma de dividendos aos acionistas, no montante de 15.319.909 Euros.

O Conselho de Administração propõe, no relatório de gestão, distribuir dividendos de 16.452.347 Euros, sendo que esta proposta carece de aprovação em Assembleia Geral.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)23. EMPRÉSTIMOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o saldo de dívidas a instituições de crédito tem a seguinte composição:

	31 de dezembro de 2021			31 de dezembro de 2020		
	Valor de balanço		Valor nominal	Valor de balanço		Valor nominal
	Corrente	Não corrente		Corrente	Não corrente	
Empréstimo obrigacionista 2019-2022 (a)	39.680.704	-	39.933.210	-	50.059.944	51.000.000
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPT (b)	-	10.381.662	11.066.790	-	-	-
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPS (b)	-	17.761.084	18.933.210	-	-	-
Empréstimos bancários (c)	1.808.860	22.308.509	24.376.051	554.106	24.281.365	24.416.667
Factorings (d)	-	-	-	1.401.294	-	1.401.294
Passivos de locação	2.493.092	3.713.060	6.206.152	2.310.158	4.366.310	6.666.730
	<u>43.982.656</u>	<u>54.164.315</u>	<u>100.515.413</u>	<u>4.265.557</u>	<u>78.707.619</u>	<u>83.484.691</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o movimento ocorrido no saldo de empréstimos obtidos, separado por movimentos com fluxos de caixa associado e sem fluxo de caixa, foi como segue:

Entidades financiadoras	2021							
	1 de janeiro de 2020	Fluxos de caixa do exercício		Movimento sem fluxo de caixa			31 de dezembro de 2021	
	Valor de balanço	Recebimentos	(Pagamentos)	Novos contratos de locação	Efeito das moratórias	Impacto OPT	Efeito do custo amortizado	Valor de balanço
Empréstimo obrigacionista 2019-2022 (a)	50.059.944	-	-	-	-	(11.066.790)	687.550	39.680.704
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPT (b)	-	-	-	-	-	11.066.790	(685.128)	10.381.662
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPS (b)	-	18.933.210	-	-	-	-	(1.172.126)	17.761.084
Empréstimos bancários (c)	24.835.471	-	(801.438)	-	41.461	-	41.876	24.117.370
Factorings (d)	1.401.294	-	(1.401.294)	-	-	-	-	-
Passivos de locação	6.676.468	-	(1.956.146)	1.485.829	-	-	-	6.206.151
	<u>82.973.177</u>	<u>18.933.210</u>	<u>(4.158.878)</u>	<u>1.485.829</u>	<u>41.461</u>	<u>-</u>	<u>(1.127.828)</u>	<u>98.146.977</u>

Entidades financiadoras	2020						
	1 de janeiro de 2020	Fluxos de caixa do exercício		Movimento sem fluxo de caixa			31 de dezembro de 2020
	Valor de balanço	Recebimentos	(Pagamentos)	Novos contratos de locação	Efeito das moratórias	Efeito do custo	Valor de balanço
Empréstimo obrigacionista 2019-2022 (a)	49.500.912	-	-	-	-	559.032	50.059.944
Empréstimos bancários (c)	16.727.801	7.500.000	(83.333)	-	719.363	(28.359)	24.835.471
Factorings (d)	3.380.224	-	(1.978.930)	-	-	-	1.401.294
Contas correntes caucionadas	11.350.000	-	(11.350.000)	-	-	-	-
Passivos de locação	7.092.803	-	(1.998.306)	1.581.970	-	-	6.676.468
	<u>88.051.740</u>	<u>7.500.000</u>	<u>(15.410.569)</u>	<u>1.581.970</u>	<u>719.363</u>	<u>530.673</u>	<u>82.973.177</u>

(a) A Empréstimo obrigacionista inicial de 1.700.000 obrigações com valor unitário de 30 Euros e um valor global de 51.000.000 Euros. O empréstimo obrigacionista emitido em 10 de julho de 2019, com maturidade em 11 de julho de 2022, tem uma taxa de juro fixa bruta de 4,50%.

Ao abrigo deste financiamento o Grupo assumiu determinadas obrigações entre as quais o cumprimento de rácios financeiros e, ainda, não deixar de deter a totalidade do capital da SIC.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, este financiamento encontra-se admitido à negociação (Euronext), sendo o seu valor de mercado no montante de 39.973.000 Euros de 51.413.100 Euros, respetivamente. Esta variação decorre, essencialmente, da operação de troca (OPT) de obrigações empréstimo obrigacionista 2019-2022 para o 2021-2025, conforme explicado na nota abaixo.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

- (b) No exercício findo 31 de dezembro de 2021, o Grupo procedeu à emissão de um novo empréstimo obrigacionista no valor de 30.000.000 Euros, com o prazo de 2021-2025. No âmbito desta emissão o Grupo dava a oportunidade, aos obrigacionistas da emissão anterior (2019-2022), de trocar as obrigações desta emissão. Resultante desta emissão, foram subscritas novas obrigações no valor aproximado de 18.933.000 Euros e foram trocadas obrigações no valor aproximado de 11.067.000 Euros, as quais foram registadas como uma operação de troca de passivo sem lugar a desreconhecimento do anterior passivo, nos termos do IFRS 9.

Em 31 de dezembro de 2021, este financiamento encontra-se admitido à negociação (Euronext), sendo o seu valor de mercado no montante de 30.360.000 Euros.

- (c) O Grupo assumiu, com várias instituições bancárias nacionais, a contratação de empréstimos bancários a condições de mercado e com maturidades superiores a um ano, os quais incluem o cumprimento de um conjunto de obrigações, nomeadamente diversos *covenants* e restrições relacionadas com a aquisição e alienação de ativos e com a distribuição de dividendos. Acresce referir que, como garantia do integral cumprimento de alguns empréstimos contratados, o Grupo subscreveu livranças em branco, foi cedido em penhor ações representativas de 100% do capital da SIC, a Impresa deverá manter pelo menos 51% do capital da SIC e a Impreger não deverá reduzir a sua participação na Impresa abaixo de 50,01% do seu capital.

- (d) Os *factorings* dizem respeito operações de financiamento obtidas pelo Grupo as quais vencem juros anuais, entre 1,5% e 1,95%. Em 31 de dezembro de 2021 o empréstimo encontra-se totalmente liquidado.

Em 31 de dezembro de 2021, os financiamentos obtidos têm o seguinte plano de reembolso:

2022	41.758.305
2023	2.269.543
2024	2.269.543
2025	32.269.543
2026	4.778.826
2027	4.071.167
2028	4.071.167
2029	2.821.168
	<u>94.309.261</u>

Em 31 de dezembro de 2021, os passivos de locação têm o seguinte plano de reembolso, de acordo com o seu valor nominal:

2022	2.493.092
2023	2.107.886
2024	942.385
2025	584.076
2026	78.712
	<u>6.206.152</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o Grupo tinha *plafonds* de crédito aprovados e não utilizados nos montantes de, aproximadamente, 18.530.000 Euros e 18.790.000 Euros, respetivamente.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a taxa de juro efetiva em cada empréstimo foi como segue:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

Entidades financiadoras	2021	2020
Empréstimo obrigacionista 2019-2022	5,72%	5,72%
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPT	5,72%	-
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPS	4,98%	-
Empréstimos bancários	1,60% - 3,67%	1,56% - 3,68%
Factorings	-	1,95%
Contas correntes caucionadas	2,37%	2,38%

O Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes dos empréstimos anteriormente referidos, quer quanto à manutenção da estrutura acionista, quer de limitação de investimentos ou distribuição de dividendos, quer de *covenants* financeiros. No âmbito daqueles *covenants*, os rácios financeiros a cumprir, não aplicáveis a todos os financiamentos, correspondem ao "Rácio da dívida remunerada líquida/EBITDA" e ao "Rácio de autonomia financeira", dos quais a existência de eventuais incumprimentos, poderá decorrer a faculdade aos financiadores respetivos de solicitar o reembolso antecipado dos financiamentos e/ou alteração das condições dos financiamentos anteriormente acordados.

24. PERDAS POR IMPARIDADE, PROCESSOS JUDICIAIS E FISCAIS EM CURSO E PROVISÕES24.1 Perdas por imparidade

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, realizaram-se os seguintes movimentos nos saldos das rubricas de perdas por imparidade acumuladas:

31 de dezembro de 2021:

	Perdas por imparidade em contas a receber (Nota 19)	Imparidade do valor de realização de direitos de transmissão (Nota 18)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	4.883.807	557.128
Utilizações	(1.544.499)	(557.128)
Anulação/regularização (Nota 6)	(178.250)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	3.161.058	-

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)31 de dezembro de 2020:

	Perdas por imparidade em contas a receber (Nota 19)	Imparidade do valor de realização de direitos de transmissão (Nota 18)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	5.693.819	557.128
Reforços (Nota 6)	32.941	-
Utilizações	(422.573)	-
Anulação/regularização (Nota 6)	(468.380)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>4.835.807</u>	<u>557.128</u>

As perdas por imparidade estão deduzidas aos valores dos ativos, sendo que os movimentos relativos às utilizações correspondem ao efeito de abates de saldos não realizados.

24.2 Provisões e outras perdas por imparidade

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os movimentos nas rubricas de provisões e outras perdas por imparidade durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foram os seguintes:

	31 de dezembro de 2021				Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Utilizações	Reversões	
Processos judiciais em curso	3.897.974	160.000	(1.228.331)	(49.205)	2.780.438
Perdas por imparidade em ativos não correntes detidos para venda (Nota 17)	66.721	-	(66.721)	-	-
	<u>3.964.695</u>	<u>160.000</u>	<u>(1.295.052)</u>	<u>(49.205)</u>	<u>2.780.438</u>

	31 de dezembro de 2020			Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Utilizações	
Processos judiciais em curso	3.683.569	342.000	(127.002)	3.897.974
Perdas por imparidade em ativos não correntes detidos para venda (Nota 17)	-	66.721	-	66.721
	<u>3.683.569</u>	<u>408.721</u>	<u>(127.002)</u>	<u>3.964.695</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as provisões para riscos e encargos têm o seguinte detalhe:

Natureza	31 de dezembro de 2021		31 de dezembro de 2020	
	Montante reclamado	Montante provisionado	Montante reclamado	Montante provisionado
Despedimentos / laboral	767.173	405.386	728.429	386.014
Abuso de liberdade de imprensa	779.567	122.956	434.675	93.467
Coimas de publicidade	501.517	50.152	1.296.702	129.670
Outras	20.309.072	2.201.944	21.493.786	3.288.821
	<u>22.357.329</u>	<u>2.780.438</u>	<u>23.953.593</u>	<u>3.897.973</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

O Grupo é alvo de diversos processos por abuso de liberdade de imprensa, para os quais foram constituídas provisões com base na opinião dos seus advogados e na experiência histórica neste tipo de litígios.

Os montantes reclamados relativos aos processos judiciais relacionados com coimas de publicidade decorrem, essencialmente, da instauração de diversas contraordenações pela ERC, por violação do Código de Publicidade.

Na opinião do Conselho de Administração e dos advogados do Grupo, com base na avaliação do risco que fazem dos processos judiciais em curso, não se prevê que dessas ações venham a resultar responsabilidades de valores significativos, que não se encontrem cobertas por provisões registadas nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2021, as quais correspondem à melhor estimativa de desembolsos resultantes daqueles processos naquela data.

Processos judiciais em curso

Em 31 de dezembro de 2021, encontram-se a decorrer contra o Grupo diversas ações propostas por terceiros, cujos montantes e desfechos não são conhecidos à data de preparação das demonstrações financeiras, dos quais se releva o seguinte:

Em exercícios anteriores a GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas, Intérpretes ou Executantes, CRL (“GDA”) interpôs uma ação com processo ordinário à SIC, no Tribunal Judicial de Oeiras, onde a GDA reclamava o pagamento de uma remuneração anual devida aos artistas, intérpretes ou executantes, fixada em 1,5% do valor anual das receitas publicitárias auferidas, com efeitos a partir de setembro de 2004, assim como juros moratórios.

Esta ação foi contestada pela SIC, tendo-lhe sido proferida uma decisão favorável, julgando a petição inicial inapta, por falta de causa de pedir e, em consequência, anulou-se todo o processo. Desta decisão foi interposto recurso tendo a ação seguido em primeira instância. O Tribunal julgou improcedente a pretensão da GDA e fixou como critério da remuneração equitativa anual, um valor por minuto de prestações exibidas, sendo o valor de cada minuto a apurar em incidente de liquidação. Em dezembro de 2015, a GDA apresentou um incidente de liquidação no qual foi solicitado o pagamento pela SIC de, aproximadamente, 17.700.000 Euros, tendo o montante solicitado sofrido subsequentemente um aumento de, aproximadamente, 2.357.000 Euros, em virtude de terem sido adicionados ao processo os direitos conexos referentes aos anos de 2015 e 2016, ascendendo assim o montante total reclamado a, aproximadamente, 20.057.000 Euros. A determinação deste montante foi fundamentada num estudo efetuado por um terceiro, tendo como um dos pressupostos, a aproximação de atividade das televisões a uma atividade de uma qualquer empresa e sua produção. A SIC contestou este pedido requerido pela GDA, com base na incompetência do tribunal, na falta de capacidade judiciária da GDA que só representa artistas, intérpretes e executantes nacionais, tendo-se contestado ainda a metodologia apresentada e, em sede de recurso, estimou a sua responsabilidade com base na utilização efetiva das prestações dos artistas, tal como a sentença que se pretende liquidar determina, bem como por um cálculo de um valor por minuto dessas prestações, aproximado ao que a SIC paga à Sociedade Portuguesa de Autores, mas com um montante mais reduzido nos termos da lei e da prática.

No dia 6 de julho de 2020 foi proferida pelo tribunal da propriedade intelectual a sentença relativa ao processo do GDA, que sentenciou a SIC ao pagamento de 909.080 Euros, referente aos anos de 2004 a 2016. Ainda no exercício de 2020, foi apresentado recurso por parte do GDA.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

Em outubro de 2021, decorrente do recurso apresentado pelo GDA, o Tribunal da Relação de Lisboa proferiu um Acórdão nos termos do qual o cálculo da remuneração equitativa devida aos artistas, intérpretes ou executantes passou a incluir as primeiras exibições de radiodifusão, bem como um conjunto de programas que não tinham sido considerados pelo Tribunal de Propriedade Intelectual. O Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, com base nesse entendimento, decidiu que o valor devido pela SIC, no período de 2004 a 2016, rondaria, aproximadamente, 4.890.000 Euros.

Em novembro de 2021, a SIC apresentou recurso para o Supremo Tribunal de Justiça por considerar que a decisão do acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa infringe, designadamente, o Direito Internacional Convencional, bem como o Direito da União Europeia que o incorpora, contraria a jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia e, quanto à interpretação que faz do conceito de remuneração equitativa, contradiz o que o mesmo Tribunal da Relação de Lisboa decidiu num caso similar, em que é ré a RTP.

Em 31 de dezembro de 2021, encontra-se registada uma provisão para fazer face àquela responsabilidade, que no entendimento do Conselho de Administração, com base na opinião dos seus advogados e técnicos, é suficiente.

25. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tinha o seguinte detalhe:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<u>Não corrente:</u>		
Fornecedores de investimento	<u>238.452</u>	<u>735.913</u>
<u>Corrente:</u>		
Fornecedores, conta corrente	21.087.742	14.964.766
Fornecedores de programas	1.486.770	1.934.345
Fornecedores de investimento	610.696	773.753
	<u>23.185.208</u>	<u>17.672.864</u>
	<u>23.423.660</u>	<u>18.408.777</u>

O montante não corrente, corresponde a contratos de aquisição de equipamentos, para os quais foram celebrados acordos de pagamentos com os fornecedores com prestações até 2023.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)26. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica "Outros passivos correntes" tinha o seguinte detalhe:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Adiantamentos de clientes	15.505	37.420
Outros credores:		
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	1.848.429	4.833.868
Antecipação de créditos de contrato de cedência de sinal	6.000.000	6.000.000
Consultores e assessores	419.417	359.386
Outros	173.117	95.271
	<u>8.440.963</u>	<u>11.288.525</u>
Acréscimos de gastos:		
Acordos comerciais	12.039.354	12.256.364
Férias e subsídios de férias a liquidar	3.550.083	3.424.246
Juros a liquidar	981.931	1.128.722
Custos com produção de programas	1.992.195	2.187.245
Indemnizações	238.941	284.549
Serviços técnicos	376.817	134.254
Direitos de autor	-	150.000
Prémios a liquidar	788.500	744.597
Fee comercial	310.958	239.264
Outros custos a pagar	1.624.662	2.344.812
	<u>21.903.441</u>	<u>22.894.053</u>
Proveitos diferidos:		
Faturação antecipada de publicidade	1.057.338	1.759.455
Outros proveitos diferidos	553.164	471.439
	<u>1.610.502</u>	<u>2.230.894</u>
Estado e outros entes públicos:		
Imposto sobre o Valor Acrescentado	3.258.852	4.876.761
Instituto Português de Arte Cinematográfica e Audiovisual/Cinemateca Portuguesa	1.500.051	1.642.021
Contribuições para a Segurança Social	987.582	956.963
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	1.317.714	1.215.896
Imposto do Selo	200.089	330.322
Fundo de compensação de trabalho	-	1.497
	<u>7.264.288</u>	<u>9.023.460</u>
	<u>39.234.699</u>	<u>45.474.352</u>

27. PASSIVOS CONTINGENTES E GARANTIAS PRESTADASGarantias prestadas e outros compromissos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o Grupo tinha solicitado a emissão de garantias bancárias a favor de terceiros como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Union des Associations Europeenes Football ("UEFA")	3.000.000	2.622.000
ERC	1.995.192	1.995.192
Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna ("SGMAI")	1.818.066	1.126.281
Imopólis	44.701	44.701
Câmara Municipal de Oeiras	35.745	35.745
Tribunal de Oeiras	4.000	4.000
	<u>6.897.703</u>	<u>5.827.919</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

A garantia prestada à UEFA destina-se a garantir o bom cumprimento do contrato “UEFA Europa League 2021-2024”.

As garantias prestadas à ERC decorrem de imposições da legislação em vigor para o licenciamento de canais e para a emissão de concursos televisivos.

As garantias prestadas à SGMAI destinam-se a garantir o cumprimento integral dos concursos publicitários. A variação do montante das garantias prestadas, encontra-se relacionada com os concursos que existem em cada momento.

A garantia prestada à Imopólis – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. decorrente do contrato de arrendamento dos estúdios da GMTS.

A garantia prestada à Câmara Municipal de Oeiras destina-se a garantir a reparação de eventuais danos que possam ser provocados nas infraestruturas públicas devido a escavações e contenção de terras na Estrada da Outurela num terreno contíguo às instalações da antiga sede da SIC.

28. COMPROMISSOS ASSUMIDOS28.1 Compromissos para a aquisição de programas

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o Grupo tinha contratos ou acordos celebrados com terceiros para a compra de direitos de exibição de filmes, séries e outros programas de 25.720.033 Euros e 20.524.295 Euros, respetivamente, não incluídos na demonstração consolidada da posição financeira, de acordo com os critérios valorimétricos utilizados, como segue:

Natureza	31 de dezembro de 2021				31 de dezembro de 2020			
	Ano de disponibilidade dos títulos				Ano de disponibilidade dos títulos			
	2024				2023			
	2022	2023	e seguintes	Total	2021	2022	e seguintes	Total
Entretenimento	7.537.694	2.000.000	2.001.544	11.539.238	6.793.974	1.476.600	-	8.270.574
Filmes	2.554	-	-	2.554	222.045	-	-	222.045
Formato	600	-	-	600	44.624	-	-	44.624
Novelas	9.596.761	-	-	9.596.761	10.338.722	-	-	10.338.722
Infantis	50.635	-	-	50.635	126.802	3.354	-	130.156
Documentários	395.394	-	-	395.394	505.242	-	-	505.242
Séries 60'	771.956	-	-	771.956	1.007.849	-	-	1.007.849
Mini séries	180.000	-	-	180.000	2.519	-	-	2.519
Desporto	1.919.737	1.263.158	-	3.182.895	-	-	-	-
Eventos	-	-	-	-	2.564	-	-	2.564
	<u>20.455.331</u>	<u>3.263.158</u>	<u>2.001.544</u>	<u>25.720.033</u>	<u>19.044.341</u>	<u>1.479.954</u>	<u>-</u>	<u>20.524.295</u>

Natureza	31 de dezembro de 2021				31 de dezembro de 2020			
	Ano limite para exibição dos títulos				Ano limite para exibição dos títulos			
	2024				2023			
	2022	2023	e seguintes	Total	2021	2022	e seguintes	Total
Entretenimento	578.923	376.925	10.583.390	11.539.238	2.712.992	113.216	5.444.367	8.270.574
Filmes	-	1.554	1.000	2.554	942	4.894	216.210	222.045
Formato	-	-	600	600	-	44.624	-	44.624
Novelas	1.794.761	-	7.802.000	9.596.761	-	711	10.338.011	10.338.722
Infantis	2.838	9.705	38.093	50.635	6.400	44.804	78.950	130.155
Documentários	342.221	30.271	22.901	395.394	429.122	-	76.120	505.242
Séries 60'	596.000	169.291	6.665	771.956	20.054	76.020	911.774	1.007.849
Mini séries	-	-	180.000	180.000	-	2.519	-	2.519
Desporto	631.579	1.263.158	1.288.158	3.182.895	-	-	-	-
Eventos	-	-	-	-	2.564	-	-	2.564
	<u>3.946.323</u>	<u>1.850.903</u>	<u>19.922.807</u>	<u>25.720.033</u>	<u>3.172.075</u>	<u>286.788</u>	<u>17.065.432</u>	<u>20.524.295</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os compromissos para aquisição de programas incluem 7.802.000 Euros e 10.511.300 Euros, respetivamente, relativos a conteúdos a serem adquiridos a partes relacionadas (SP Televisão).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)28.2. Compromissos para a aquisição de ativos fixos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os compromissos assumidos com a compra de ativos fixos tangíveis ascendem a, aproximadamente, 159.000 Euros e 22.000 Euros, respetivamente.

29. PARTES RELACIONADAS

Consideram-se partes relacionadas todas as subsidiárias e associadas pertencentes ao Grupo Impresa, conforme identificadas nas demonstrações financeiras consolidadas, e o acionista Impreger.

De acordo com o regulamento interno adotado em 2019, o Grupo considera “pessoal-chave da gerência” o Conselho de Administração de todas as subsidiárias e Comissão Executiva Conjunta, uma vez que as principais decisões relacionadas com a sua atividade são tomadas por estes órgãos.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os saldos e as transações com partes relacionadas são as seguintes:

Parte relacionada	31 de dezembro de 2021					
	Fornecimentos e serviços externos	Aquisição de direitos de transmissão	Juros e outros custos financeiros	Prestações de serviços	Outros proveitos operacionais	Juros proveitos financeiros (Nota 10)
<u>Acionista e empresas do Grupo:</u>						
Impresa Publishing, S.A. ("Impresa Publishing")	61.127	-	-	124.780	31.045	-
InfoPortugal - Sistemas de Informação e Conteúdos ("InfoPortugal")	-	-	-	-	41.273	-
Impresa Office & Service Share - Gestão de Imóveis e Serviços, S.A. ("IOSS")	7.006.737	-	10.440	-	-	-
Impresa	-	-	-	-	-	2.337.500
<u>Outras partes relacionadas:</u>						
Grupo BPI	-	-	393.698	-	-	1.486
Grupo Madre (SP - Televisão, S.A.) (a)	-	13.319.334	-	-	-	-
	<u>7.067.864</u>	<u>13.319.334</u>	<u>404.138</u>	<u>124.780</u>	<u>72.318</u>	<u>2.338.986</u>

(a) Os serviços obtidos dizem respeito, essencialmente, à aquisição de direitos de exibição de novelas.

Parte relacionada	31 de dezembro de 2021					
	Depósitos bancários	Clientes	Acionistas (Nota 20)	Fornecedores	RETGS (Nota 11)	Financiamentos obtidos
<u>Acionistas e empresas do Grupo:</u>						
Impresa	-	-	90.412.917	-	5.832.928	-
IOSS	-	4.567	-	1.597	-	-
Impresa Publishing	-	671.513	-	21.589	-	-
<u>Outras partes relacionadas:</u>						
Grupo BPI	9.942.272	1.270.330	-	-	-	20.022.160
Grupo Madre (SP - Televisão, S.A.) (a)	-	96.832	-	3.915.048	-	-
	<u>9.942.272</u>	<u>2.043.242</u>	<u>90.412.917</u>	<u>3.938.234</u>	<u>5.832.928</u>	<u>20.022.160</u>

(a) Os saldos relativos a contas a pagar dizem respeito a saldos de fornecedores referentes à aquisição de direitos de exibição de novelas

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

Parte relacionada	31 de dezembro de 2020					
	Fornecimentos e serviços externos	Aquisição de direitos de transmissão	Juros e outros custos financeiros	Prestações de serviços	Outros proveitos operacionais	Juros proveitos financeiros (Nota 10)
Acionista e empresas do Grupo:						
Impresa Publishing, S.A. ("Impresa Publishing")	33.250	-	-	85.350	31.045	-
InfoPortugal - Sistemas de Informação e Conteúdos ("InfoPortugal")	2.500	-	-	1.502	41.273	-
Impresa Office & Service Share - Gestão de Imóveis e Serviços, S.A. ("IOSS")	6.447.926	-	10.440	14.647	-	-
Impresa	-	-	-	-	-	2.337.500
Outras partes relacionadas:						
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. ("Lusa")	277.094	-	-	-	-	-
Grupo BPI	-	-	490.905	-	-	11.409
Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados ("Morais Leitão")	17.924	-	-	-	-	-
Grupo Madre (SP - Televisão, S.A.) (a)	-	13.175.992	-	405.871	-	-
Vasp Premium - Entrega Personalizada de Publicações, Lda. ("Vasp Premium")	12.766	-	-	-	-	-
	6.791.459	13.175.992	501.345	507.370	72.318	2.348.909

(a) Os serviços obtidos dizem respeito, essencialmente, à aquisição de direitos de exibição de novelas.

Parte relacionada	31 de dezembro de 2020					
	Depósitos bancários	Clientes	Acionistas (Nota 20)	Fornecedores	RETGS (Nota 11)	Financiamentos obtidos
Acionistas e empresas do Grupo:						
Impresa	-	-	90.913.892	-	6.294.076	-
Infoportugal	-	-	-	-	-	-
IOSS	-	19.733	-	3.685	-	-
Impresa Publishing	-	1.306.918	-	81.117	-	-
Outras partes relacionadas:						
Grupo BPI	311.461	964.354	-	-	-	22.329.231
Lusa	-	-	-	84.502	-	-
Grupo Madre (SP - Televisão, S.A.) (a)	-	103.774	-	7.855.250	-	-
Vasp Premium	-	-	-	3.572	-	-
	311.461	2.394.779	90.913.892	8.028.126	6.294.076	22.329.231

(a) Os saldos relativos a contas a pagar dizem respeito a saldos de fornecedores referentes à aquisição de direitos de exibição de novelas

Os termos ou condições praticadas entre o Grupo e partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis. Alguns acionistas da Impresa são instituições financeiras, com as quais são estabelecidos acordos comerciais no normal decurso da atividade do Grupo, com condições semelhantes aos que normalmente são contratados entre entidades independentes. As atividades desenvolvidas no âmbito desses acordos comerciais respeitam, essencialmente, à prestação de serviços de publicidade por parte do Grupo e à concessão de empréstimos por parte dessas instituições financeiras.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)30. COTAÇÕES UTILIZADAS PARA CONVERSÃO DE SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Foram utilizadas em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as seguintes taxas de câmbio para converter para Euros os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira:

	2021	2020
Dólar americano (USD)	1,1326	1,2271
Franco Suíço (CHF)	1,0331	1,0802
Libra Esterlina (GBP)	0,8403	0,8990
Dólar Australiano (AUD)	1,5615	1,5896
Dólar Canadiano (CAD)	1,4393	1,5633
Real do Brasil (BRL)	6,3101	6,3735

31. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Grupo gere o seu capital para assegurar que prossegue as suas operações numa ótica de continuidade. Neste contexto, o Grupo analisa periodicamente a sua estrutura de capital (próprio e alheio) e maturidade da dívida, procedendo ao respetivo financiamento sempre que necessário.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os instrumentos financeiros eram os seguintes:

	2021	2020
<u>Ativos financeiros:</u>		
Contas a receber de terceiros	117.210.266	120.888.168
Caixa e seus equivalentes (Nota 21)	20.292.827	6.623.338
Ativos classificados como detidos para venda	-	233.279
	<u>137.503.093</u>	<u>127.744.785</u>
<u>Passivos financeiros:</u>		
Empréstimos remunerados	98.146.971	82.973.177
Contas a pagar a terceiros	61.047.857	61.652.235
Passivo por imposto corrente	5.832.928	6.294.076
	<u>165.027.756</u>	<u>150.919.488</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, exceto quanto aos empréstimos obrigacionistas, que têm uma cotação de mercado, o Grupo entende que os montantes pelos quais os empréstimos se encontram registados não diferem significativamente do seu justo valor ou são superiores a este. Com efeito, o justo valor dos empréstimos obtidos dependerá significativamente do nível de risco atribuído pelas entidades financiadoras e das condições que o Grupo conseguiria obter em 31 de dezembro de 2021 e 2020 se fosse ao mercado contratar financiamentos de prazo e montantes semelhantes aos que tem em curso naquela data.

É entendimento da Empresa que a generalidade dos empréstimos têm *spreads* de mercado, na medida em que foram renegociados recentemente, ou as taxas de juro são atualizadas periodicamente, pelo que as suas condições estão atualizadas face à situação dos mercados financeiros, refletindo deste modo o nível de risco atribuído pelos financiadores.

Para os empréstimos que não foram objeto de renegociação, na medida em que foram contratados em condições de mercado mais favoráveis que as existentes atualmente, o justo valor não deverá ser superior ao valor contabilístico.

O Grupo encontra-se exposto essencialmente aos seguintes riscos financeiros:

a) Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis. Exceto quanto ao empréstimo obrigacionista, que tem taxa fixa, os empréstimos contratados encontram-se expostos a alterações nas taxas de juro de mercado (Nota 23).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

Caso as taxas de juro de mercado tivessem sido superiores ou inferiores em 0,5% durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o resultado líquido daqueles exercícios teria diminuído ou aumentado em, aproximadamente, 452.800 Euros e 427.600 Euros, respetivamente, não considerando o respetivo efeito fiscal.

b) Risco de taxa de câmbio

Os riscos de taxa de câmbio referem-se a dívidas denominadas em moeda estrangeira diferente da moeda do Grupo, o Euro.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os riscos de taxa de câmbio estão essencialmente relacionados com contratos de aquisição de direitos de transmissão de programas de televisão celebrados com diversas produtoras estrangeiras. Com o objetivo de reduzir o nível de risco a que o Grupo está exposto, foi contraído um empréstimo que ascendia a 2.702.829 Euros em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o qual foi convertido num depósito a prazo em USD, que, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, ascendia a 3.973.159 e 3.667.183 Euros, respetivamente (Nota 20).

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o Grupo não contratou *forwards* cambiais.

Os saldos a pagar em moeda estrangeira, expressos em Euros, ao câmbio de 31 de dezembro de 2021 e 2020, são conforme segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Dólar americano (USD)	984.667	2.667.330
Franco Suíço (CHF)	-	60.260
Libra Esterlina (GBP)	6.501	6.885
Dólar Australiano (AUD)	-	4.320
Dólar Canadiano (CAD)	-	422
	<u>991.168</u>	<u>2.739.217</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o Grupo tem contas a receber em USD no montante de 847.506 USD e 1.617.755 USD, respetivamente.

c) Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com as contas a receber resultantes das operações do Grupo (Nota 19). Para reduzir o risco de crédito, o Grupo tem definidas políticas de concessão de crédito, com definição de limites de crédito por cliente e prazos de cobrança, e políticas de descontos financeiros de antecipação ou pronto pagamento. O risco de crédito é monitorizado regularmente com o objetivo de:

- limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade da conta a receber;
- acompanhar a evolução do nível de crédito concedido;
- analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas considerando:

- a análise da antiguidade das contas a receber;
- perdas de crédito esperadas;
- o perfil de risco do cliente;
- o histórico de relacionamento comercial e financeiro com o cliente;
- acordos de pagamento existentes;
- as condições financeiras dos clientes.

O movimento nas perdas por imparidade de contas a receber encontra-se divulgado na Nota 24.

O Conselho de Administração considera que as perdas por imparidade estimadas em contas a receber se encontram adequadamente refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas, não existindo necessidade de reforçar as perdas por imparidade de contas a receber.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as contas a receber de terceiros incluem saldos vencidos conforme segue, para os quais não foram registadas perdas por imparidade, por o Conselho de Administração considerar que as mesmas são realizáveis:

Saldos vencidos de clientes	2021	2020
Até 90 dias	2.923.946	3.873.324
De 90 dias a 180 dias	142.135	120.316
Mais de 180 dias	220.596	368.343
	<u>3.286.677</u>	<u>4.361.983</u>

d) Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o valor de disponibilidades de caixa e os *plafonds* de crédito aprovados e não utilizados ascende a, aproximadamente, 38.823.000 Euros e 25.413.000 Euros, respetivamente, que, no entendimento do Conselho de Administração, tendo também em consideração as principais projeções de *cash-flow* para 2022, serão suficientes para o Grupo liquidar as suas responsabilidades financeiras correntes. Os passivos financeiros em 31 de dezembro de 2021 e 2020 vencem-se como segue:

Passivos financeiros	2021				Total
	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Remunerados:					
Empréstimos	41.489.564	2.182.945	2.182.945	46.085.366	91.940.819
Credores por locações financeiras	2.493.092	2.107.886	942.385	662.789	6.206.152
Antecipação de créditos de contrato de cedência de sinal	6.000.000	-	-	-	6.000.000
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	1.848.429	-	-	-	1.848.429
	<u>51.831.085</u>	<u>4.290.831</u>	<u>3.125.329</u>	<u>46.748.155</u>	<u>105.995.400</u>
Não remunerados:					
Fornecedores, conta corrente	21.087.742	-	-	-	21.087.742
Fornecedores de programas	1.486.770	-	-	-	1.486.770
Fornecedores de investimento	610.696	238.452	-	-	849.148
Outros passivos correntes	35.608.697	-	-	-	35.608.697
	<u>58.793.905</u>	<u>238.452</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>59.032.357</u>
	<u>110.624.990</u>	<u>4.529.283</u>	<u>3.125.329</u>	<u>46.748.155</u>	<u>165.027.756</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

Passivos financeiros	2020				Total
	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Remunerados:					
Empréstimos	1.955.400	52.225.647	2.058.700	20.056.962	76.296.709
Credores por locações financeiras	2.310.158	2.218.122	1.676.413	471.775	6.676.468
Antecipação de créditos de contrato de cedência de sinal	6.000.000	-	-	-	6.000.000
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	4.833.868	-	-	-	4.833.868
	<u>15.099.426</u>	<u>54.443.768</u>	<u>3.735.113</u>	<u>20.528.738</u>	<u>93.807.045</u>
Não remunerados:					
Fornecedores, conta corrente	14.964.766	-	-	-	14.964.766
Fornecedores de programas	1.934.345	-	-	-	1.934.345
Fornecedores de investimento	773.753	735.913	-	-	1.509.666
Outros passivos correntes	38.703.667	-	-	-	38.703.667
	<u>56.376.531</u>	<u>735.913</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>57.112.444</u>
	<u>71.475.957</u>	<u>55.179.681</u>	<u>3.735.113</u>	<u>20.528.738</u>	<u>150.919.488</u>

32. EVENTOS SUBSEQUENTES

No dia 2 de janeiro de 2022, o Grupo Impresa e a SIC foram alvo de um ataque informático de cariz criminoso. Tal circunstância, inadvertida e inesperada, veio a provocar interrupções momentâneas à adequada gestão corrente das respetivas operações, nomeadamente a perda temporária do acesso aos sites do Grupo e da SIC e, bem assim, à disponibilização dos serviços Opto. Apenas o empenho inabalável e espírito de resiliência de toda a estrutura do Grupo Impresa e da SIC, em particular das suas equipas de suporte, possibilitou o regresso atempado à normalidade operacional, recuperando-se acessos perdidos e permitindo manter, apesar das circunstâncias difíceis e por meios alternativos, o normal funcionamento das operações.

No seguimento do supra referido evento, e de forma a mitigar e/ou impedir situações de similar natureza no futuro, o Grupo Impresa a SIC, definiram um plano de resposta atinente ao reforço dos critérios e princípios de segurança associados à sua infraestrutura digital e sistemas de informação. O plano em causa encontra-se, por conseguinte, em plena fase de implementação, decorrendo os trabalhos a bom ritmo.

Acresce referir que não obstante os efeitos nefastos ao nível da gestão corrente do Grupo, sobretudo a nível operacional, até à data não se observam impactos patrimoniais relevantes ou negativos que mereçam nota particular.

Em 24 de fevereiro de 2022 teve início um conflito armado na Europa sobejamente comunicado pela comunicação social - v.g., é de conhecimento público a invasão pelas forças armadas da Federação Russa do território soberano Ucrâniano ao arripio das regras de Direito Internacional. Apesar de as operações do Grupo Impresa e da SIC não se encontrarem numa posição de exposição direta aos referidos países, e por este motivo não serem expectáveis (ou sequer previsíveis) impactos relevantes no desempenho financeiro do Grupo, em bom rigor o conhecimento observável e calculável à data não permite, com a acuidade necessária, extrapolar ou estimar potenciais efeitos negativos resultantes do impacto sócio económico originado pelo referido conflito junto da economia portuguesa.

Neste prisma, a atividade do Grupo desempenha um papel crucial. Apenas através dos seus meios e sistemas de informação é possível obter informação atualizada, rigorosa e credível. Na atualidade, informação desta natureza adquire preponderância vital e o Grupo, nas suas diversas plataformas, continuará a empenhar-se firmemente em assegurar a sua missão de interesse público, i.e., a de informar a sociedade civil e institucional, com o rigor que ao Grupo é reconhecido.

O Grupo continuará a monitorizar as eventuais consequências provocadas pelas alterações nas condições macroeconómicas resultantes do conflito armado, e, em particular, a identificação de potenciais fontes de risco para a sua atividade, bem como as tendências no setor da comunicação social.

33. REMUNERAÇÃO DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o montante da remuneração anual paga pelo Grupo aos Revisores Oficiais de Contas e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede, foram como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<u>Pela SIC (a)</u>		
Serviços de revisão de contas	132.200	126.200
Serviços de garantia de fiabilidade	<u>63.800</u>	<u>24.820</u>
	<u>196.000</u>	<u>151.020</u>
<u>Por outras entidades do Grupo (a)</u>		
Serviços de revisão de contas	<u>3.000</u>	<u>3.000</u>
	<u>3.000</u>	<u>3.000</u>
Total Geral	<u>199.000</u>	<u>154.020</u>

(a) Incluindo contas individuais e consolidadas

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



V.

**CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS
CONTAS CONSOLIDADAS E
RELATÓRIO DE AUDITORIA**

2021

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. (“Entidade” ou “SIC”) e sua subsidiária (“Grupo”), que compreendem a demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 198.690.349 Euros e um total de capital próprio de 29.271.653 Euros, incluindo um resultado líquido consolidado de 16.452.347 Euros), a demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação acesse a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



IS 668746

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p>Reconhecimento da receita de publicidade</p> <p>(Referido nas Notas 2.13 e 5 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas)</p> <p>As receitas geradas através da exibição de anúncios publicitários em televisão correspondem à principal fonte de receita do Grupo.</p> <p>Esta receita resulta, essencialmente, das campanhas publicitárias efetuadas pelos clientes em televisão através de um elevado número de transações, das respetivas audiências e das condições acordadas com os clientes.</p> <p>Conforme referido na Nota 2.13 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, a mensuração da referida receita depende de um processo complexo, nomeadamente da medição e perfil das respetivas audiências, dos descontos a atribuir em função do investimento publicitário efetuado pelos clientes e das restantes condições acordadas com estes.</p> <p>Atendendo ao risco da receita de publicidade ser incorretamente registada, considerando, nomeadamente a aplicação das audiências medidas, dos descontos a conceder que se encontram negociados e das restantes condições acordadas com os clientes, consideramos uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Os nossos principais procedimentos para mitigar este risco incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none">- Entendimento do ciclo de receita de publicidade e dos sistemas relevantes de suporte até ao seu reconhecimento. Neste procedimento foram envolvidos os nossos especialistas internos. Teste à eficácia operacional dos mecanismos de controlo interno considerados relevantes no apuramento e registo da receita;- Avaliação da política de reconhecimento da receita de publicidade adotada pelo Grupo por referência às normas contabilísticas aplicáveis;- Para uma amostra de ordens publicitárias reconhecidas como receita, foi efetuado recálculo da receita apurada por referência às condições comerciais acordadas, respetiva exibição e/ou audiência atingida na respetiva faixa horária;- Para uma amostra de inserções publicitárias diárias, verificámos que as mesmas foram exibidas, faturadas e registadas contabilisticamente;- Conciliação dos registos contabilísticos com as listagens de ordens de publicidade extraídas do sistema de gestão de publicidade e com o módulo de faturação;- Teste de revisão analítica substantiva do montante de descontos atribuídos, considerando o investimento publicitário realizado nos meios do Grupo e as condições comerciais aplicáveis, comparando-o com o montante registado;- Aferição da fiabilidade das estimativas efetuadas pelo órgão de gestão, por referência à comparação dos descontos efetivamente concedidos no ano com as estimativas registadas em anos anteriores;- Confirmação de saldos, investimento publicitário, e responsabilidades em 31 de dezembro de 2021 com os principais clientes.

4

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório único de gestão e da informação sobre o governo societário nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório único de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo das sociedades.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Formato eletrónico único europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2021 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 ("Regulamento ESEF").

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual, estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração a Guia de Aplicação Técnica da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros:

- a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido; e
- a identificação e avaliação dos riscos de distorção material associados à marcação das informações das demonstrações financeiras consolidadas, em formato XBRL, utilizando a tecnologia iXBRL. Esta avaliação baseou-se na compreensão do processo implementado pela Entidade para marcar a informação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual, estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Sobre o relatório único de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório único de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre a informação de governo societário

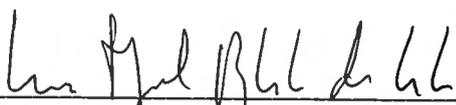
Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que a informação relativa a governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do n.º1 do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além da matéria relevante de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- A Deloitte & Associados, SROC, S.A. foi nomeada para Revisor Oficial de Contas da Entidade, enquanto entidade de interesse público, decorrente de deliberação em Assembleia Geral de acionistas realizada em 22 de junho de 2020, para concluir o mandato compreendido entre 2019 e 2023.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em nesta data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do anterior artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, entretanto revogado, e do artigo 5º, número 1, do Regulamento (EU) nº537/2014, e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 26 de abril de 2022



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Luís Miguel Baptista da Costa, ROC
Registo na OROC n.º 1602
Registo na CMVM n.º 20161212

Ao Conselho de Administração da
SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A.
SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A.
Rua Calvet de Magalhães, 242
Laveiras
2770-022 Paço de Arcos

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o Certificado de Cumprimento de Rácio Financeiro em 31 de dezembro de 2021 relacionado com os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações SIC 2019-2022”

Introdução

Fomos contratados pelo Conselho de Administração da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A (“SIC” ou “Entidade”) para efetuar um trabalho de garantia de fiabilidade relativa ao exame do Certificado de Cumprimento de Rácio Financeiro em 31 de dezembro de 2021 relacionado com os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado “OBRIGAÇÕES SIC 2019-2022” (“Anexo I” ou “Certificado”).

Salientamos que os critérios e definições utilizados para o apuramento do rácio financeiro constante do Anexo I não se encontram definidos por lei ou regulamento, nem foram objeto de definição por qualquer organismo oficial, encontrando-se definidos no prospeto suprarreferido, apenas para utilização do Conselho de Administração, dos obrigacionista, e da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, enquanto entidade de supervisão do mercado de capitais onde as obrigações estão cotadas.

Responsabilidades

O Conselho de Administração é responsável pela correta preparação e apresentação do Certificado, segundo os termos e definições do prospeto, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da SIC em 31 de dezembro de 2021.

É ainda responsabilidade do Conselho de Administração da SIC a manutenção de registos contabilísticos e a preparação de informação financeira que apresente de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada da SIC, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

A nossa responsabilidade consiste em verificar a razoabilidade das informações constantes do Certificado, e expressar um parecer profissional e independente sobre a sua adequada preparação e apresentação.



“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação acesse a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



IS 668746

Âmbito

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - ISAE 3000 (revista). Somos independentes da Entidade e cumprimos as demais orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre as informações constantes do Anexo I e expressar uma conclusão profissional e independente sobre a sua adequada preparação e apresentação. Para tanto, o referido trabalho incluiu os seguintes procedimentos:

- Verificação da sua correção aritmética;
- Verificação se a fórmula e os parâmetros considerados para cálculo do rácio financeiro estão de acordo com os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado "OBRIGAÇÕES SIC 2019-2022";
- Verificação se as rubricas consideradas no cálculo dos indicadores Dívida financeira líquida e do EBITDA Recorrente Consolidado, conforme definido no Anexo I, são concordantes com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da SIC em 31 de dezembro de 2021.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade ISQC 1 e, conseqüentemente, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do nosso relatório.

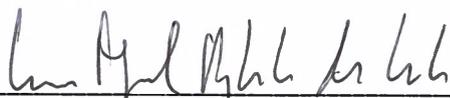
Parecer

Em nossa opinião, as informações constantes do Certificado de Cumprimento de Rácio Financeiro em 31 de dezembro de 2021 relacionado com os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado "OBRIGAÇÕES SIC 2019-2022" ("Anexo I"), estão adequadamente preparadas e apresentadas de acordo com os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado "OBRIGAÇÕES SIC 2019-2022".

Restrição de uso

Este relatório destina-se apenas a informação e uso exclusivamente do Conselho de Administração da SIC, para disponibilização através do sistema de difusão de informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários nos termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado "OBRIGAÇÕES SIC 2019-2022" ("Anexo I"), não podendo ser utilizado para qualquer outro fim sem a nossa prévia aprovação por escrito.

Lisboa, 26 de abril de 2022



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Luís Miguel Baptista da Costa, ROC
Registo na OROC n.º 1602
Registo na CMVM n.º 20161212

CERTIFICADO DE CUMPRIMENTO DE RÁCIO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
RELACIONADO COM OS TERMOS E DEFINIÇÕES
DO PROSPETO DE OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO
DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “OBRIGAÇÕES SIC 2019-2022”

(Montantes expressos em Euros)

Rácios	31 de dezembro de 2021	Limite Cláusula 6.9.3
Rácio de Dívida financeira líquida / EBITDA Recorrente Consolidado = [(a)-(b)] / [(c)+...+(j)]	2,7	< 4,75
(a) Empréstimos obtidos	98 146 971	
(b) Caixa e equivalentes de caixa	20 292 827	
(c) Resultado operacional	24 829 346	
(d) Amortizações e depreciações do exercício	3 757 859	
(e) Provisões e perdas por imparidade	110 795	
(f) Alienação e abates de ativos não correntes	-	
(g) Alienação de participações financeiras	-	
(h) Indemnizações atribuídas ao pessoal	704	
(i) Desfecho de processos judiciais e fiscais	-	
(j) Reforço e reversões de perdas por imparidade de clientes	(178 250)	

Estes montantes foram obtidos a partir das demonstrações financeiras consolidadas da SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. ("SIC") em 31 de dezembro de 2021. O rácio e os itens que concorrem para o seu cálculo foram apurados conforme os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e admissão à negociação do empréstimo obrigacionista concretizado durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Lisboa, 18 de abril de 2022

Presidente do Conselho de Administração (ou CEO)

Administrador da Área Financeira (ou CFO)

Ao Conselho de Administração da
SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A.
SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A.
Rua Calvet de Magalhães, 242
Laveiras
2770-022 Paço de Arcos

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o Certificado de Cumprimento de Rácio Financeiro em 31 de dezembro de 2021 relacionado com os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações SIC 2021-2025”

Introdução

Fomos contratados pelo Conselho de Administração da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A (“SIC” ou “Entidade”) para efetuar um trabalho de garantia de fiabilidade relativa ao exame do Certificado de Cumprimento de Rácio Financeiro em 31 de dezembro de 2021 relacionado com os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado “OBRIGAÇÕES SIC 2021-2025” (“Anexo I” ou “Certificado”).

Salientamos que os critérios e definições utilizados para o apuramento do rácio financeiro constante do Anexo I não se encontram definidos por lei ou regulamento, nem foram objeto de definição por qualquer organismo oficial, encontrando-se definidos no prospeto suprarreferido, apenas para utilização do Conselho de Administração, dos obrigacionista, e da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, enquanto entidade de supervisão do mercado de capitais onde as obrigações estão cotadas.

Responsabilidades

O Conselho de Administração é responsável pela correta preparação e apresentação do Certificado, segundo os termos e definições do prospeto, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da SIC em 31 de dezembro de 2021.

É ainda responsabilidade do Conselho de Administração da SIC a manutenção de registos contabilísticos e a preparação de informação financeira que apresente de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada da SIC, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

A nossa responsabilidade consiste em verificar a razoabilidade das informações constantes do Certificado, e expressar um parecer profissional e independente sobre a sua adequada preparação e apresentação.



“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



IS 668746

Âmbito

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - ISAE 3000 (revista). Somos independentes da Entidade e cumprimos as demais orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre as informações constantes do Anexo I e expressar uma conclusão profissional e independente sobre a sua adequada preparação e apresentação. Para tanto, o referido trabalho incluiu os seguintes procedimentos:

- Verificação da sua correção aritmética;
- Verificação se a fórmula e os parâmetros considerados para cálculo do rácio financeiro estão de acordo com os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado "OBRIGAÇÕES SIC 2021-2025";
- Verificação se as rubricas consideradas no cálculo dos indicadores Dívida financeira líquida e do EBITDA Recorrente Consolidado, conforme definido no Anexo I, são concordantes com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da SIC em 31 de dezembro de 2021.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade ISQC 1 e, conseqüentemente, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do nosso relatório.

Parecer

Em nossa opinião, as informações constantes do Certificado de Cumprimento de Rácio Financeiro em 31 de dezembro de 2021 relacionado com os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado "OBRIGAÇÕES SIC 2021-2025" ("Anexo I"), estão adequadamente preparadas e apresentadas de acordo com os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado "OBRIGAÇÕES SIC 2021-2025".

Restrição de uso

Este relatório destina-se apenas a informação e uso exclusivamente do Conselho de Administração da SIC, para disponibilização através do sistema de difusão de informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários nos termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado "OBRIGAÇÕES SIC 2021-2025" ("Anexo I"), não podendo ser utilizado para qualquer outro fim sem a nossa prévia aprovação por escrito.

Lisboa, 26 de abril de 2022



Deloitte & Associados, SROC S.A.

Representada por Luís Miguel Baptista da Costa, ROC

Registo na OROC n.º 1602

Registo na CMVM n.º 20161212

CERTIFICADO DE CUMPRIMENTO DE RÁCIO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
RELACIONADO COM OS TERMOS E DEFINIÇÕES
DO PROSPETO DE OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO
DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “OBRIGAÇÕES SIC 2021-2025”

(Montantes expressos em Euros)

Rácios	31 de dezembro de 2021	Limite Cláusula 6.9.3
Rácio de Dívida financeira líquida / EBITDA Recorrente Consolidado = [(a)-(b)] / [(c)+...+(j)]	2,7	< 4,75
(a) Empréstimos obtidos	98 146 971	
(b) Caixa e equivalentes de caixa	20 292 827	
(c) Resultado operacional	24 829 346	
(d) Amortizações e depreciações do exercício	3 757 859	
(e) Provisões e perdas por imparidade	110 795	
(f) Alienação e abates de ativos não correntes	-	
(g) Alienação de participações financeiras	-	
(h) Indemnizações atribuídas ao pessoal	704	
(i) Desfecho de processos judiciais e fiscais	-	
(j) Reforço e reversões de perdas por imparidade de clientes	(178 250)	

Estes montantes foram obtidos a partir das demonstrações financeiras consolidadas da SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. ("SIC") em 31 de dezembro de 2021. O rácio e os itens que concorrem para o seu cálculo foram apurados conforme os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e admissão à negociação do empréstimo obrigacionista concretizado durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Lisboa, 18 de abril de 2022

Presidente do Conselho de Administração (ou CEO)

Administrador da Área Financeira (ou CFO)



VI.
LISTA DE TITULARES COM
PARTICIPAÇÕES
QUALIFICADAS
2021



LISTA DE TITULARES COM PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

A QUE SE REFERE A ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ART. 8.º

DO REGULAMENTO N.º 05/2008 DA CMVM

(Com referência a 31.12.2021)

Titular c/ participação qualificada	Quantidade de Ações Detidas	Percentagem de direitos de voto
IMPRESA - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. * Diretamente (a)	6 005 000	100%
Total Imputável	6 005 000	100%

(a) – A IMPRESA - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. é detida (i) a 50,306% (diretamente) pela IMPREGER, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (cujo acionista maioritário é a BALSEGER, SGPS, S.A., na qual 99,99% dos direitos de voto são imputáveis ao Dr. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão), (ii) a 4,465% pela Madre Entretenimento SGPS, Unipessoal, Lda. (que por sua vez é detida pela Madre – Empreendimentos Turísticos, S.A., detida pelo Sr. António da Silva Parente e, maioritariamente, pela Universal Management Foundation, a qual é controlada pelo Sr. António da Silva Parente, pelo que os direitos de voto lhes são igualmente imputáveis.), (iii) a 3,690% pelo Banco BPI, S.A., (iv) a 2,404% pela Newshold - S.G.P.S. (a qual é detida em 91,25% pela Pineview Overseas, S.A., pelo que os referidos direitos de voto lhes são igualmente imputáveis).



VII.
VALORES MOBILIÁRIOS
DETIDOS POR ÓRGÃOS DE
ADMINISTRAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO

2021



VALORES MOBILIÁRIOS DETIDOS POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(Ações e obrigações detidas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade com referência a 31/12/2021)

Indicação sobre as ações da IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (acionista único da SIC):

Membros do Órgão de Administração da SIC	Ações			
	Detidas em 31/12/20	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31/12/21
Francisco José Pereira Pinto de Balsemão	2.520.000	0	0	2.520.000
Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão	5.100	0	0	5.100
Francisco Maria Supico Pinto Balsemão	8.246	0	0	8.246
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	1.000	0	0	1.000
Paulo Miguel Gaspar dos Reis	50	0	0	50
Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde	0	0	0	0
Cristina Alexandra Rodrigues da Cruz Vaz Tomé	0	0	0	0

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão (Presidente dos Conselhos de Administração da IMPRESA e da SIC) – Detinha 2.520.000 ações da IMPRESA, em 31/12/20, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/21. A IMPREGER – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., na qual exerce o cargo de Presidente do Conselho de Administração e que é acionista maioritária da IMPRESA, detinha 84.514.588 ações da IMPRESA, em 31/12/20, posição que, não tendo havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha inalterada em 31/12/21. A IMPREGER é detida maioritariamente pela BALSEGER, SGPS, S.A., na qual 99,99% dos direitos de voto são imputáveis ao Dr. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão. Maria Mercedes Aliú Presas Pinto de Balsemão, esposa do Dr. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão, detinha 868 ações da IMPRESA, em 31/12/20, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/21.

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão (Vogal do Conselho de Administração e Administrador Delegado da IMPRESA e Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Detinha 5.100 ações da IMPRESA, em 31/12/20, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/21.

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão (Vice-Presidente dos Conselhos de Administração da IMPRESA e da SIC) – Detinha 8.246 ações da IMPRESA, em 31/12/20, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/21. A IMPREGER – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., de que é Administrador, detinha, em 31/12/20, 84.514.588 ações, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/21.

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Detinha 1.000 ações da IMPRESA em 31/12/20, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/21.

Paulo Miguel Gaspar dos Reis (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Detinha 50 ações da IMPRESA em 31/12/20, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/21.

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2021.

Cristina Alexandra Rodrigues da Cruz Vaz Tomé (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2021.



Membros do Conselho Fiscal da SIC	Ações			
	Detidas em 31/12/20	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31/12/21
Joaquim Pereira da Silva Camilo	0	0	0	0
José Manuel Ventura Gonçalves Pereira	34.006	0	0	34.006
Alexandre de Azeredo Vaz Pinto	140	0	0	140
António Marques Dias (Suplente)	0	0	0	0

Joaquim Pereira da Silva Camilo (Presidente do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2021.

José Manuel Ventura Gonçalves Pereira (Vogal do Conselho Fiscal da SIC) – Detinha 34.006 ações da IMPRESA, em 31/12/20, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/21.

Alexandre de Azeredo Vaz Pinto (Vogal do Conselho Fiscal da SIC) – Detinha 140 ações da IMPRESA, em 31/12/20, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/21.

António Marques Dias (Suplente do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2021.

Revisor Oficial de Contas da SIC	Ações			
	Detidas em 31/12/20	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31/12/21
Deloitte & Associados, SROC, S.A.	0	0	0	0
João Carlos Henriques Gomes Ferreira (ROC) – (Suplente)	0	0	0	0

Indicação sobre Obrigações SIC 2019-2022:

Em 2019, a SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A., subsidiária detida a 100% pela IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., procedeu à emissão e admissão à negociação de 1.700.000 obrigações, no valor nominal global de € 51.000.000, com maturidade em 11 de julho de 2022.

Membros do Órgão de Administração da SIC	Obrigações SIC 2019-2022*			
	Detidas em 31/12/20	Adquiridas	Transmitidas/Troca (OPT)	Detidas em 31/12/21
Francisco José Pereira Pinto de Balsemão	100	0	100	0
Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão	0	0	0	0
Francisco Maria Supico Pinto Balsemão	0	0	0	0
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	100	0	100	0
Paulo Miguel Gaspar dos Reis	100	0	100	0
Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde	100	0	0	100
Cristina Alexandra Rodrigues da Cruz Vaz Tomé	0	0	0	0

*Valor nominal unitário de 30€



Francisco José Pereira Pinto de Balsemão (Presidente dos Conselhos de Administração da IMPRESA e da SIC) – Detinha, em 31/12/2020, 100 Obrigações SIC 2019-2022, tendo trocado a totalidade dessas Obrigações por Obrigações SIC 2021-2025 em junho de 2021.

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão (Vogal do Conselho de Administração e Administrador Delegado da IMPRESA e Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2021.

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão (Vice-Presidente dos Conselhos de Administração da IMPRESA e da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2021.

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Detinha, em 31/12/2020, 100 Obrigações SIC 2019-2022, tendo trocado a totalidade dessas Obrigações por Obrigações SIC 2021-2025 em junho de 2021.

Paulo Miguel Gaspar dos Reis (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Detinha, em 31/12/2020, 100 Obrigações SIC 2019-2022, tendo trocado a totalidade dessas Obrigações por Obrigações SIC 2021-2025 em junho de 2021.

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Detinha, em 31/12/20, 100 Obrigações SIC 2019-2022, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/21.

Cristina Alexandra Rodrigues da Cruz Vaz Tomé (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2021.

Membros do Conselho Fiscal da SIC	Obrigações SIC 2019-2022*			
	Detidas em 31/12/20	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31/12/21
Joaquim Pereira da Silva Camilo	0	0	0	0
José Manuel Ventura Gonçalves Pereira	0	0	0	0
Alexandre de Azeredo Vaz Pinto	0	0	0	0
António Marques Dias (Suplente)	0	0	0	0

*Valor nominal unitário de 30€

Joaquim Pereira da Silva Camilo (Presidente do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2021.

José Manuel Ventura Gonçalves Pereira (Vogal do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2021.

Alexandre de Azeredo Vaz Pinto (Vogal do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2021.

António Marques Dias (Suplente do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2021.

Revisor Oficial de Contas da SIC	Obrigações SIC 2019-2022*			
	Detidas em 31/12/20	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31/12/21
Deloitte & Associados, SROC, S.A.	0	0	0	0
João Carlos Henriques Gomes Ferreira (ROC) – (Suplente)	0	0	0	0

*Valor nominal unitário de 30€



Indicação sobre Obrigações SIC 2021-2025:

Em 11 de junho de 2021, a SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A., subsidiária detida a 100% pela IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., procedeu à emissão e admissão à negociação de 1.000.000 de obrigações, no valor nominal global de €30.000.000, com maturidade em 11 de junho de 2025, através de uma Oferta Pública de Subscrição de Obrigações SIC 2021-2025 e de uma Oferta Pública de Troca Parcial e Voluntária relativamente a Obrigações representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações SIC 2019-2022” por Obrigações SIC 2021-2025.

Membros dos Órgãos de Administração da SIC	Obrigações SIC 2021-2025*			
	Detidas em 11/06/21**	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31/12/21
Francisco José Pereira Pinto de Balsemão	200	0	0	200
Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão	100	0	0	100
Francisco Maria Supico Pinto Balsemão	0	0	0	0
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	100	0	0	100
Paulo Miguel Gaspar dos Reis	300	0	0	300
Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde	0	0	0	0
Cristina Alexandra Rodrigues da Cruz Vaz Tomé	0	0	0	0

*Valor nominal unitário de 30€

**Data de admissão à negociação das Obrigações SIC 2021-2025 no mercado regulamentado Euronext Lisbon.

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão (Presidente do Conselho de Administração) – Subscreveu 100 Obrigações SIC 2021-2025, tendo trocado também a totalidade das Obrigações SIC 2019-2022 que detinha (100) por Obrigações SIC 2021-2025.

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão (Administrador Delegado) – Subscreveu 100 Obrigações SIC 2021-2025, em 2021.

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão (Vice-Presidente do Conselho de Administração) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2021.

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Trocou a totalidade das Obrigações SIC 2019-2022 que detinha (100) por Obrigações SIC 2021-2025.

Paulo Miguel Gaspar dos Reis (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Subscreveu 200 Obrigações SIC 2021-2025, tendo trocado também a totalidade das Obrigações SIC 2019-2022 que detinha (100) por Obrigações SIC 2021-2025.

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2021.

Cristina Alexandra Rodrigues da Cruz Vaz Tomé (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2021.

Membros do Conselho Fiscal da SIC	Obrigações SIC 2021-2025*			
	Detidas em 11/06/21**	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31/12/21
Joaquim Pereira da Silva Camilo	0	0	0	0
José Manuel Ventura Gonçalves Pereira	0	0	0	0
Alexandre de Azeredo Vaz Pinto	0	0	0	0
António Marques Dias (Suplente)	0	0	0	0



*Valor nominal unitário de 30€

**Data de admissão à negociação das Obrigações SIC 2021-2025 no mercado regulamentado Euronext Lisbon.

Joaquim Pereira da Silva Camilo (Presidente do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2021.

José Manuel Ventura Gonçalves Pereira (Vogal do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2021.

Alexandre de Azeredo Vaz Pinto (Vogal do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2021.

António Marques Dias (Suplente do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2021.

Revisor Oficial de Contas da EMPRESA	Obrigações SIC 2021-2025			
	Devidas em 11/06/21	Adquiridas	Transmitidas	Devidas em 31/12/21
BDO & Associados, SROC, Lda.	0	0	0	0
Pedro Aleixo Dias (ROC) – (Suplente)	0	0	0	0



VIII.
RELATÓRIO E PARECER
DO CONSELHO FISCAL

2021



SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A.

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal Demonstrações Financeiras Separadas Exercício de 2021

1 - Em conformidade com a legislação em vigor, dos estatutos da empresa e no desempenho do mandato que nos conferiram, vimos apresentar o nosso relatório sobre a atividade fiscalizadora durante o ano de 2021 e dar o nosso parecer sobre o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Separadas apresentadas pelo Conselho de Administração da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A., relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

2 – No decurso do exercício, o Conselho Fiscal, acompanhou a atividade da SIC, com a periodicidade e extensão que considerou adequada, nomeadamente por meio de reuniões e contatos com o Conselho de Administração, Diretores e ainda com os serviços financeiros e contabilísticos da sociedade. Acompanhámos a verificação dos registos contabilísticos e da respetiva documentação de suporte, bem como a eficácia dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, tendo obtido todas as informações solicitadas e sem quaisquer constrangimentos.

3 - No desempenho das suas funções, o Conselho Fiscal reuniu diversas vezes com o revisor oficial de contas e auditor externo, Deloitte & Associados, SROC S.A., que lhe comunicou o âmbito e o calendário planeado de auditoria, acompanhando os trabalhos desenvolvidos e fiscalizando a sua independência. Apreciámos a Certificação Legal de Contas e Relatório de Auditoria, que merecem a nossa concordância.

4 - O Conselho Fiscal analisou as propostas que lhe foram presentes para prestação de serviços distintos de auditoria pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tendo aprovado aquelas que respeitavam a serviços permitidos, sem afetar a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e cumprir os demais requisitos legais.

5 - No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal acompanhou as operações que, materialmente, influenciaram a evolução da atividade expressa nas demonstrações financeiras separadas da SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A., que permitem uma adequada compreensão da situação financeira da empresa, dos seus resultados e do rendimento integral, que esclarecem e são elucidativas e demonstrativas do desempenho económico e financeiro da Empresa.

6 - Em cumprimento do preceituado no Decreto-Lei nº 1452-A/91 e na alínea c) do nº 1 do art.º 245º do Código dos Valores Mobiliários, informamos que, tanto quanto é do nosso conhecimento, as demonstrações financeiras separadas foram elaboradas em conformidade



com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira, dos resultados e do rendimento integral da SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A., e que o Relatório de Gestão é fielmente esclarecedor da evolução dos negócios, e da posição financeira. Mais se declara que o Relatório do Governo da Sociedade, anexo ao Relatório de Gestão, cumpre com o disposto no art.º 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

7 – Face ao exposto, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços da Empresa, bem como as conclusões constantes da Certificação Legal de Contas e Relatório de Auditoria, somos do parecer que a assembleia geral anual aprove:

- a) O Relatório de Gestão;
- b) As demonstrações financeiras separadas da posição financeira, dos resultados por natureza, do rendimento integral, das alterações do capital próprio e dos fluxos de caixa e as correspondentes notas às demonstrações financeiras separadas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.
- c) A proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

8 - Finalmente, os membros do Conselho Fiscal, expressam o seu reconhecimento e agradecimento pela colaboração prestada, ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da empresa, bem como à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que demonstraram e demonstram dia a dia no desempenho das suas funções.

Paço de Arcos, 28 de abril de 2022

O Conselho Fiscal

Joaquim Pereira da Silva Camilo, presidente

Alexandre de Azevedo Vaz Pinto, vogal

José Manuel Ventura Gonçalves Pereira, vogal



SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A.

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal Demonstrações Financeiras Consolidadas Exercício de 2021

1 - Em conformidade com a legislação em vigor, dos estatutos da empresa e no desempenho do mandato que nos conferiram, apresentamos o nosso relatório sobre a atividade fiscalizadora durante o ano de 2021 e dar o nosso parecer sobre o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Consolidadas apresentadas pelo Conselho de Administração da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A., relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

2 – No decurso do exercício, o Conselho Fiscal, acompanhou a atividade da SIC e da sua participada, com a periodicidade e extensão que considerou adequada, nomeadamente por meio de reuniões e contatos com o Conselho de Administração, Diretores e ainda com os serviços financeiros e contabilísticos da sociedade. Procedemos à verificação dos registos contabilísticos e da respetiva documentação de suporte, bem como a eficácia dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, tendo obtido todas as informações solicitadas e sem quaisquer constrangimentos.

3 - No desempenho das suas funções, o Conselho Fiscal reuniu por diversas vezes com o revisor oficial de contas e auditor externo, Deloitte & Associados, SROC S.A., que lhe comunicou o âmbito e o calendário planeado de auditoria, acompanhando os trabalhos desenvolvidos e fiscalizando a sua independência. Apreciamos a Certificação Legal de Contas e Relatório de Auditoria, que merecem a nossa concordância.

4 - O Conselho Fiscal analisou as propostas que lhe foram presentes para prestação de serviços distintos de auditoria pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tendo aprovado aquelas que respeitavam a serviços permitidos, não afetavam a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e cumpriam os demais requisitos legais.

5 - No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal acompanhou as operações que, materialmente, influenciaram a evolução da atividade expressa nas demonstrações financeiras consolidadas da SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A., que permitem uma adequada compreensão da situação financeira da empresa e da sua participada, dos seus resultados e do rendimento integral, que esclarecem e são elucidativas e demonstrativas do desempenho económico e financeiro da Grupo SIC.

6 - Em cumprimento do preceituado no Decreto-Lei nº 1452-A/91 e na alínea c) do nº 1 do art.º 245º do Código dos Valores Mobiliários, informamos que, tanto quanto é do nosso conhecimento, as demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas em



conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira, dos resultados e do rendimento integral do grupo SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A., e que o Relatório de Gestão é fielmente esclarecedor da evolução dos negócios, e da posição financeira. Mais se declara que o Relatório do Governo da Sociedade, anexo ao Relatório de Gestão, cumpre com o disposto no art.º 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

7 – Face ao exposto, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços da Empresa, bem como as conclusões constantes da Certificação Legal de Contas e Relatório de Auditoria, somos do parecer que a assembleia geral anual aprove:

- a) O Relatório de Gestão;
- b) As demonstrações financeiras consolidadas da posição financeira, dos resultados por natureza, do rendimento integral, das alterações do capital próprio e dos fluxos de caixa consolidados do grupo SIC e as correspondentes notas às demonstrações financeiras consolidadas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.
- c) A proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

8 - Finalmente, os membros do Conselho Fiscal, expressam o seu reconhecimento e agradecimento pela colaboração prestada, ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da empresa, bem como à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que demonstraram e demonstram dia a dia no desempenho das suas funções.

Paço de Arcos, 28 de abril de 2022

O Conselho Fiscal

Joaquim Pereira da Silva Camilo, presidente

Alexandre de Azevedo Vaz Pinto, vogal

José Manuel Ventura Gonçalves Pereira, vogal



IX.
GOVERNO DA SOCIEDADE

2021



INFORMAÇÃO RELATIVA AO GOVERNO DA SOCIEDADE

(Alíneas c), d), f), h), i) e m) do art. 29.º-H, n.º 1 do C.V.M.)

1. Participações qualificadas no capital social da sociedade (Art. 29.º-H, n.º 1, al. c)).

Participações qualificadas da SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. conhecidas a 31 de dezembro de 2021:

Titular c/ participação qualificada	Quantidade de Ações Detidas	Percentagem de direitos de voto
IMPRESA - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. * Diretamente (a)	6 005 000	100%
Total Imputável	6 005 000	100%

(a) – A IMPRESA - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. é detida (i) a 50,306% (diretamente) pela IMPREGER, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (cujo acionista maioritário é a BALSEGER, SGPS, S.A., na qual 99,99% dos direitos de voto são imputáveis ao Dr. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão), (ii) a 4,465% pela Madre Entretenimento SGPS, Unipessoal, Lda. (que por sua vez é detida pela Madre – Empreendimentos Turísticos, S.A., detida pelo Sr. António da Silva Parente e, maioritariamente, pela Universal Management Foundation, a qual é controlada pelo Sr. António da Silva Parente, pelo que os direitos de voto lhes são igualmente imputáveis.), (iii) a 3,690% pelo Banco BPI, S.A., (iv) a 2,404% pela Newshold - S.G.P.S. (a qual é detida em 91,25% pela Pineview Overseas, S.A., pelo que os referidos direitos de voto lhes são igualmente imputáveis).

2. Identificação de acionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos (Art. 29.º-H, n.º 1, al. d)).

Não existem direitos especiais atribuídos a acionistas da sociedade.

3. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (Art. 29.º-H, n.º 1, al. f)).

Não existem quaisquer restrições em matéria de direito de voto.

4. Regras aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do órgão de administração e à alteração dos estatutos da sociedade (Art. 29.º-H, n.º 1, al. h)).

De acordo com o artigo 12.º, n.º 1 do Contrato de Sociedade da SIC, a sociedade é administrada por um Conselho de Administração composto por três a onze membros, eleitos pela assembleia geral por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos quadriénios, sem qualquer limitação.

Quanto à substituição de um administrador, define o artigo 12.º, n.º 2 do Contrato de Sociedade que proceder-se-á à substituição por cooptação, no prazo de sessenta dias, procedendo-se, na primeira Assembleia Geral seguinte, à ratificação da escolha para valer até ao fim do período para que o Administrador estava eleito.

No que diz respeito ao Revisor Oficial de Contas, o mesmo será substituído pelo seu suplente.



Não existem quaisquer regras para a alteração do Contrato de Sociedade, a não ser as que decorrem da lei a ela aplicável.

5. Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (Art. 29.º-H, n.º 1, al. i)).

No que respeita a deliberações sobre aumentos de capital, o Conselho de Administração não tem qualquer poder definido no contrato de sociedade, podendo, no entanto, fazer propostas neste sentido à Assembleia Geral, à qual compete esta matéria exclusiva.

6. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (Art. 29.º-H, n.º 1, al. m)).

As reuniões do Conselho de Administração da SIC são calendarizadas com antecedência (com exceção de eventuais reuniões extraordinárias). Antes de cada reunião, os membros do órgão de administração recebem atempadamente a agenda e toda a documentação relacionada com a ordem de trabalhos, podendo requerer informação adicional sobre qualquer dos pontos, sugerir a inclusão de outros assuntos que queiram ver discutidos, e propor ao Presidente do Conselho de Administração a presença na reunião dos membros do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal), assim como de qualquer trabalhador da SIC e da sua participada, o qual possa estar relacionado com a discussão de um (ou mais) pontos dessa mesma agenda.

O Conselho de Administração acompanha a elaboração e divulgação da informação financeira, em articulação com o Conselho Fiscal, que supervisiona e fiscaliza a informação disponibilizada, por forma a garantir que seja verdadeira e apropriada, a par de uma fiel exposição sobre a evolução dos negócios e, ainda, a obviar o acesso indevido de terceiros à informação privilegiada.

A SIC tem implementados mecanismos e procedimentos de controlo interno sobre o processo de fecho de contas e divulgação de informação financeira, tendo presente os riscos identificados e estabelecido prazos, requisitos e obrigações de reporte financeiro. Neste contexto são definidos e comunicados calendários, tarefas e responsabilidades entre os trabalhadores envolvidos no processo de elaboração da documentação de reporte financeiro. A Direção Financeira revê as políticas contabilísticas adotadas, identifica as transações relevantes ou não usuais, analisando, sempre que necessário, com a Administração, os tratamentos contabilísticos adequados e requisitos de divulgação correspondentes.

A Direção Financeira identifica ainda as transações que envolvem julgamentos ou estimativas, definindo os métodos de cálculo, pressupostos e demais informações relevantes. Estão definidos mecanismos de comunicação entre as outras Direções e a Direção Financeira, por forma a garantir que todas as eventuais novas operações são devidamente identificadas e tratadas contabilisticamente, nomeadamente, através da articulação entre a Direção Financeira e o Controlo de Gestão.



No que se refere particularmente ao Conselho Fiscal, este órgão reúne regularmente com o Revisor Oficial de Contas para aferir as condições criadas para a adequada execução dos seus trabalhos. O conteúdo dos relatórios do Revisor Oficial de Contas é apresentado e analisado em detalhe no decorrer destas reuniões periódicas, que são realizadas previamente às reuniões do Conselho de Administração, para que o Conselho Fiscal seja o primeiro órgão a tomar conhecimento do conteúdo dos relatórios. As sugestões efetuadas pelo Revisor Oficial de Contas que visem melhorar as medidas de controlo interno da empresa e implementar melhores práticas contabilísticas são posteriormente apresentadas e discutidas em sede de Conselho de Administração. Só após a sua aprovação pelo Conselho de Administração se procede à divulgação da informação financeira ao mercado, nos termos legais.

Tendo em vista o desempenho das suas funções, o Revisor Oficial de Contas ou qualquer membro do Conselho Fiscal pode, conjunta ou separadamente, obter da Administração a apresentação, para exame e verificação, dos livros, registos e documentos da sociedade, bem como verificar as existências de qualquer classe de valores, designadamente dinheiro, títulos e mercadorias. O Conselho Fiscal poderá também assistir às reuniões do Conselho de Administração, sempre que o entenda conveniente, e obter de qualquer dos administradores informações ou esclarecimentos sobre o curso das operações ou atividades da sociedade, bem como obter de terceiros que tenham realizado operações por conta da sociedade as informações de que careçam para o conveniente esclarecimento de tais operações.

Nota: A informação não financeira, nos termos dos artigos 66.º-B e 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais, está disponível no Relatório Consolidado de Informação Não Financeira da IMPRESA – Gestora de Participações Sociais, S.A. (empresa-mãe).

Paço de Arcos, 18 de abril de 2022

O Conselho de Administração:

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira

Paulo Miguel Gaspar dos Reis

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde

Cristina Alexandra Rodrigues da Cruz Vaz Tomé